



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2021-069-PMVX
Processo Administrativo nº. 151/2021

Processo nº: 151/2021
Edital nº: 9/2021-069-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por LOTE
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, através da Secretaria Municipal de Administração com endereço à Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro JOAQUIM DOS SANTOS MENDES e equipe de apoio composta por JURANDIR SOUTO CABRAL FILHO e CLEMILDA PAIXÃO PINTO DA SILVA, designados pelo Decreto nº 026/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço por **LOTE**.

ABERTURA: 16/08/2021, às 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

ATENÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto 7.892/2013, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).



1.2 - A licitação será subdivida em LOTES, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse, deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada LOTE em que pretende competir.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - Integram esta Minuta do Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1 – ANEXO I: Termo de Referência;

1.4.2 - ANEXO II: Modelo de proposta;

1.4.3 - ANEXO III: Modelo de termo de credenciamento;

1.4.4 - ANEXO IV: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

1.4.5 - ANEXO V: Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

1.4.6 - ANEXO VI: Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

1.4.7- ANEXO VII: Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.8 - ANEXO VIII: Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

1.4.9 - ANEXO IX: Minuta da ata de registro de preços;

1.4.10 - ANEXO X: Minuta de contrato administrativo.

1.4.11 - ANEXO XI – Comprovante de retirada do Edital.

2 - DO GERENCIAMENTO DA ATA

2.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será no Setor de Licitações e Contratos, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

2.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços e produtos registrados e nas mesmas condições de execução e/ou fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.

2.2.1. O Setor de Licitações e Contratos sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os serviços e/ou fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados e/ou fornecidos;



2.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Vitória do Xingu/PA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

2.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento e/ou prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública municipal – Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

3.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento das peças, desde que este serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo de duas vezes) e (50% dos quantitativos) de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.8 - O Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.



4 - DO CREDENCIAMENTO (ENVELOPE “A”)

4.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- a) - Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) - Instrumento Público de Procuração, Instrumento Particular de Procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida, e todos com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, inclusive a procuração pública;
 - b-1) – O Instrumento Público de Procuração e o Instrumento Particular de Procuração deverão conter no mínimo as seguintes informações: *“podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação”*
- c) - Cópia do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002), Anexo V, com firma reconhecida;
- e) - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Anexo VI;
- f) - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.
- g) - Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (caso se enquadre como ME ou EPP a empresa deverá anexar a esta declaração o documento solicitado abaixo), Anexo VIII;
 - g-1) - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
 - g-2) - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação.
 - g-3) - Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº.123/2006.



g-4) - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/15.

h) A licitante deve possuir oficina para a prestação dos serviços de manutenção dos veículos na sede da cidade de Vitória do Xingu ou no máximo a 60 km de distância da sede da Cidade de Vitória do Xingu, que poderá ser comprovada da seguinte forma:

h-1) Licença de Operação emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em nome da licitante;

4.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, fica dispensado a apresentação dos documentos exigidos no subitem: 4.1, alíneas: ‘f’ e ‘g’;

4.3 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

4.4 - Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 4.1, alíneas: “d” “e” “f”;

4.5 – Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 4.1 alínea “c”.

4.6 – Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento particular o licitante fica obrigado a apresentar o documento especificado no subitem 4.1 alínea “c”.

4.7 – O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.8 – Os documentos deverão ser apresentados no processo original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

4.9 – As DECLARAÇÕES deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones e e-mail), datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

4.10 – Não será aceito os documentos com cópia ou impressos no verso.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



5.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

5.2.1 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.2.2 - Em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

5.2.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores;

5.2.5 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

5.2.6 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.2.7 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição²; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

5.2.8 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.9 - Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.10 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

5.2.11 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA;

5.2.12 - Com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



5.3 - Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5.4 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

6.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 9/2021-069-PMVX
ENVELOPE “A” CREDENCIAMENTO
NOME DE FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-069-PMVX
ENVELOPE “B” PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DE FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-069-PMVX
ENVELOPE “C” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DE FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

6.2 - No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

INE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.



7 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “B”)

7.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo anexo II, em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones e e-mail), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE, na forma de Word e no Excel conforme modelo próprio emitido pelo sistema ASPEC, dentro do envelope B.

a) - O licitante interessado deverá encaminhar ao Setor de Licitações e Contratos um requerimento constando os dados da empresa para obter a planilha na forma do EXCEL emitida pelo sistema ASPEC, é obrigatório essa planilha;

a-1) - Horário para retirada será das 08:00 as 12:00 horas;

b) - Não será aceito a proposta e/ou documento impresso no verso.

c) - Orçamento discriminado em preços unitário e total para a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de centrais de ar a serem executados e/ou fornecidos, em algarismo unitário e total para cada item, e em algarismo e por extenso para o valor total de cada lote e da proposta com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, manutenção do equipamento, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação.

c-1) – A proposta emitida pelo sistema ASPEC (modelo obrigatório) será preenchida nos mesmos moldes do subitem 7.1, letra “c”, caso a mesma apresente qualquer alteração e não for aceito sua importação para o sistema, o licitante terá sua proposta desclassificada.

c-2) – A proposta física será preenchida nos moldes constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório).

d) - Deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta física do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas, nos moldes constante no Anexo II do Edital (modelo obrigatório);

e) - Prazo mínimo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 90 (noventa) dias;

f) - o prazo de entrega das peças deverá ser IMEDIATO após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

g) - o prazo de início para execução dos serviços de manutenção dos veículos deverá ser IMEDIATO após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da



autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

h) - descrição e especificação claras e completas do objeto a ser executado e/ou fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informar a marca de todos os produtos, exceto quando for serviços;

i) - em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;

j) - indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo, telefone e e-mail) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

k) - indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;

l) - a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

m) - iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

n) - não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.

o) - Declaração de elaboração independente de proposta, Anexo IV;

p) - Declaração expressa do licitante que garante: Fornecimento de peças, Fornecimento de equipamentos e prestação dos serviços de manutenção das centrais de ar, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ter firma reconhecida;

7.2 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se da execução e/ou fornecimento do objeto da presente licitação.

7.3 - A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.5 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.6 - Ao apresentar a proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 - Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.3 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

8.4 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

10.2 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.4 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

10.6 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.



10.6.1 - O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME e EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP.

10.6.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME ou EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.6.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME ou EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.6.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME ou EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

10.6.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME ou EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME ou EPP, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.6.6 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.7 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.7.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

10.8 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

10.10 - Na situação prevista no inciso 10.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;



10.11 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

10.12 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO por LOTE;

10.13 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

11 – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.4 – o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá solicitar da empresa vencedora que apresente preço manifestamente inexequível a comprovação através dos seguintes documentos:

11.4.1 – Planilha de composição de custo do(s) item(ns);

11.5 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.6 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.7 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.7.1 - Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.9 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



12 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “C”)

OBS: A documentação deverá ser apresentada conforme a ordem deste Edital, inclusive com índice (o não cumprimento do mesmo será inabilitado).

12.1 - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos, devido a eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro, que poderá ser confirmada no ato há habilitação pelo Pregoeiro:

12.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa e sócio (s);

12.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), sócio (s) da empresa;

12.1.3 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa e sócio (s);

12.1.4 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa e sócio (s);

12.1.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu (s) sócio (s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.1.6 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

12.1.7 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

12.1.8 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

12.1.9 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

12.1.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

12.1.11 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

12.1.12 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.1.13 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

12.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

12.2.1 - Habilitação Jurídica:

12.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

12.2.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

12.2.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

12.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

12.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

12.2.1.6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

12.2.1.7 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o mesmo deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

12.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

2NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



12.2.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

12.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

12.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

12.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

12.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante e da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

12.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da certidão do MTPS Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, acrescida da relação de Infrações Trabalhistas, Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio;

12.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da certidão do MTPS Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, acrescida da relação de Infrações Trabalhistas, Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio;

12.2.3 - Qualificação Técnica:

12.2.3.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado com quantitativos; Nome da empresa que forneceu ou prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão;



Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

12.2.3.2 – Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.4 - Qualificação Econômico Financeira:

12.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.4.1.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.2.4.1.2 - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

12.2.4.1.2.1 - No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

12.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

12.2.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

12.2.4.1.3.1 - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:



$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

12.2.4.1.3.2 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

12.2.4.1.3.3 - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

12.2.4.1.4 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

12.2.4.2 - As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

12.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

12.2.4.4 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, fica dispensado a apresentação dos documentos exigidos nos subitens: 12.2.4.1 a 12.2.4.3;

12.2.4.5 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.2.4.6 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 12.2.4.1.3.



12.2.4.7 - Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

12.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

12.2.5 – Documentos Complementares:

12.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO VII;

12.2.5.2– As DECLARAÇÕES deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones e e-mail), datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.2.5.3 – Não será aceito os documentos com cópia ou impressos no verso.

12.2.6 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (12.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

12.2.7 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público do Estado do Pará, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.2.8 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

12.2.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

12.2.10 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

12.2.11 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido m prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;



12.2.12 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

12.2.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

12.2.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

12.2.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

12.2.16 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) lote (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

12.2.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

12.2.18 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo anexo II, em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones e e-mail), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE, na forma de Word e no Excel conforme modelo próprio emitido pelo sistema ASPEC.

13.1.2 - apresentar a planilha de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

13.1.3 - indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço



completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

13.1.4 - indicar o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento.

13.1.5 - descrição e especificação claras e completas do objeto a ser executado e/ou fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informar a marca das peças;

13.1.6 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.1.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14 - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1 – Os prazos para solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, será da seguinte forma:

14.1.1 – Pessoa Física (Cidadão), será até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão inicial do certame.

14.1.2 – Pessoa Jurídica (Licitante), será até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão inicial do certame.

14.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Sr. JOAQUIM DOS SANTOS MENDES designado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial SRP nº 9/2021-069-PMVX, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 14.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, mediante correspondência enviada por correspondência ao endereçado e e-mail a todos os interessados e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br meio do módulo “Licitações - Pregão para Registro de Preços”.

14.3 - A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, a ser protocolado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, observado o prazo previsto no subitem 14.1.1 e 14.1.2 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- se PESSOA FÍSICA (CIDADÃO), a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;



c)- se PESSOA JURÍDICA (LICITANTE), a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

14.3.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 14.3, alínea “c”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

14.3.2 - Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pelo Pregoeiro, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do(a) signatário(a) ou desinteresse processual do impugnante.

14.4 - O Pregoeiro decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.

14.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

14.6 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 14.3 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.

14.7 - A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 14.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

14.8 - Após o Pregoeiro haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.8.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 14.3, alínea “c”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

14.8.2 - O recurso será dirigido a Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro referido no subitem 14.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, ao Prefeito Municipal para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.8.3 - Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:



a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

c)- protocolado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo estabelecido pelos subitens 14.1.1 e 14.1.2, no caso dos subitens 14.1.1 e 14.1.2 é quando for o caso de impugnação de Edital, no caso de contestações referente a habilitação e proposta será o prazo estabelecido no 14.8.

14.8.4 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 14.8.2 alínea “b”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

14.8.5 - Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pelo Pregoeiro, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.

14.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pelo Pregoeiro, ao licitante declarado vencedor.

14.10 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.

14.11 - Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 14.8.

14.12 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

14.13 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

14.14 - A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

14.15 - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.



14.16 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura www.vitoriaoxingu.pa.gov.br e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

16.6 - As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

16.7 - Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Divisão de Suprimentos e Serviços convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

16.8 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

16.9 - A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, conforme Decreto nº 7.892/2013.



16.10 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

17 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

17.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

17.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

17.3.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

17.4 - Órgãos Participantes – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

17.4.1 - É participante os seguintes órgãos:

15.4.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;

15.4.1.2 – Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – CNPJ: 11.190.812/0001-63;

15.4.1.3 – Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu – CNPJ: 16.678.326/0001-02;

15.4.1.4 – Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80, e

15.4.1.5 – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.461.787/0001-30.

17.5 - Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

17.6 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

17.7 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

17.8 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei nº.



8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar-se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

17.9 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.10 - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

17.11 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei nº. 8.666/93;

17.12 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.13 - Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 17 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, “os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93”;

17.14 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

17.15 - Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município de Vitória do Xingu - PA e no site oficial www.vitoriaoxingu.pa.gov.br, para orientação da Administração;

17.16 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.17 - O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços;

17.18 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.19 - O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

17.20 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



- a) - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- c) - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

17.21 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação; e
- c) - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.22 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público; e
- e) - O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.23 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

17.24 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem;

17.25 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da



Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e os respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

17.26 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

17.27 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

18 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

18.1 - A Divisão de Suprimentos e Serviços avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

18.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura www.vitoriaoxingu.pa.gov.br e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

18.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, órgão gerenciador, deverá:

18.3.1 - Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.3.2 - Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

18.3.3 - Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

18.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu poderá:

18.4.1- negociar os preços;

18.4.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da execução e ou fornecimento;

18.4.3 - convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.



18.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

19.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4 - a Administração tiver presentes razões de interesse público.

19.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

20 – DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.3 - Previamente à contratação, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação, cujos documentos serão anexados aos autos do processo.

20.3.1 - Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o contratante no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



20.5 - O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.6 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.6.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

20.7 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

20.8 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.9 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

21 - DO REAJUSTE

21.1 - O preço é fixo e irrevogável.

21.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

22 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 - O prazo de entrega das peças deverá ser IMEDIATO após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

22.2 - O prazo de início para execução dos serviços de manutenção dos veículos deverá ser IMEDIATO após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

22.3 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

22.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

22.5 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de



TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

22.6 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade das peças fornecidas e os serviços prestados, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

22.7 – O fornecimento das peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

22.8 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, as peças poderão ser entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

22.9 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

22.10 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

22.11 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado a prestação de serviços e/ou fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

22.12 – O fornecimento de peças e a prestação dos serviços de manutenção dos veículos mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição ou corrigir os serviços executados, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

22.13 - O horário do fornecimento das peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos deverá obedecer às normas internas da administração.

22.14 - A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

22.14.1 - especificação correta do objeto

22.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

22.14.3 – marca das peças.

22.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

22.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas as peças.



22.16 – As peças e serviços objeto desta licitação deverão ser entregues e/ou executados no local abaixo relacionado:

22.16.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA, ou

22.16.2 – No máximo 60 km da sede do município de Vitória do Xingu.

22.18 - O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.18.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

22.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

23.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

23.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

23.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

23.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

23.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.



23.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

23.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

23.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

23.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

23.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

23.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

23.2 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.2.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

24 - DO PAGAMENTO

24.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

24.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

24.1.22 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

24.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



24.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

24.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

24.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

24.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

24.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

24.1.8.1 - especificação correta do objeto;

24.1.8.2 - número da licitação e contrato, e

24.1.8.3 – marca das peças.

25 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.1.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.2 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.3 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

26.1.2 - apresentar documentação falsa;

26.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.5 - não mantiver a proposta;



- 26.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 26.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

26.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

26.3.1.1 - advertência por escrito;

26.3.1.2 - multas:

26.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

26.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito os serviços e/ou fornecimento;

26.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

26.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

26.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

26.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.



26.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

26.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

26.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

27 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

04 123 0005 2.008 – Manutenção do Departamento de Tributos.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

04 122 0003 2.012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

20 606 1007 2.017 – Aquisição, Locação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infra - Estrutura.

26 782 0052 2.024 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Leves e Pesados

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

10 122 1004 2.035 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

PARTICIPANTE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

18 122 0012 2.092 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARTICIPANTE: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

12 451 0004 2.063 – Manutenção da Secretaria de Educação.

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 244 0002 2.066 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

28 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

28.1 - No interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu poderá:

- a) - modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;



b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

28.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

29 - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

29.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

29.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.

29.4 - É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado:

29.4.1 - a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação;

29.4.2 - a associação do licitante vencedor com outrem;

29.4.3 - a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.

29.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



29.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

29.9 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.10 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

29.11 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

29.12 - Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

29.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

29.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.15 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.16 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

30.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à



apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Vitória do Xingu/PA, 03 de agosto de 2021.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro – Decreto nº. 026/2021



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º. 9/2021-069-PMVX-PMVX

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para a aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de centrais de ar, não tem natureza continuada.

2.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretarias: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Tributação e Finanças; Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED; Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu - SEMA; Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu e Fundo Municipal de Assistência Social, considerando que a aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das repartições públicas, tais como:

2.2.1 - SEINFRA:

- A execução dos serviços de manutenção com reposição de peças a ser contratado visa atender as necessidades de manutenção dos veículos oficiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRA ESTRUTURA, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, sendo veículos utilizados pelos departamentos deste Órgão, nas diligências efetuadas junto a seus colaboradores, veículos são utilizados para atender as demandas institucionais e administrativas, com o deslocamento de pessoas a serviço do Órgão.

- A contratação de forma qualificada e continuada tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público, deve-se observar que por serem serviços de natureza continuada e imprescindíveis à administração para regular o desempenho e suas atribuições externas e internas.



- A contratação dos serviços, portanto, visa aperfeiçoar a qualidade dos serviços que envolvem a manutenção com reposição de peças dos veículos, além de possibilitar melhor controle sobre a utilização desta. Isso, porque, com o término da garantia dos veículos, se impõe necessário manter os mesmos em condições de utilização e segurança.

- Por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter os veículos desta SECRETARIA em perfeitas condições de uso e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.

2.2.2 - SEMAPA:

- As peças serviram para reparo e manutenção anual do veículo (OROCH) Tendo em vista, que para manter o funcionamento do veículo durante o ano vigente, é necessário a troca urgente de peças, por estarem perto de suas vidas úteis.

2.2.3 - SEPOF:

- Justifica em face ao interesse público e da administração presente, na utilização dos produtos para prevenção e manutenção preventiva/corretiva dos veículos pertencentes a frota oficial desta unidade administrativa, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

2.2.4 – SEMED:

- No que tange a presente contratação, está se justifica pela necessidade de manter a frota de veículos automotivos da SEMED, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, a disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devida, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista a segurança dos usuários dos veículos. Compreende-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obras inclusas, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota da SEMED. Os serviços de guincho (reboque) também são indispensáveis para dar pronto suporte aos servidores e alunos que se deslocam nos veículos da frota. Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carrocerias e pinturas, bem como, proporciona salubridade e bem estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas. Faz-se necessário também, o serviço de borracharia, tendo em vista a necessidade de conserto/reparos em pneus e/ou câmaras de ar, para atendimento de ocorrência não prevista de pneus furados ou estourados.

2.2.5 – SAÚDE - FMS:

- Considerando que é imprescindível garantir o bom funcionamento dos veículos que estão a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA;

- Considerando que as atividades de assistência à saúde são consideradas essenciais não podendo sofrer interrupção;



- Considerando que ainda vivenciamos um período pandêmico pela COVID-19, e que há ainda existe uma demanda muito grande por serviços de saúde, de urgência e emergência, vigilância e monitoramento, informação e educação em saúde, necessitando deslocamento para cobertura da atenção básica, visitas e atendimentos de áreas como agrovilas, comunidades de zona rural e urbana;
- Considerando que a frota de veículos deve necessariamente estarem em bom estado de conservação, pois é indispensável promover meios para garantir o traslado de pessoas tanto residentes da zona urbana como da zona rural;
- Havendo a necessidade de contratação da empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de veículos, com vista no atendimento das necessidades e realização de serviços e ações de saúde. Solicitamos a realização de processo licitatório de acordo com a legislação vigente.

2.2.6 - SEMA:

- Justifica-se: Em virtude da necessidade da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente – SEMA, a presente aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios para os veículos oficiais que compõem a frota operacional pertencente à secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

2.2.7 - SEMUTS:

- A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social de Vitória do Xingu-SEMUTS, faz-se necessária em virtude ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota, em atenção à manutenção (peças e serviços) para o desempenho regular das atividades praticadas no curso das atividades normais desta secretaria, e, a execução dos programas sociais por ela desenvolvidos, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos assim como dos servidores responsáveis pelos veículos. Assim sendo:
- Considerando que, para um bom desempenho das atividades administrativas necessário se faz a regular utilização dos veículos oficiais, quer na realização dos serviços externos administrativos, quer na condução de usuários do Sistema único da Assistência Social-SUAS; Considerando que, os veículos da frota à disposição desta secretaria são indispensáveis para a execução das políticas sociais do Município;
- Considerando que, a descontinuidade da prestação dos serviços por falta de manutenção acarretará grave prejuízo as ações sociais dos usuários do sistema SUAS, bem como afeta o regular desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos por este órgão;



- Considerando ainda que, tal procedimento fora apresentado na presente data, tendo em vista que os veículos necessitaram passar por uma vistoria de um mecânico a fim de identificar os itens necessários para o conserto. Posterior ao diagnóstico apontado pela coordenação competente, a etapa de cotação de preços requerer a disponibilidade dos fornecedores em enviar suas propostas o mais breve possível, o que lamentavelmente, não ocorre de forma imediata.

- Considerando finalmente que os serviços e peças de reposição/manutenção em questão encontram-se definidos como natureza continuada, visto que a paralisação comprometeria a logística dos serviços, e poderia acarretar prejuízos à continuidade dos serviços prestado à população.

- Para tanto, a contratação dos serviços e peças descritas, portanto, visa otimizar a qualidade dos serviços que envolvem a manutenção e funcionalidade da frota de veículos pertencentes à esta secretaria, além de possibilitar melhor controle sobre a utilização desta. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso.

- Finalmente, a presente aquisição visa cumprir determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 1997 e demais Resoluções do CONTRAN, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no Território Nacional.

2.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos ofícios nº 038/2021-GABSEPOF; 0488/2021-SEINFRA; 0320/2021-SEMAPA; 1081/2021-GAB/SEMEDVX; 157/2021-SEMA; 606/2021-GAB/SMS-SAÚDE; 273/2021-SEMUTS e anexo, que originarem este processo licitatório.

2.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

2.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, conforme especificações abaixo:

LOTE - 01 BATERIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	BATERIA 100A/12V P05 L/D	19	UNIDADE



0002	BATERIA 100A/12V P05 L/E	12	UNIDADE
0003	BATERIA 150A/12	22	UNIDADE
0004	BATERIA 200A/12	10	UNIDADE
0005	BATERIA 40A/12V - FIAT UNO	2	UNIDADE
0006	BATERIA 45A/12V	10	UNIDADE
0007	BATERIA 50AMP LD	12	UNIDADE
0008	BATERIA 60A/12V P05 1/D	16	UNIDADE
0009	BATERIA 60A/12V P05 L/E	12	UNIDADE
0010	BATERIA 70A/12V RD	10	UNIDADE
0011	BATERIA 70A/12V RE	12	UNIDADE
0012	BATERIA 80A/12V P05 L/D	15	UNIDADE
0013	BATERIA 80A/12V P05 L/E	10	UNIDADE
0014	BATERIA 90A/12V TD	10	UNIDADE

LOTE - 02 HILLUX 2015			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALTERNADOR HILUX 2015	10	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX 2015	10	UNIDADE
0003	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX 2015	10	UNIDADE
0004	AUTOMATICO HILUX 2015	10	UNIDADE
0005	BANDEJA INF HILUX 2015	10	UNIDADE
0006	BANDEJA SUP HILUX 2015	10	UNIDADE
0007	BIELETA DO ESTABILIZADOR HILUX 2015	10	UNIDADE
0008	BOBINA CAMPO HILUX 2015	10	UNIDADE
0009	BOMBA D'AGUA HILUX 2015	10	UNIDADE
0010	BUCHA BANDEJA INFERIOR HILUX 2015	10	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0011	BUCHA BANDEJA SUPERIOR HILUX 2015	10	UNIDADE
0012	CABO FREIO DE MÃO HILUX 2015	6	UNIDADE
0013	CILINDRO AUXILIAR HILUX 2015	6	UNIDADE
0014	CILINDRO FREIO RODA TRAS HILUX 2015	6	UNIDADE
0015	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM HILUX 2015	6	UNIDADE
0016	CILINDRO MESTRE FREIO HILUX 2015	6	UNIDADE
0017	CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO HILUX 2015	6	UNIDADE
0018	CORREIA DO ALTERNADOR HILUX 2015	6	UNIDADE
0019	CRUZETA DO CARDAN DIANT HILUX 2015	6	UNIDADE
0020	CRUZETA DO CARDAN TRAS HILUX 2015	6	UNIDADE
0021	CUBO C ROLAM RODA DIANT HILUX 2015	6	UNIDADE
0022	DISCO DE FREIO HILUX 2015	6	UNIDADE
0023	HELICE DO MOTOR HILUX 2015	10	UNIDADE
0024	HIDROVÁCUO DE FREIO HILUX 2015	10	UNIDADE
0025	INDUZIDO HILUX 2015	10	UNIDADE
0026	JUNTA DO CABEÇOTE HILUX 2015	10	UNIDADE
0027	JUNTA HOMOCINETICA HILUX 2015	10	UNIDADE
0028	JUNTA TAMPA DE VALVULA HILUX 2015	10	UNIDADE
0029	KIT DE EMBREAGEM HILUX 2015	10	UNIDADE
0030	MOTOR DE PARTIDA HILUX 2015	10	UNIDADE
0031	PASTILHA DE FREIO HILUX2015	10	JOGO
0032	PIVÔ INF HILUX 2015	10	UNIDADE
0033	PIVÔ SUP HILUX 2015	10	UNIDADE
0034	POLIA ALTERNADOR HILUX 2015	10	UNIDADE
0035	RADIADOR HILUX 2015	10	UNIDADE



0036	REGULADOR HILUX 2015	10	UNIDADE
0037	RESERVATORIO AGUA RADIADOR HILUX 2015	10	UNIDADE
0038	RETENTOR RODA DIANT HILUX 2015	10	UNIDADE
0039	RETENTOR RODA TRAS HILUX 2015	10	UNIDADE
0040	ROLAMENTO RODA TRAS HILUX 2015	10	UNIDADE
0041	SAPATA C LONA HILUX 2015	10	UNIDADE
0042	SUPORTE C ROLAM CARDAN HILUX 2015	10	UNIDADE
0043	SUPORTE ESCOVA BOSCH	10	UNIDADE
0044	TAMBOR DE FREIO HILUX 2015	10	UNIDADE
0045	TERMINAL DIREÇÃO HILUX 2015	15	UNIDADE

LOTE - 03 KOMBI 2005

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALAVANCA DO CÂMBIO DA KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0002	ALTERNADOR COMP DA KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0003	AMORTECEDOR DIAN DA KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	PAR
0004	AMORTECEDOR DIREÇÃO DA KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0005	AMORTECEDOR TRASEIRO DA KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	PAR
0006	ARVORE PRIMARIA DA KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0007	ARVORE SECUNDARIA KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0008	AUTOMATICO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0009	BARRA CENTRAL DIREÇÃO	12	UNIDADE
0010	BARRA DE TORÇÃO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0011	BARRA DIREÇÃO L/DIR Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0012	BARRA DIREÇÃO L/ESQ Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0013	BARRA DO ESTABILIZADOR Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE



0014	BOIA TANQUE COMPLETA Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0015	BOMBA DE ÓLEO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0016	BORRACHA DA TORÇÃO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0017	BRAÇO OSCILANTE L/DIR Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0018	BRAÇO OSCILANTE L/ESQ KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0019	BRAÇO PÉ DE GALINHA KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0020	BRONZE BIELA STD KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0021	BRONZE DE COMANDO STD KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0022	BRONZE MANCAL STD KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0023	BUCHA DO VARÃO ACHA KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0024	BUCHA DO VARÃO CAXIMBO Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0025	BUCHAS DE BIELA STD Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0026	CABO DE EMBREAGEM KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0027	CABO DO ACELERADOR KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0028	CABOS FREIO DE MÃO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0029	CAIXA VAZIA SAT PLAN KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0030	CALÇO DAS ENG EX SAT KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0031	CAVALETE FREIO DIANT (D) KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0032	CAVALETE FREIO DIANT (E) Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0033	CENTRALIZADOR PATINS KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0034	CILINDRO FREIO TRAS KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0035	CONDIFICADOR DE IGNIÇÃO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0036	COROA E PINHÃO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0037	CORREIA DE VENTUINA KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0038	COXIM DO CÂMBIO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0039	COXIM DO MOTOR KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0040	DISCO DE FREIO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0041	EIXO COMANDO VALV KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0042	EIXO DIANTEIRO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0043	EIXO VIRABREQUIM STD KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0044	EMBREAGEM 1º/2º VEL KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0045	EMBREAGEM 3º/4º VEL KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0046	EMBREAGEM VIRAB BRONZE KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0047	EMBREAGEM VIRAB FERRO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0048	ENGRENAGEM CX SATELITE KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0049	ENGRENAGEM DA RÉ KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0050	FAÇÃO SUSPENSÃO TRAS KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0051	FAROL KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0052	FLEXIVEL FREIO DIANT KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0053	FLEXIVEL FREIO TRAS KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0054	GARFO 3º/4º VEL KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0055	GARFO DA 1º/2º VEL KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0056	GARFO DA ENG RÉ Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0057	GARFO DA TAMPA SEL KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0058	INDUZIDO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0059	JUNTA DO SILENCIOSO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0060	JUNTAS HOMOCINÉTICAS KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0061	KIT COMP DO MOTOR KOMBI. Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0062	KIT DE EMBREAGEM KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE



0063	LONAS DE FREIO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	10	UNIDADE
0064	LONAS DE FREIO KOMBI. Especificação : KOMBI 2005/2009	12	PAR
0065	MOLÃO SUSP DIANT Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0066	MOLAS DE EIXO DIANT Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0067	MOLAS DO PATINS KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0068	MOTOR DE PARTIDA COMP Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0069	PALHETAS P LIMPADOR KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0070	PASTILHAS DE FREIO KOMBI	10	UNIDADE
0071	PASTILHAS DE FREIO KOMBI. Especificação : KOMBI 2005/2009	12	PAR
0072	PATINS FREIO TRAS KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0073	PINO DAS SATELITE KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0074	POLIA DO ALTERNADOR KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0075	PONTA DO EIXO DIANT L/D Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0076	PONTA DO EIXO DIANT L/E Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0077	REFIL DA BOMBA COMB COMP Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0078	REGULAGEM DO FREIO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0079	RETENTOR CABO DIANT KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0080	RETENTOR RODA TRAS KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0081	ROLAMENTO DUPLO PINHÃO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0082	ROLAMENTO ENG 1º VEL KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0083	ROLAMENTO ENG 2º VEL KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0084	ROLAMENTO ENG 3º VEL KOMB Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0085	ROLAMENTO ENG 4º VEL KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0086	ROLAMENTO PONTA PINHÃO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE



0087	ROLAMENTO RODA DIANT EXT Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0088	ROLAMENTO RODA DIANT INT KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0089	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0090	SENSOR DE MARC COMB Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0091	SILENCIOSO SAIDA KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0092	SINCRONIZADOR 1º/2º VEL KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0093	SINCRONIZADOR 3º/4º VEL KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0094	SUSPENSOR DO SILENCIOSO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0095	TAMBOR DE FREIO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0096	TAMPA DO BOCAL KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0097	TAMPA INT CX CÂMBIO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0098	TAMPA SELETORA KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0099	TANQUE DE COMBUSTIVEL KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0100	TBI DA INJEÇÃO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0101	TRANCA COMP DIREÇÃO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0102	TRAVA DO PINO SAT KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0103	TUBO FLEXIVEL EMBREAGEM KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0104	TUBO MESTRE DO FREIO KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0105	TUCHO DO MOTOR KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0106	UNIDADE DE COMANDO C/ COV KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0107	VARÃO CAXIMBO DA MARCHA KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0108	VARÃO RETA DA MARCHA KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE
0109	VOLANTE DO MOTOR KOMBI Especificação : KOMBI 2005/2009	12	UNIDADE



LOTE - 04 L-200 SPORT OUTDOOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALTERNADOR HPE SPORT C/BBA VACUO - L-200 SPORT/OUTDOOR 2011	4	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 SPORT FRONTIER L-200 SPORT 2011	9	UNIDADE
0003	AMORTECEDOR TRAZ L200 L-200 SPORT 2011	9	UNIDADE
0004	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA L200 HPE SPORT L200 SPORT OUTDOOR 2011	4	UNIDADE
0005	BALANÇA INFERIOR LE L200 HPE SPORT 03 L-200 SPORT/OUTDOOR2011	7	UNIDADE
0006	BALANÇA SUPERIOR LD L200 SPORT L200 SPORT/OUTDOOR 2011	7	UNIDADE
0007	BANDEJA INF L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0008	BANDEJA SUP L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0009	BATENTE BALANÇA INF L200 L-200 SPORT/OUTDOOR2011	7	UNIDADE
0010	BATENTE BALANÇA SUP. L200 SPORT/OUTDOOR2011	7	UNIDADE
0011	BIELA DO MOTOR L200 SPORT/OUTDOOR2011	8	UNIDADE
0012	BIELETA ESTABILIZADOR L200 SPORT/OUTDOOR2011	8	UNIDADE
0013	BOBINA CAMPO L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0014	BOMBA D"ÁGUA MOTOR L200 SPORT 03 L200SPORT/OUTDOOR 2011	4	UNIDADE
0015	BOMBA HIDRAULICA L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0016	BOMBA OLEO L200 2.5HPE SPORT/OUTDOOR	3	UNIDADE
0017	BORRACHA DO AMORTECEDOR L200 SPORT/OUTDOOR2011	19	UNIDADE
0018	BORRACHA ESTABILIZADOR INT. L200 SPORT/OUTDOOR2011	19	UNIDADE
0019	BORRACHA ESTABILIZADORA L200 SPORT CENTRAL L200 SPORT/OUTDOOR2011	9	UNIDADE
0020	BORRACHA ESTABILIZADORA L200 SPORT EXT L200 SPORT/OUTDOOR2011	9	UNIDADE
0021	BORRACHA JUNELO TRAZ L200 GDE L200 SPORT/OUTDOOR2011	20	UNIDADE
0022	BORRACHA JUNELO TRAZ PEQ. L200SPORT/OUTDOOR2011	20	UNIDADE
0023	BRAÇO AUXILIAR L200 SPORT 03 L200 SPORT/OUTDOR2011	8	UNIDADE
0024	BRAÇO PITMAN L200 SPORT PAJERO SPORT/OUTDOOR2011	8	UNIDADE
0025	BRONZE BIELA L200H 100STD	8	UNIDADE
0026	BRONZE MANCAL L200H 100 STD S/FLANGE L200 SPORT/OUTDOOR	8	UNIDADE
0027	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 SPORT/OUTDOOR2011	19	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0028	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L200 SPORT/OUTDOOR 2011	10	UNIDADE
0029	BUCHA DE JUNELO FX MOLA L200 SPORT/OUTDOOR2011	19	UNIDADE
0030	BUCHA DE MOLA L200 SPORT/OUTDOOR2011	19	UNIDADE
0031	BUCHA MOLA TRAZ L200 (CAPA AÇO) L200 SPORT/OUTDOOR2011	20	UNIDADE
0032	BUZINA BIBI DUPLA S/RELE L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0033	CABEÇOTE DO FILTRO L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0034	CABEÇOTE DO MOTOR L200 SPORT/OUTDOOR2011	3	UNIDADE
0035	CABO ACELERADOR L200 SPORT/ OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0036	CABO FREIO MAO DIANT L200 SPORT 03 L200 SOPRT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0037	CABO FREIO MAO TRAZ LD L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0038	CABO FREIO MÃO TRAZ LE L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0039	CABO VIRABREQUIM L200 L300 STD L200SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0040	CENTRALIZADOR PATIN FREIO L200 SPORT/OUTDOOR2011	5	UNIDADE
0041	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L200 SPORT/OUTDOOR2011	5	UNIDADE
0042	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200 SPORT 03 L200 SPORT/OUTDOOR2011	5	UNIDADE
0043	CILINDRO MESTRE FREIO L200 SPORT/OUTDOOR2011	5	UNIDADE
0044	CILINDRO RODA TRAZ LD L200 4.4C SANGRI L200 SPORT/OUTDOOR2011	5	UNIDADE
0045	CILINDRO RODA TRAZ LE L200 4.4 SEM SAGRIA L200 SPORT/OUTDOOR2011	5	UNIDADE
0046	CILINDROS DE FREIOS TRAZ L200 SPORT/OUTDOOR2011	6	UNIDADE
0047	COIFA JUNTA HOMOC EXT L200 4X4 GDE L200 SPORT/OUTDOOR2011	5	UNIDADE
0048	COIFA JUNTA HOMOC INT L200 4X4 PEQ L200 SPORT/OUTDOOR2011	7	UNIDADE
0049	COLAR EMBREAGEM H100 L200 L300 SPORT/OUTDOOR2011	6	UNIDADE
0050	CONXIN CAMBIO L200 SPORT HPE CAIXA REDUÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2011	9	UNIDADE
0051	CONXIN MOTOR DIANT LD L200 03 SPORT/OUTDOOR2011	9	UNIDADE
0052	CONXIN MOTOR DIANT LE L200 036 SPORT/OUTDOOR2011	9	UNIDADE
0053	COROA E PINHÃO L200 4X4 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0054	CORREIA ALTERNADOR L200 SPORT03 SPORT/OUTDOOR2011	5	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0055	CORREIA AR CONDICIONADO L200 SPORT/OUTDOOR2011	5	UNIDADE
0056	CORREIA DENTADA L200H 100 GDE SPORT/OUTDOOR2011	5	UNIDADE
0057	CORREIA DENTADA L200H 100 PEQ. SPORT/OUTDOOR2011	5	UNIDADE
0058	CORREIA DO HIDRAULICO L200 SPORT/OUTDOOR2011	5	UNIDADE
0059	CORREIA EIXO BALANCEIRO L200 SPORT/OUTDOOR2011	5	UNIDADE
0060	CORRENTE DE TRAÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0061	COXIM DA CAIXA DE REDUÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2011	5	UNIDADE
0062	COXIM REDUÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2011	8	UNIDADE
0063	COXIN CABINE DIANT L200 GLS/SPORT L200 SPORT/OUTDOOR2011	9	UNIDADE
0064	CRUZETA CORDAN L200 SPORT 03 PAJERO 2.8(TR.ALS) SPORT/OUTDOOR2011	10	UNIDADE
0065	CUBO RODA DIANT. L200 SPORT/OUTDOOR2011	9	UNIDADE
0066	DISCO FREIO DIANT L200 HPE SPORT/OUTDOOR2011	6	UNIDADE
0067	EIXO COMANDO L200 SPORT/OUTDOOR2011	6	UNIDADE
0068	EMBREGEM VISCOSA L200 SPORT/OUTDOOR2011	6	UNIDADE
0069	ESTABILIZADOR DE BIELETA L200 SPORT/OUTDOOR2011	9	UNIDADE
0070	FAROL L200 SPORT/OUTDOOR2011	6	UNIDADE
0071	FEIXE DE MOLA TRAZ. L200 SPORT/OUTDOOR2011	6	UNIDADE
0072	FLEXIVEL FREIO DIAT L200 SPORT TRITON TOD L200 SPORT/OUTDOOR2011	7	UNIDADE
0073	GRAMPO DE MOLA L200 SPORT/OUTDOOR2011	14	UNIDADE
0074	HELICE L200 SPORT/OUTDOOR2011	3	UNIDADE
0075	HIDROVACUO DE FREIO L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0076	INDUZIDO L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0077	JOGO JUNTA MOTOR L200 SPORT/OUTDOOR2011	3	UNIDADE
0078	JOGO MOLAS SAPATA FREIO L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0079	JUNTA CABEÇOTE L200 SPORT5 L200 SPORT/OUTDOOR2011	6	UNIDADE
0080	JUNTA HOMOCINETICA L200 SPORT 2003EXT/I L200 SPORT/OUTDOOR2011	6	UNIDADE
0081	JUNTA TAMPA VALVULAS MOTOR L200 L300H 100 L200 SPORT/OUTDOOR2011	6	UNIDADE
0082	KIT COIF JUNTA HOMOC EXT L200 SPORT/OUTDOOR2011	8	UNIDADE
0083	KIT COIFA JUNTA HOMOC INT L200 SPORT/OUTDOOR2011	8	UNIDADE
0084	KIT EMBREGEM L200 SPORT3 L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0085	LANTENA DIANT PARACHOQUE L200 SPORT/OUTDOOR2011	8	UNIDADE
0086	LANTERNA TRAZ L200 SPORT/OUTDOOR2011	6	UNIDADE
0087	MANCAL DO COMANDO L200 SPORT/OUTDOOR2011	6	UNIDADE
0088	MANGUEIRA RADIADOR INF L200 SPORT/OUTDOOR	6	UNIDADE
0089	MANGUEIRA RADIADOR SUP L200 GLS 4X4 SPORT/OUTDOOR	6	UNIDADE
0090	MEIA LUA TAMPA VALVULA L200 L300 SPORT/OUTDOOR2011	6	UNIDADE
0091	MOLAS DO FREIO TRAS. L200 SPORT/OUTDOOR2011	12	UNIDADE
0092	MOTOR DE PARTIDA L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0093	PALHETA LIMPADOR L200 SOPRT/OUTDOOR2011	10	UNIDADE
0094	PARABRISA VERDE DEGRADE L200 SPORT C ANTENA L200 SPORT/OUTDOOR	4	UNIDADE
0095	PARAFUSO C/PORCA DE RODA L200 SPORT/OUTDOOR2011	35	UNIDADE
0096	PASTILHA FREIO DIANT L200 SPORT 03 SYL 1317 SPORT/OUTDOOR2011	7	UNIDADE
0097	PIVO INFERIOR LD L200 SPORT/OUTDOOR2011	7	UNIDADE
0098	PIVO INFERIOR LE L200 SPORT/OUTDOOR	7	UNIDADE
0099	PIVO SUPERIOR L200 SPORT/PAJERO L200 SPORT/OUTDOOR2011	7	UNIDADE
0100	POLIA ALTERNADOR L200 SPORT 04 L200 SPORT/OUTDOOR2011	7	UNIDADE
0101	POLIA VIRABREQUIM MOTOR L200 03 DUPLA L200 SPORT/OUTDOOR2011	7	UNIDADE
0102	RADIADOR L200 SPORT/OUTDOOR2011	3	UNIDADE
0103	REGULADOR DE VOLTAGEM L200 SPORT/OUTDOOR2011	6	UNIDADE
0104	REGULADOR L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0105	REPARO CILINDRO DIANT. L200 SPORT/OUTDOOR2011	6	UNIDADE
0106	RETENTOR COMANDO L200 LL300 H 100 L200 SPORT/OUTDOOR2011	9	UNIDADE
0107	RETENTOR EIXO BALANCEADOR L200 PEQ. L200 SPORT/OUTDOOR2011	9	UNIDADE
0108	RETENTOR EIXO BALANCIN L200 GDE L200 SPORT/OUTDOOR2011	9	UNIDADE
0109	RETENTOR POLIA L200 H100 L200 SPORT/OUTDOOR2011	9	UNIDADE
0110	RETENTOR RODA DIANT L200 4X4 SPORT/OUTDOOR2011	11	UNIDADE
0111	RETENTOR RODA TRAS EXT L200 SPORT/OUTDOOR2011	8	UNIDADE
0112	RETENTOR RODA TRAS INT L200 SPORT/OUTDOOR2011	8	UNIDADE



0113	RETENTOR VOLANTE L200 SPORT (ORIG)L200 SPORT/OUTDOOR2011	9	UNIDADE
0114	ROLAMENTO CENTRAL CORDAN L200 SPORT/OUTDOOR2011	11	UNIDADE
0115	ROLAMENTO RODA DIANT/TRAZ. EXT TOY DIANT L200 HILL SPORT/OUTDOOR2011	11	UNIDADE
0116	ROLAMNETO EIXO DIANT L200 ((AGULHA) L200 SPORT/OUTDOOR2011	11	UNIDADE
0117	ROTOR ALTERNADOR L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0118	SAPATA FREIO C/LONA L200 SPORT/OUTDOOR 2011	6	UNIDADE
0119	SENSOR DA CAIXA DE REDUÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2011	5	UNIDADE
0120	SENSOR DE TURBINA L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0121	SENSOR PRESSÃO TURBINA L200 SPORT (MARROM)L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0122	SENSOR ROTAÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0123	SENSOR TEMPERATURA AGUA L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0124	SERVOFREIO L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0125	SETOR DE DIREÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2011	5	UNIDADE
0126	TAMBOR FREIO TRAZ L200 HPE SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0127	TAMPA RADIADOR L200 SPORT 03 L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0128	TENSOR CORREIA DENTADA GLS L200 SPORT/OUTDOOR	2	UNIDADE
0129	TENSOR CORREIA DENTADA L200 GLS SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0130	TERMINAL DIREÇÃO CURTO L200 SPORT/PA L200 SPORT//OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0131	TERMINAL DIREÇÃO LONGO L200 SPORT/PA L200 SPORT/OUTDOOR	4	UNIDADE
0132	TRAVA DA PASTILHA L200 SPORT/OUTDOOR2011	8	UNIDADE
0133	TURBINA L200 SPORT/OUTDOOR2011	3	UNIDADE
0134	VALVULA SOLENOIDE L200 SPORT/OUTDOOR2011	4	UNIDADE
0135	VELA AQUECEDORA L200 GLS SPORT 2.5,97 LONGA L200 SPORT/OUTDOOR2011	18	UNIDADE

LOTE - 05 L-200 SPORT OUTDOOR 2015/2016			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALTERNADOR L200 HPE SPORT C/BBA VACUO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0002	ALTERNADOR L200 HPE SPORT C/BBA VACUO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0003	AMORTECEDOR DIANT L 200 SPORT FRONTIER L-200 SPORT	20	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0004	AMORTECEDOR DIANT L200 SPORT/ FRONTIER. SPORT/OUTDOOR2015/2016	6	UNIDADE
0005	AMORTECEDOR TRAS. L-200 TRITON	20	UNIDADE
0006	AMORTECEDOR TRAS. L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	6	UNIDADE
0007	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA L 200 HPE SPORT L-200 SPORT	20	UNIDADE
0008	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA L200 HPE SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0009	BALANÇA INFERIOR LE L200 HPE SPORT 03 L-200 SPORT/OUTDOOR2011	20	UNIDADE
0010	BALANÇA INFERIOR LE L200 SPORT 03 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	3	UNIDADE
0011	BALANÇA LD L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	3	UNIDADE
0012	BALANÇA SUPERIOR LD L-200 SPORT	20	UNIDADE
0013	BANBEIJA SUP L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0014	BANDEIJA INF L-200 SPORT	20	UNIDADE
0015	BANDEIJA INF L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0016	BANDEIJA SUP L-200 SPORT	20	UNIDADE
0017	BATENTE BALANÇA INF L-200 SPORT	20	UNIDADE
0018	BATENTE BALANÇA INF L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	3	UNIDADE
0019	BATENTE BALANÇA SUP L-200 SPORT	20	UNIDADE
0020	BATENTE BALANÇA SUP L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	3	UNIDADE
0021	BIELA DO MOTOR L-200 SPORT	20	UNIDADE
0022	BIELA DO MOTOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	6	UNIDADE
0023	BIELETA ESTABILIZADOR L200 SPORT/OUTDOOR2011	20	UNIDADE
0024	BIELETA ESTABILIZADOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0025	BOBINA CAMPO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0026	BOBINA CAMPO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0027	BOMBA D"AGUA MOTOR L200 03 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0028	BOMBA D"ÁGUA MOTOR L200 SPORT 03 L200SPORT/OUDOOR 2011	20	UNIDADE
0029	BOMBA HIDRÁULICA L-200 SPORT	20	UNIDADE
0030	BOMBA HIDRAULICA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0031	BOMBA ÓLEO L200 2.5 HPE L-200 SPORT	20	UNIDADE
0032	BOMBA OLÉO L200 2.5 HPE SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0033	BORRACHA DO AMORTECEDOR L-200 SPORT	20	UNIDADE
0034	BORRACHA DO AMORTECEDOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	8	UNIDADE
0035	BORRACHA ESTABILIZADOR INT L-200 SPORT	20	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0036	BORRACHA ESTABILIZADOR INT L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	8	UNIDADE
0037	BORRACHA ESTABILIZADORA L-200 SPORT CENTRAL	20	UNIDADE
0038	BORRACHA ESTABILIZADORA L-200 SPORT EXT	20	UNIDADE
0039	BORRACHA ESTABILIZADORA L200 SPORT CENTRAL L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	6	UNIDADE
0040	BORRACHA ESTABILIZADORA L200 SPORT EXT L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0041	BORRACHA JUNELO TRAS L200 GDE SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0042	BORRACHA JUNELO TRAS L200 PEQ SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0043	BORRACHA JUNELO TRAZ L-200 SPORT PEQ	20	UNIDADE
0044	BORRACHA JUNELO TRZ L-200 SPORT GDE	20	UNIDADE
0045	BRAÇO AUXILIAR L-200 SPORT HPE SPORT 03	20	UNIDADE
0046	BRAÇO AUXILIAR L200 HPE SPORT03 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0047	BRAÇO PITMAN L-200 SPORT PAJERO SPORT	20	UNIDADE
0048	BRAÇO PITMAN L200 PAJERO SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0049	BRONZE BIELA L200 H100 STD SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0050	BRONZE BIELA L200H 100STD	20	UNIDADE
0051	BRONZE MANCAL L200 H100 STD S/FLAGE SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0052	BRONZE MANCAL L200H 100 STD S/FLANGE L200 SPORT/OUTDOOR	20	UNIDADE
0053	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200	20	UNIDADE
0054	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	8	UNIDADE
0055	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L-200 SPORT	20	UNIDADE
0056	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0057	BUCHA DE MOLA L-200 SPORT	20	UNIDADE
0058	BUCHA DE MOLA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	8	UNIDADE
0059	BUCHA JUNELO FX MOLA L-200 SPORT	20	UNIDADE
0060	BUCHA JUNELO FX MOLA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	8	UNIDADE
0061	BUCHA MOLA TRAS L200 (CAPA AÇO) L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	6	UNIDADE
0062	BUCHA MOLA TRAZ L-200 SPORT (CAPA AÇO)	20	UNIDADE
0063	BUZINA BIBI DUPLA S/RELE L-200 SPORT	20	UNIDADE
0064	BUZINA BIBI DUPLA S/RELE L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0065	CABEÇOTE DO FILTRO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0066	CABEÇOTE DO FILTRO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0067	CABEÇOTE DO MOTOR L-200 SPORT	20	UNIDADE
0068	CABEÇOTE DO MOTOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0069	CABO ACELERADOR L-200 SPORT	20	UNIDADE
0070	CABO ACELERADOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0071	CABO FREIO MAO DIANT L-200 SPORT 03	20	UNIDADE
0072	CABO FREIO MÃO DIANT L200 SPORT03 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0073	CABO FREIO MÃO TRAS LD L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0074	CABO FREIO MÃO TRAS LE L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0075	CABO FREIO MAO TRAZ LD L-200 SPORT	20	UNIDADE
0076	CABO FREIO MAO TRAZ LE L-200 SPORT	20	UNIDADE
0077	CABO VIRABREQUIM L200 1300 STD L-200 SPORT	20	UNIDADE
0078	CABO VIRABREQUIM L200 L300 STD L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0079	CENTRALIZADOR PATIN FREIO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0080	CENTRALIZADOR PATIN FREIO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0081	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L-200 SPORT	20	UNIDADE
0082	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0083	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0084	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L-200 SPORT 03	20	UNIDADE
0085	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200 SPORT 03 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0086	CILINDRO MESTRE FREIO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0087	CILINDRO MESTRE FREIO L200 SPORT/OUTDOOR/2015/2016	2	UNIDADE
0088	CILINDRO RODA TRAS LD L200 4X4 C SANGRI L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0089	CILINDRO RODA TRAS LE L200 4X4 S/SANGRIA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0090	CILINDRO RODA TRAZ LD L-200 SPORT 4 4 C SANGRI L-200 SPORT	20	UNIDADE
0091	CILINDRO RODA TRAZ LE L-200 SPORT 4 4 SEM SAGRIA	20	UNIDADE
0092	CILINDROS DE FREIOS TRASEIROS L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0093	COIFA JUNTA HOMOC EXT L-200 SPORT 4X4 GDE	20	UNIDADE
0094	COIFA JUNTA HOMOC EXT L200 4X4 GDE L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0095	COIFA JUNTA HOMOC INT L-200 SPORT 4X4 PEQ	20	UNIDADE
0096	COIFA JUNTA HOMOC INT L200 4X4 PEQ L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0097	COLAR EMBREAGEM H 100 1 200 1 300 L-200 SPORT	20	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0098	COLAR EMBREAGEM H100 L200 L300 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0099	COROA E PINHÃO L200 4X4 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0100	COROA E PINHÃO L-200 SPORT 4X4	20	UNIDADE
0101	CORREIA ALTERNADOR L-200 SPORT 03	20	UNIDADE
0102	CORREIA ALTERNADOR L200 SPORT 03 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0103	CORREIA AR CONDICIONADO L-200 SPORT 03	20	UNIDADE
0104	CORREIA AR CONDICIONADO L200 03 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0105	CORREIA DENTADA 1200 H 100 GDE L-200 SPORT	20	UNIDADE
0106	CORREIA DENTADA L200 H 100 PEQ L-200 SPORT	20	UNIDADE
0107	CORREIA DENTADA L200 H 100 PEQ L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0108	CORREIA DENTADA L200 H100 PDE L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0109	CORREIA DO HIDRÁULICO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0110	CORREIA DO HIDRÁULICO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0111	CORREIA EIXO BALANCEIRO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0112	CORREIA EIXO BALANCEIRO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0113	CORRENTE DE TRAÇÃO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0114	CORRENTE DE TRAÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0115	COXIM CABINE DIANT L 200 GLS/SPORT L-200 SPORT	20	UNIDADE
0116	COXIM CAMBIO L-200 SPORT HPE CAIXA REDUÇÃO	20	UNIDADE
0117	COXIM DA CAIXA DE REDUÇÃO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0118	COXIM DA CAIXA DE REDUÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0119	COXIM MOTOR DIANT LD 200 03	20	UNIDADE
0120	COXIM MOTOR DINT LE L200 036 L-200 SPORT	20	UNIDADE
0121	COXIM REDUÇÃO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0122	COXIM REDUÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0123	COXIN CAMBINE DIANT L200 GLS SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0124	COXIN CAMBIO L200 SPORT HPE CAIXA REDUÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0125	COXIN MOTOR DIANT LD L200 03 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0126	COXIN MOTOR DIANT LD L200 036 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0127	CRUZETA CARDAN L 200 SPORT 03 PAJERO 2.8 (TR A 1 S)L-200 SPORT	20	UNIDADE



0128	CRUZETA CARDAN L200 SPORT 03 PAJEIRO 2.8(TR ALS) SPORT/OUTDOO2015/2016	3	UNIDADE
0129	CUBO RODA DIANT L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0130	CUBO RODA DIANTEIRO L-200 TRITON COMPLETO	20	UNIDADE
0131	DISCO FREIO DIANT L-200 SPORT	20	UNIDADE
0132	DISCO FREIO DIANT L200 HPE SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0133	EIXO COMANDO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0134	EIXO COMANDO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0135	EMBREGEM VISCOSA L-200 SPORT	20	UNIDADE
0136	EMBREGEM VISCOSA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0137	ESTABILIZADOR DE BIELETA L-200 SPORT	20	UNIDADE
0138	ESTABILIZADOR DE BIELETA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0139	FAROL L-200 SPORT	20	UNIDADE
0140	FAROL L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0141	FEIXE DE MOLA TRASEIRO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0142	FEIXE DE MOLA TRASEIRO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0143	FLEXIVEL FREIO DIANT L 200 SPORT TRITON TOD L-200 SPORT	20	UNIDADE
0144	FLEXIVEL FREIO DIANT L200 SPORT TRITON TOD SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0145	GRAMPO DA MOLA L-200 SPORT	20	UNIDADE
0146	GRAMPO DA MOLA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	8	UNIDADE
0147	HELICE L-200 SPORT	20	UNIDADE
0148	HELICE L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0149	HIDROVACUO DE FREIO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0150	HIDROVACUO DE FREIO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0151	INDUZIDO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0152	INDUZIDO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0153	JG MOLAS SAPATA FREIO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0154	JOGO JUNTA MOTOR L-200 SPORT	20	UNIDADE
0155	JOGO JUNTA MOTOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0156	JOGO MOLAS SAPATA FREIO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0157	JUNTA CABEÇOTE L-200 SPORT 5	20	UNIDADE
0158	JUNTA CABEÇOTE L200 SPORT 5 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0159	JUNTA HOMOCINETICA L-200 SPORT 2003EXT/I	20	UNIDADE
0160	JUNTA HOMOCINETICA L200 SPORT 2003 EXT/I L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0161	JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR L 200 1300 H 100 L-200 SPORT	20	UNIDADE
0162	JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR L200 L300 H100 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0163	KIT COIFA JUNTA HOMOC EXT L-200 SPORT	20	UNIDADE
0164	KIT COIFA JUNTA HOMOC EXT L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0165	KIT COIFA JUNTA HOMOC INT L-200 SPORT	20	UNIDADE
0166	KIT COIFA JUNTA HOMOC INT L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0167	KIT EMBREAGEM L-200 SPORT 03	20	UNIDADE
0168	KIT EMBREAGEM L200 SPORT03 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0169	LANTENA DIANT PARACHOQUE L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	3	UNIDADE
0170	LANTERNA DIANT PARACHOQUE L-200 SPORT	20	UNIDADE
0171	LANTERNA TRASEIRA L-200 TRITON	20	UNIDADE
0172	LATERNA TRASEIRA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0173	MANCAL DO COMANDO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0174	MANCAL DO COMANDO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0175	MANGUEIRA RADIADOR INF L-200 SPORT	20	UNIDADE
0176	MANGUEIRA RADIADOR INF L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	3	UNIDADE
0177	MANGUEIRA RADIADOR SUP L-200 SPORT GLS 4X4	20	UNIDADE
0178	MANGUEIRA RADIADOR SUP L200 GLS 4X4 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	3	UNIDADE
0179	MEIA LUA TAMPA VALVULA L-200 SPORT 1300	20	UNIDADE
0180	MEIA LUA TAMPA VALVULA L200 L300 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0181	MOLAS DO FREIO TRAS L-200 SPORT	20	UNIDADE
0182	MOLAS DO FREIO TRAS L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	3	UNIDADE
0183	MOTOOR DE PARTIDA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	1	UNIDADE
0184	MOTOR ALTERNADOR L200 HPE SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0185	MOTOR DE PARTIDA L-200 SPORT	20	UNIDADE
0186	PALHETA LIMPADOR L-200 SPORT	20	UNIDADE
0187	PALHETA LIMPADOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	3	UNIDADE
0188	PARABRISA VERDE DEGRADA L-200 SPORT C ANTENA	20	UNIDADE
0189	PARABRISA VERDE DEGRADE L200 SPORT C ANTERNA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2015	2	UNIDADE
0190	PARAFUSO C/PORCA DE RODA L-200 SPORT	20	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0191	PARAFUSO C/PORCA DE RODA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	20	UNIDADE
0192	PASTILHA FREIO DIANT L-200 SPORT 03 SYL 1317	20	UNIDADE
0193	PASTILHA FREIO DIANT L200 SPORT 03 SYL 1317	3	UNIDADE
0194	PIVO INFERIOR LD L-200 SPORT	20	UNIDADE
0195	PIVO INFERIOR LD L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	3	UNIDADE
0196	PIVO INFERIOR LE L-200 SPORT	20	UNIDADE
0197	PIVO INFERIOR LE L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	3	UNIDADE
0198	PIVO SUPERIOR L-200 SPORT/PAJEIRO	20	UNIDADE
0199	PIVO SUPERIOR L200 SPORT/PAJERO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	3	UNIDADE
0200	POLIA ALTERNADOR L-200 SPORT 04	20	UNIDADE
0201	POLIA ALTERNADOR L200 SPORT 04 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	6	UNIDADE
0202	POLIA VERABREQUIM MOTOR L-200 SPORT 03 DUPLA	20	UNIDADE
0203	POLIA VIRABREQUIM MOTOR L200 SPORT 03 DUPLA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	6	UNIDADE
0204	RADIADOR L-200 SPORT	20	UNIDADE
0205	RADIADOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0206	REGULADOR DE VOLTAGEM L-200 SPORT	20	UNIDADE
0207	REGULADOR DE VOLTAGEM L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0208	REGULADOR L-200 SPORT	20	UNIDADE
0209	REGULADOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0210	REPARO CILINDRO DIANT L-200 SPORT	20	UNIDADE
0211	REPARO CILINDRO DIANT L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0212	RETENTOR COMANDO L-200 SPORT 11 300H 100	20	UNIDADE
0213	RETENTOR COMANDO L200 L300 H100 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0214	RETENTOR EIXO BALACIN L-200 SPORT GDE	20	UNIDADE
0215	RETENTOR EIXO BALANCEADOR L-200 SPORT PEQ	20	UNIDADE
0216	RETENTOR EIXO BALANCEADOR L200 PEQ SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0217	RETENTOR EIXO BALANCIN L200 GDE L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0218	RETENTOR POLIA L-200 SPORT H100	20	UNIDADE
0219	RETENTOR POLIA L200 H 100 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0220	RETENTOR RODA DIANT INT L-200 SPORT 4X4	20	UNIDADE
0221	RETENTOR RODA DIANT INT L200 4X4 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0222	RETENTOR RODA TRAS EXT L-200 SPORT	20	UNIDADE
0223	RETENTOR RODA TRAS EXT L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0224	RETENTOR RODA TRAS INT L-200 SPORT	20	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0225	RETENTOR RODA TRAS INT L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0226	RETENTOR VOLANTE L-200 SPORT (ORIG)	20	UNIDADE
0227	RETENTOR VOLANTE L200 SPORT (ORIG) L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0228	ROLAMENTO CENTRAL CARDAN L-200 SPORT	20	UNIDADE
0229	ROLAMENTO CENTRAL CORDAN L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0230	ROLAMENTO EIXO DIANT L-200 SPORT (AGULHA)	20	UNIDADE
0231	ROLAMENTO EIXO DIANT L200 (AGULHA) L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0232	ROLAMENTO RODA DIANT/TRAZ EXT TOY DIANT 1 200 HI11 L-200 SPORT	20	UNIDADE
0233	ROLAMENTO RODA DIANT/TRAZ EXT TOY DIANT L200 HILL SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0234	ROTOR ALTERNADOR L-200 SPORT HPE SPOT	20	UNIDADE
0235	SAPATA FREIO C/ LONA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0236	SAPATA FREIO C//LONA 1 L-200 SPORT	20	UNIDADE
0237	SENSON DA TURMINA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0238	SENSON PRESSÃO TURBINA L200 MARROM SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0239	SENSOR DA CAIXA DE REDUÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	3	UNIDADE
0240	SENSOR DA CAIXA DE REDUÇÃO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0241	SENSOR DA TURBINA L-200 SPORT	20	UNIDADE
0242	SENSOR PRESSÃO TURBINA L-200 SPORT MARROM	20	UNIDADE
0243	SENSOR ROTAÇÃO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0244	SENSOR ROTAÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0245	SENSOR TEMPERATURA AGUA L-200 SPORT	20	UNIDADE
0246	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0247	SERVOFREIO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0248	SERVOFREIO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0249	SETOR DE DIREÇÃO L-200 SPORT	20	UNIDADE
0250	SETOR DE DIREÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0251	TAMBOR FREIO TRAZ L-200 SPORT HPE SPORT	20	UNIDADE
0252	TAMBOR FREIO TRAZ L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	4	UNIDADE
0253	TAMPA RADIADOR L-200 SPORT 03	20	UNIDADE
0254	TAMPA RADIADOR L200 SPORT03 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0255	TENSOR CORREIA DENTADA L200 GLS SPORT PAJEIRO G DIE 00 L-200 SPORT	20	UNIDADE
0256	TENSOR CORREIA DENTADA L200 GLS SPORT PAJEIRO P E 1Q 00	20	UNIDADE



0257	TENSOR CORREIA DENTADA L200 GLS SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0258	TERMINAL DIREÇÃO CURTO L200 SPORT/PA L-200 SPORT	20	UNIDADE
0259	TERMINAL DIREÇÃO CURTO L200 SPORT/PA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0260	TERMINAL DIREÇÃO LONGO L-200 SPORT/PA	20	UNIDADE
0261	TERMINAL DIREÇÃO LONGO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0262	TRAVA DA PASTILHA L-200 SPORT	20	UNIDADE
0263	TRAVA DA PASTILHA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	8	UNIDADE
0264	TURBINA L-200 SPORT	20	UNIDADE
0265	TURMINA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0266	VALVULA SOLENOIDE L-200 SPORT	20	UNIDADE
0267	VALVULA SOLENOIDE L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	2	UNIDADE
0268	VELA AQUECEDORA L200 GLS SPORT 2 5 97 LONGA L-200 SPORT	20	UNIDADE
0269	VELA AQUECEDORA L200 GLS SPORT 2.5.97 LONGA SPORT/OUTDOOR2015/2016	20	UNIDADE

LOTE - 06 MICRO ÔNIBUS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DIANT Especificação : MICRO-ÔNIBUS	5	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR TRAS Especificação : MICRO-ÔNIBUS	5	UNIDADE
0003	BARRA DE DIREÇÃO Especificação : MICRO-ÔNIBUS	5	UNIDADE
0004	BOMBA D/AGUA Especificação : MICRO-ÔNIBUS	3	UNIDADE
0005	BORRACHA PARABRISA Especificação : MICRO-ÔNIBUS	3	UNIDADE
0006	BUCHA DO ESTABILIZADOR Especificação : MICRO-ÔNIBUS	12	UNIDADE
0007	BUCHA MOLA DIANT Especificação : MICRO-ÔNIBUS	12	UNIDADE
0008	BUCHA MOLA TRAS Especificação : MICRO-ÔNIBUS	12	UNIDADE
0009	BUCHA OLHAL BARRA ESTAB Especificação : MICRO-ÔNIBUS	6	UNIDADE
0010	CABO DE MARCHA Especificação : MICRO-ÔNIBUS	3	UNIDADE
0011	CATRACA DE FREIO Especificação : MICRO-ÔNIBUS	4	UNIDADE
0012	CENTRO DE RODA Especificação : MICRO-ÔNIBUS	7	UNIDADE
0013	CHAVE DE LUZ Especificação : MICRO-ÔNIBUS	3	PEÇA
0014	CHAVE SETA Especificação : MICRO-ÔNIBUS	3	UNIDADE
0015	CILINDRO MESTRE BEM Especificação : MICRO-ÔNIBUS	3	UNIDADE
0016	COLA 3M Especificação : MICRO-ÔNIBUS	5	UNIDADE
0017	COLUNA DE DIREÇÃO Especificação : MICRO-ÔNIBUS	3	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0018	CORREIA VENTILADOR Especificação : MICRO-ÔNIBUS	5	UNIDADE
0019	COXIM DIANT MT Especificação : MICRO-ÔNIBUS	5	UNIDADE
0020	COXIM TRAS MT Especificação : MICRO-ÔNIBUS	5	UNIDADE
0021	CRUZETA DO CARDAN Especificação : MICRO-ÔNIBUS	8	UNIDADE
0022	CUICA DE FREIO Especificação : MICRO-ÔNIBUS	8	UNIDADE
0023	DIAGRAMA DE FREIO Especificação : MICRO-ÔNIBUS	8	UNIDADE
0024	EMBUCHAMENTO Especificação : MICRO-ÔNIBUS	10	UNIDADE
0025	FAROL Especificação : MICRO-ÔNIBUS	4	UNIDADE
0026	INTERRUPTOR PISCA ALERTA	6	UNIDADE
0027	KIT DE EMBREAGEM Especificação : MICRO-ÔNIBUS	6	UNIDADE
0028	LAMPADA H1 Especificação : MICRO-ÔNIBUS	10	UNIDADE
0029	LONA DE FREIO Especificação : MICRO-ÔNIBUS	8	UNIDADE
0030	LUVA DO CORDAN Especificação : MICRO-ÔNIBUS	6	UNIDADE
0031	MOLA DA SAPATA DE FREIO PEQ Especificação : MICRO-ÔNIBUS	12	UNIDADE
0032	MOLA DE SAPATA DE FREIO GDE Especificação : MICRO-ÔNIBUS	12	UNIDADE
0033	MOLA SAPATA DE FREIO PEQ Especificação : MICRO-ÔNIBUS	12	UNIDADE
0034	PALHETA DO LIMPADOR Especificação : MICRO-ÔNIBUS	15	UNIDADE
0035	PARABRISA Especificação : MICRO-ÔNIBUS	4	UNIDADE
0036	PONTEIRA DO CORDAN Especificação : MICRO-ÔNIBUS	4	UNIDADE
0037	REBITE P/LONA DE FREIO Especificação : MICRO-ÔNIBUS	100	UNIDADE
0038	RETENTOR RODA DIANT Especificação : MICRO-ÔNIBUS	8	UNIDADE
0039	RETENTOR RODAS TRAS Especificação : MICRO-ÔNIBUS	8	UNIDADE
0040	ROLAMENTO DE CENTRO Especificação : MICRO-ÔNIBUS	60	UNIDADE
0041	ROLAMENTO RODA DIANT EXT Especificação : MICRO-ÔNIBUS	8	UNIDADE
0042	ROLAMENTO RODA DIANT INT Especificação : MICRO-ÔNIBUS	8	UNIDADE
0043	ROLAMENTO RODA TRAS EXT Especificação : MICRO-ÔNIBUS	8	UNIDADE
0044	ROLAMENTO RODA TRAS INT Especificação : MICRO-ÔNIBUS	8	UNIDADE
0045	SAPATA DE FREIO Especificação : MICRO-ÔNIBUS	8	UNIDADE
0046	TAMBOR DE FREIO Especificação : MICRO-ÔNIBUS	60	UNIDADE
0047	TENSOR DA CORREIA Especificação : MICRO-ÔNIBUS	5	UNIDADE
0048	TERMINAL DE DIREÇÃO Especificação : MICRO-ÔNIBUS	8	UNIDADE



0049	VALVULA DA PORTA Especificação : MICRO-ÔNIBUS	5	UNIDADE
------	---	---	---------

LOTE - 07 L-200 OUTDOOR 2010

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	BATENTE BALANÇA SUP GENUÍNO Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0002	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO (GENUINO) Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0003	BUCHA DA BAL INF GENUÍNO Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0004	BUCHA DA BAL SUP GENUÍNO Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0005	BUCHA DA MOLA FX TRAS GENUÍNO Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0006	BUCHA JUMELO FX MOLA GENUÍNO Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0007	CILINDRO FREIO TRAS GENUÍNO Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0008	CORREIA DENTADA Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0009	CORREIA DO ALTERNADOR GENUÍNO Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0010	CORREIA DO AR GENUINA Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0011	CORREIA DO HIDRÁULICA GENUÍNA Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0012	CORRENTE DISTRIBUIÇÃO MOTOR CORREIA GENUÍNA Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0013	CUBO DE RODA DIANTEIRA GENUÍNO	20	UNIDADE
0014	PASTILHA DE FREIO GENUÍNO Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0015	PIVO BALANÇA SUP Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0016	PIVO SUP DA BALANÇA GENUÍNO Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0017	ROLAMENTO EXT RODA TRAS GENUÍNO Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0018	SAPATA DE FREIO TRAS GENUÍNO Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0019	TERMINAL EXT.DIREÇÃO (GENUÍNO) Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE
0020	TERMINAL INT DIREÇÃO GENUINO Especificação : L200 OUTDOOR 2010	20	UNIDADE

LOTE - 08 L-200 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------



0001	KIT CORREIAS I COD CAPA 0198 Especificação : ITENS KIT CORREIA DO ALTERNADOR,CORREIA DO AR CONDICIONADO E ACESSÓRIOS. L200 TRITON 2013	18	KIT
0002	KIT DISCO DE FREIO DIANT CÓD CAPA0799 Especificação : ITENS: KIT DISCO DE FREIO DIANTEIRO. L200 TRITON 2013	18	KIT
0003	KIT EMBREAGEM COD CAPA1004 Especificação : ITENS:KIT DISCO DE EMBREAGEM, CLIP DE EMBREAGEM, PLATÔ EMBREAGEM,ROLAMENTO DE L200 EMBREAGEM. L200 TRITON 2013	13	KIT
0004	KIT FREIO DIANT CAPA0997-INTENS DO KIT:JGODE PASTILHAS FREIO DIANT Especificação : L200 TRITON 2013	25	KIT
0005	KIT FREIO TRAS 4600A106-INTENS KIT SAPATA FREIO TRASEIRO Especificação : L200 TRITON 2013	18	KIT
0006	KIT LAMINAS DAS PALHETAS (8250A380)ITENS DO KIT:JOGO DE LAM DO LIMPA PARA-BRISA Especificação : L200 TRITON 2013	25	KIT
0007	KIT MOTO I CÓD CAPA 0196 Especificação : ITENS DO KIT FILTRO DE AR, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO SW COMBUSTÍVEL,ANEL VEDADOR DE CARTES. L200 TRITON 2013	20	KIT

LOTE - 09 PÁLIO 2015/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR TRASEIRO PÁLIO (920)	6	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO (13069)	6	UNIDADE
0003	BUCHA BALANÇA	6	UNIDADE
0004	DISCO FREIO DIANTEIRO PALIO (13228)	4	UNIDADE
0005	JUNTA HOMOCINETICA	6	UNIDADE
0006	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO PÁLIO (13297)	6	UNIDADE
0007	PIVÔ BALANÇA PALIO (807)	6	UNIDADE
0008	SAPATA FREIO PALIO (1745)	6	UNIDADE
0009	TAMBOR FREIO UND PÁLIO (12729)	4	UNIDADE
0010	TERMINAL AXIAL PÁLIO (949)	6	UNIDADE
0011	TERMINAL DE DIREÇÃO LD PÁLIO (12991)	6	UNIDADE
0012	TERMINAL DE DIREÇÃO LE PALIO (1245)	6	UNIDADE

LOTE - 10 L-200 TRITON 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALTERNADOR L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR KIT, SUSPENSAO DIANTEIRO (CA340224) L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0003	AMORTECEDOR KIT, SUSPENSAO TRASEIRO L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0004	BATENTE BALANÇA INFERIOR L200 TRITON 2015	23	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0005	BATENTE BALANÇA SUPERIOR L200 TRITON 2015 Especificação : GENUINO	23	UNIDADE
0006	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0007	CABO DE FREIO TRAZ. LD L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0008	CABO DE FREIO TRAZ. LE L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0009	CAIXA DE DIREÇÃO L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0010	CORRENTE DE TRAÇÃO L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0011	COXIM CÂMBIO - CAIXA REDUÇÃO L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0012	CUBO CONJUNTO, RODA DIANTEIRA (MR992374) L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0013	DISCO, FREIO DIANTEIRO (MN102276) L200 TRITON 2015	25	UNIDADE
0014	EMBREAGEM KIT (GENUÍNO) L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0015	JUNTA HOMOCINÉTICA L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0016	KIT DE EMBREAGEM L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0017	LANTERNA DIANT. PARACHOQUE L200 TRITON 2015	25	UNIDADE
0018	LANTERNA TRASEIRA LD L200 TRITON 2015	25	UNIDADE
0019	LANTERNA TRASEIRA LE L200 TRITON 2015	25	UNIDADE
0020	MOLAS DO FREIO TRASEIRO L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0021	PALHETA LIMPADOR L200 TRITON 2015	30	UNIDADE
0022	PARABRISA L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0023	PARAFUSO COM PORCA DE RODA L200 TRITON 2015	40	UNIDADE
0024	PASTILHA, FREIO DIANTEIRO (CAPA0335) L200 TRITON 2015	40	UNIDADE
0025	PIVÔ INFERIOR L200 TRITON 2015	25	UNIDADE
0026	PIVÔ SUPERIOR L200 TRITON 2015	25	UNIDADE
0027	RADIADOR L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0028	RETENTOR, EIXO SAÍDA (MD731708) L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0029	ROLAMENTO, EIXO DIANTEIRO (MB160662) L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0030	SAPATA JG, FREIO DIANTEIRA L200 TRITON 2015	30	UNIDADE
0031	SAPATA JG, FREIO TRASEIRO (4600A106) L200 TRITON 2015	30	UNIDADE
0032	SEMIEIXO, DIANTEIRO LE (CD260025) L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0033	SETOR DE DIREÇÃO L200 TRITON 2015	23	UNIDADE
0034	VALVULA, EGR (GENUÍNO) L200 TRITON 2015	23	UNIDADE

LOTE - 11 ÔNIBUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR ÔNIBUS Especificação : GENUINO	8	UNIDADE
0002	BARRA DE DIREÇÃO ÔNIBUS Especificação : GENUINO	5	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0003	BARRA ESTAB TRAS ÔNIBUS Especificação : GENUINO	5	UNIDADE
0004	BOMBA D AGUA ÔNIBUS Especificação : GENUINO	4	UNIDADE
0005	BOMBA DE ÓLEO MOTOR ÔNIBUS Especificação : GENUINO	4	UNIDADE
0006	BRONZINA BIELA ÔNIBUS Especificação : GENUINO	5	UNIDADE
0007	BRONZINA MANCAL ÔNIBUS Especificação : GENUINO	5	UNIDADE
0008	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS Especificação : GENUINO	6	UNIDADE
0009	CREZETAS ÔNIBUS Especificação : GENUINO	5	UNIDADE
0010	CUICA DE FREIO ÔNIBUS Especificação : GENUINO	8	UNIDADE
0011	DISCO DE EMBREAGEM ÔNIBUS Especificação : GENUINO	8	UNIDADE
0012	ENG.SOLAR ÔNIBUS Especificação : GENUINO	6	UNIDADE
0013	ESTABILIZADOR KIT ÔNIBUS Especificação : GENUINO	8	KIT
0014	FARÓIS JOGO ÔNIBUS Especificação : GENUINO	8	JOGO
0015	JUNTA DO MOTOR ÔNIBUS Especificação : GENUINO	6	UNIDADE
0016	KIT CUÍCAS DE FREIO ÔNIBUS Especificação : GENUINO	6	KIT
0017	KIT DIFERENCIAL ÔNIBUS Especificação : GENUINO	5	KIT
0018	KIT DO MOTOR ÔNIBUS Especificação : GENUINO	5	KIT
0019	KIT EMBREAGEM ÔNIBUS Especificação : GENUINO	5	KIT
0020	LANTERNAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS ÔNIBUS Especificação : GENUINO	8	UNIDADE
0021	LONA FREIO TRAS. ÔNIBUS	15	UNIDADE
0022	LONAS DE FREIO DIANT.ÔNIBUS	15	JOGO
0023	MOLA DT/ TRAS.ÔNIBUS	8	UNIDADE
0024	PARABRISA ÔNIBUS	5	UNIDADE
0025	PONTEIRAS DE DIREÇÃO ÔNIBUS	5	UNIDADE
0026	RADIADOR ÔNIBUS	4	UNIDADE
0027	RETENTOR RODA TRAS.ÔNIBUS	5	UNIDADE
0028	RODAS DIANTEIRAS ÔNIBUS	6	UNIDADE
0029	ROLAM .EXT. RODA TRAS. ÔNIBUS	8	UNIDADE
0030	ROLAM. EXT. RODA DIAT. ÔNIBUS	8	UNIDADE
0031	ROLAM. INT. RODA DIANT.ÔNIBUS	8	UNIDADE
0032	ROLAM. INT. RODA TRAS. ÔNIBUS	8	UNIDADE
0033	ROLAMENTO DE CENTRO ÔNIBUS	8	UNIDADE
0034	SEMI-BARRA DE DIREÇÃO ÔNIBUS	6	UNIDADE
0035	SETOR E DIREÇÃO ÔNIBUS	6	UNIDADE
0036	TAMBOR FREIO DIANT. ÔNIBUS	10	UNIDADE
0037	TAMBOR FREIO TRAS. ÔNIBUS	10	UNIDADE
0038	TURBINA ÔNIBUS	5	UNIDADE
0039	VÁLVULA RELÊ ÔNIBUS	6	UNIDADE

LOTE - 12 L-200 TRITON 2013/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0001	ALTERNADOR L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0003	AMORTECEDOR TRASEIRO L-200 TRITON 2013/2015 Especificação : JOGO	4	UNIDADE
0004	BILIETA L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0005	BOMBA HIDRÁULICA L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0006	BORRACHA DO AMORTECEDOR L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0007	BORRACHA ESTABILIZADOR INTERNO L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0008	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0009	BUCHA BALANÇA INFERIOR L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0010	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0011	BUCHA DA MOLA FX TRASEIRA L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0012	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0013	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO INFERIOR L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0014	BUCHA JUNELO FX MOLA L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0015	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0016	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO L-200 TRITON 2013/2015 Especificação : LE E LD	4	UNIDADE
0017	CILINDROS FREIO TRASEIRO L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0018	COIFA CAIXA DIREÇÃO L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0019	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0020	CORREIA DO HIDRÁULICO L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0021	CORREIA POLY V L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0022	CORREIO DO ALTERNADOR L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0023	CORREIO DO AR L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0024	CORRENTE DE TRAÇÃO L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0025	COXIM DA CABINE L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0026	COXIM DA CAIXA DE REDUÇÃO L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0027	COXIM DO CÂMBIO L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0028	COXIM MOTOR L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0029	CUBO RODA DIANTEIRA L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0030	ESTABILIZADOR BIELETA L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0031	FAROL L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0032	FEIXE DE MOLA TRASEIRO L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0033	GRAMPO DA MOLA L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0034	JUNTA HOMOCINÉTICA L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE



0035	KIT BUCHA SUSPENÇÃO TRASEIRA L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0036	KIT BUCHA SUSPENÇÃO DIANTEIRA L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0037	KIT COIFA LADO RODA L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0038	PEPARO DE CILINDRO DIANTEIRO L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0039	PIVÔ DA BALANÇA INFERIOR L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0040	PIVÔ DA BALANÇA SUPERIOR L-200 TRITON 2013/2014	4	UNIDADE
0041	REGULADOR DE VOLTAGEM L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0042	RETENTOR RODA TRASEIRA INT L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0043	RETENTOR RODA TRAZEIRA EXT L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0044	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0045	SAPATA COM LONA L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0046	SENSOR DA CAIXA DE REDUÇÃO L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0047	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0048	SETOR DE DIREÇÃO L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0049	TERMINAL DE DIREÇÃO LD L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0050	TERMINAL DE DIREÇÃO LE L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0051	TRAVA DA PASTILHA L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE
0052	VELA AQUECEDORA L-200 TRITON 2013/2015	4	UNIDADE

LOTE - 13 MICRO ÔNIBUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALTERNADOR MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0003	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0004	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0005	BARRA DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0006	BENDIZ DO MOTOR DE PARTIDA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0007	BOMBA D'ÁGUA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0008	BOMBA DE COMBUSTÍVEL MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0009	BORRACHA DO PARABRISA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0010	BRONZINA DA BIELA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0011	BRONZINA MANCAL MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0012	BUCHA DE MOLA MICRO ÔNIBUS	5	UNIDADE
0013	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS	6	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0014	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO MICRO ÔNIBUS	6	UNIDADE
0015	CABO DE MARCHA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0016	CAIXA SATÉLITE MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0017	CATRATA DE FREIO MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0018	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0019	COROA E PINHAO MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0020	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0021	COXIN DIANTEIRO DO MOTOR MICRO ÔNIBUS	5	UNIDADE
0022	COXIN TRASEIRO DO MOTOR MICRO ÔNIBUS	5	UNIDADE
0023	CRUZETA DO CARDAM MICRO ÔNIBUS	6	UNIDADE
0024	EMBREAGEM VISCOSA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0025	ESCOVA COM PORTA DO ALTERNADOR MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0026	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0027	FLEXIVEL DA DESCARGA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0028	HELICE MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0029	JUNTA CABEÇOTE MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0030	JUNTA MOTOR MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0031	KIT DO DIFERENCIAL MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0032	LONA DE FREIO MICRO ÔNIBUS	6	UNIDADE
0033	LUVA DE CARDAN MICRO ÔNIBUS	6	UNIDADE
0034	MOLA PRIMEIRA DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0035	MOLA PRIMEIRA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0036	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0037	MOLA SEGUNDA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0038	MOTOR DE PARTIDA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0039	PARABRISA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0040	PISTÃO COM ANEL MICRO ÔNIBUS	5	UNIDADE
0041	PIVÔ DE SUSPENSÃO MICRO ÔNIBUS	5	UNIDADE
0042	PONTEIRA DE CARDAN MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0043	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0044	REPARO DA CUIDA DO FREIO MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0045	REPARO MICRO ÔNIBOS	4	UNIDADE
0046	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0047	RETENTOR DA RODA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0048	RETENTOR DO SEMI EIXO DA TRAÇÃO MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0049	RODA LIVRE MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0050	ROLAMENTO DA CAIXA DE SATÉLITE MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0051	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0052	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE



0053	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRO MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0054	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0055	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0056	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0057	SAPATA DE FREIO MICRO ÔNIBUS	10	UNIDADE
0058	SEMI EIXO MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0059	TAMBA TANQUE MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0060	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS	10	UNIDADE
0061	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO ÔNIBUS	10	UNIDADE
0062	TENSOR DE CORREA MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0063	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS	6	UNIDADE
0064	TURBINA MICRO ÔNIBUS	3	UNIDADE
0065	VALVOLA 4 VIAS MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0066	VALVULA DO RELE MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE
0067	VALVULA PEDAL MICRO ÔNIBUS	4	UNIDADE

LOTE - 14 UNO MILLE 2013			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE ANO 2013	2	PAR
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE 2013 Especificação : PAR	2	UNIDADE
0003	BATENTE DO AMORTECEDOR UNO MILLE 2013 PAR Especificação : PAR	4	UNIDADE
0004	BUCHA DA MOLA FX TRASERIRA UNO MILLE 2013	4	UNIDADE
0005	BUCHA JUNELO FX MOLA UNO MILLE 2013	4	UNIDADE
0006	CABO FREIO DE MÃO TRAS.LE/LD UNO MILLE 2013 Especificação : GENUINO	2	UNIDADE
0007	COXIM CÂMBIO UNO FIRE	4	UNIDADE
0008	COXIM DO CÂMBIO UNO MILLE 2013	4	UNIDADE
0009	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO 2013	4	UNIDADE
0010	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIT UNO 2013	4	UNIDADE



0011	FAROL UNO MILLE ANO 2013 Especificação : PAR	2	UNIDADE
0012	JOGO DE VELA NGK FIT UNO MILLE ANO 2013	2	UNIDADE
0013	JUNTA DE VEDAÇÃO DRENO ÓLEO MOTOR UNO MILLE 2013	2	UNIDADE
0014	KIT BUCHA SUSPENSÃO FIAT UNO MILLE ANO 2013 DIANT.	4	UNIDADE
0015	KIT BUCHA SUSPENSÃO FIAT UNO MILLE ANO 2013 TRAZ.	4	UNIDADE
0016	KIT COIFA LADO RODA FIAT UNO MILLE 2013	4	UNIDADE
0017	LANTERNA FIAT UNO MILLE ANO 2013 DIANTEIRA Especificação : PAR	2	UNIDADE
0018	LANTERNA FIAT UNO MILLE ANO 2013 TRAZEIRA Especificação : PAR	2	UNIDADE
0019	SUPORTE COXIM CÂMBIO UNO MILLE 2013	2	UNIDADE

LOTE - 15 GOL G5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL G5	1	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL G5	1	UNIDADE
0003	BANDEJA SUSPENÃO GOL G5	1	UNIDADE
0004	BIELETA DO ESTABILIZADOR GOL G5	1	UNIDADE
0005	BOBINA DE IGNIÇÃO GOL G5	1	UNIDADE
0006	BOMBA D/AGUA GOL G5	1	UNIDADE
0007	CABEÇOTE DO MOTOR GOL G5	1	UNIDADE
0008	CABO DE EMBREAGEM GOL G5	1	UNIDADE
0009	CORREIA DISTRIBUIÇÃO GOL G5	1	UNIDADE
0010	CORREIA DO ALTERNADOR GOL G5	1	UNIDADE
0011	CORREIA DO AR CONDIC GOL G5	1	UNIDADE
0012	CUBO C/ ROL RODA TRAS. GOL G5	1	UNIDADE
0013	DISCO DE FREIO GOL G5	1	UNIDADE
0014	JUNTA DO CABEÇOTE GOL G5	1	UNIDADE
0015	JUNTA DO MOTOR GOL G5	1	UNIDADE
0016	JUNTA HOMOCINETICA	1	UNIDADE
0017	KIT AMORT. TRAS. GOL G5	1	UNIDADE
0018	KIT DE EMBREAGEM GOL G5	1	UNIDADE
0019	LONA DE FREIO GOL G5	1	UNIDADE
0020	MOTOR DO VENTILADOR GOL G5	1	UNIDADE
0021	PARABRISA GOL G5	1	UNIDADE
0022	PARTILHA DE FREIO GOL G5	1	UNIDADE



0023	PIVÔ 1.D GOL G5	1	UNIDADE
0024	PIVÔ L.D GOL G5	1	UNIDADE
0025	PIVÔ L.E GOL G5	1	UNIDADE
0026	RADIADOR GOL G5	1	UNIDADE
0027	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GOL G5	1	UNIDADE
0028	TAMBOR DE FREIO GOL G5	1	UNIDADE
0029	TENSON CORREIA DIST GOL G5	1	UNIDADE
0030	TERMINAL DE DIREÇÃO L.D GOL G5	1	UNIDADE
0031	TERMINAL DE DIREÇÃO L.E GOL G5	1	UNIDADE

LOTE - 16 S10 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DIANT - S10/2013	10	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR TRAZ - S10/2013	10	UNIDADE
0003	ATUADOR DE EMBREAGEM - S10/2013	10	UNIDADE
0004	BANDEJA DIANT INFERIOR - S10/2013	10	UNIDADE
0005	BANDEJA DIANTERIRA - S10/2013	5	UNIDADE
0006	BARRA DE DIREÇÃO - S10/2013	10	UNIDADE
0007	BATENTE DE BANDEJA - S10/2013	5	UNIDADE
0008	BICO DE BOMBA INJETORA - S10/2013	5	UNIDADE
0009	BIELETA LD - S10/2013	10	UNIDADE
0010	BIELETA LE - S10/2013	10	UNIDADE
0011	BOMBA DAGUA - S10/2013	10	UNIDADE
0012	BOMBA DE COMBUSTIVEL - S10/2013	10	UNIDADE
0013	BOMBA DE DIREÇÃO - S10/2013	10	UNIDADE
0014	BOMBA INJETORA - S10/2013	5	UNIDADE
0015	BRAÇO AUXILIAR - S10/2013	10	UNIDADE
0016	BRAÇO PITMAN - S10/2013	10	UNIDADE
0017	BUCHA BAND DIANT INF - S10/2013	5	UNIDADE
0018	BUCHA BAND DIANT SUP - S10/2013	5	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0019	BUCHA ESTABILIZADOR - S10/2013	5	JOGO
0020	BUCHA ESTIRANTE - S10/2013	5	UNIDADE
0021	BUCHA MOLA TRAZEIRA (DIANT) - S10/2013	5	JOGO
0022	BUCHA MOLA TRAZEIRA - S10/2013	5	UNIDADE
0023	CABEÇOTE MOTOR - S10/2013	10	UNIDADE
0024	CAIXA DE DIREÇÃO - S10/2013	10	UNIDADE
0025	CILINDRO DE FREIO DIANT - S10/2013	5	JOGO
0026	CILINDRO DE FREIO TRAZ - S10/2013	5	UNIDADE
0027	CILINDRO MESTRE - S10/2013	5	UNIDADE
0028	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - S10/2013	10	UNIDADE
0029	COIFA LD CAMBIO - S10/2013	10	UNIDADE
0030	COIFA LD RODA - S10/2013	10	UNIDADE
0031	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - S10/2013	10	UNIDADE
0032	CORREIA - S10/2013	10	UNIDADE
0033	CORREIA DENTADA MOTOR - S10/2013	10	UNIDADE
0034	CORREIA DO ALTERNADOR - S10/2013	10	UNIDADE
0035	COXIM DA CAIXA DE CAMBIO - S10/2013	10	UNIDADE
0036	COXIM DO MOTOR - S10/2013	10	UNIDADE
0037	CRUZETA - S10/2013	5	UNIDADE
0038	DISCO DE FREIO DIANT - S10/2013	10	UNIDADE
0039	FAROL DIANT - S10/2013	5	UNIDADE
0040	FIO DUPLO ALTO FALANTE - S10/2013	10	UNIDADE
0041	FIO REMOTO - S10/2013	10	UNIDADE
0042	GIRABRIQUIM - S10/2013	10	UNIDADE
0043	INT TIC-TAC PRETO - S10/2013	10	UNIDADE



0044	KITS EMBREAGEM - S10/2013	5	JOGO
0045	KITS MOTOR - S10/2013	10	UNIDADE
0046	LANTERNA DIANT - S10/2013	10	UNIDADE
0047	LANTERNA TRAZ - S10/2013	10	UNIDADE
0048	LONA DE FREIO TRAZ - S10/2013	5	JOGO
0049	MANGUEIRA RADIADOR INTERCOOLER - S10/2013	10	UNIDADE
0050	PALHETA - S10/2013	5	JOGO
0051	PARABRISA DIANTEIRO S10 2013	5	JOGO
0052	PARACHOQUE DIANT - S10/2013	10	JOGO
0053	PASTILHA DE FREIO DIANT - S10/2013	10	UNIDADE
0054	PEITO DE AÇO - S10/2013	10	UNIDADE
0055	PIVO INFERIOR - S10/2013	5	UNIDADE
0056	PIVO SUPERIOR - S10/2013	5	UNIDADE
0057	POLIA DO ALTERNADOR - S10/2013	10	UNIDADE
0058	RADIADOR ÁGUA - S10/2013	10	UNIDADE
0059	RADIADOR AR CONDICIONADO - S10/2013	10	UNIDADE
0060	RADIADOR INTERCOOLER - S10/2013	10	UNIDADE
0061	RELE AUX DNI UNIVERSAL 4 TERMINAIS 30A 12V - S10/2013	10	UNIDADE
0062	REPARO CILINDRO DIANT - S10/2013	5	JOGO
0063	ROLAMENTO DA RODA DIANT EXTERNO - S10/2013	10	UNIDADE
0064	ROLAMENTO DA RODA DIANT INTERNO - S10/2013	10	UNIDADE
0065	ROLAMENTO DO CARDAN - S10/2013	10	UNIDADE
0066	SEMI EIXO DIANT - S10/2013	10	UNIDADE
0067	SILICONE TEC BONDE 50G - S10/2013	10	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0068	TAMBOR DE FREIO TRAZ - S10/2013	5	UNIDADE
0069	TANQUE DE COMBUSTIVEL - S10/2013	10	UNIDADE
0070	TENSOR CORREI DENTADA MOTOR - S10/2013	10	UNIDADE
0071	TERMINAL AXIAL - S10/2013	10	UNIDADE
0072	TERMINAL DE DIREÇÃO - S10/2013	10	UNIDADE
0073	TERMINAL FEMEA COM TRAVA MOSQUITINHO 0,40MM - S10/2013	10	UNIDADE
0074	VENTUINHA - S10/2013	10	UNIDADE

LOTE - 17 L-200 2011/2017			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DIANT - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR TRAZ - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0003	BANDEJA DIANT - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0004	BATENTE DA BANDEJA - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0005	BICO DE BOMBA INJETORA - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0006	BIELETA - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0007	BOMBA DAGUA - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0008	BOMBA INJETORA - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0009	BUCHA BAND DIANT INF - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0010	BUCHA BAND DIANT SUP - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0011	BUCHA ESTABILIZADOR - L200/2011-2017	20	JOGO
0012	BUCHA ESTIRANTE - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0013	BUCHA MOLA TRAZEIRA (DIANT) - L200/2011-2017	20	JOGO
0014	BUCHA MOLA TRAZEIRA - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0015	CABEÇOTE MOTOR - L200/2011-2017	15	UNIDADE
0016	CAIXA DE CAMBIO - L200/2011-2017	15	UNIDADE
0017	CAIXA SATELITE - L200/2011-2017	15	JOGO
0018	CARDAN COMPLETO - L200/2011-2017	15	UNIDADE
0019	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0020	CILINDRO DE FREIO DIANT - L200/2011-2017	20	JOGO
0021	CILINDRO DE FREIO TRAZ - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0022	CILINDRO MESTRE - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0023	CILINFRO MESTRE DE FREIO - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0024	COIFA LADO CAMBIO - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0025	COIFA LADO RODA - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0026	COROA DO PINHÃO - L200/2011-2017	15	JOGO
0027	COXIM DA CAIXA DE CAMBIO - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0028	COXIM DO MOTOR - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0029	CRUZETA - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0030	DISCO DE FREIO - L200/2011-2017	20	UNIDADE



0031	FAROL DIANT - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0032	KITS EMBREAGEM - L200/2011-2017	20	JOGO
0033	KITS MOTOR - L200/2011-2017	15	UNIDADE
0034	LANTERNA DIANT - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0035	LANTERNA TRAZ - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0036	LONA DE FREIO TRAZ - L200/2011-2017	20	JOGO
0037	MANGUEIR DO RADIADOR INF - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0038	MANGUEIRA DO RADIADOR SUP - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0039	MOLA MESTRE DIANT - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0040	PALHETA - L200/2011-2017	20	JOGO
0041	PARABRISA DIANT - L200/2011-2017	5	JOGO
0042	PARACHOQUE DIANT - L200/2011-2017	15	UNIDADE
0043	PASTILHA DE FREIO - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0044	PEITO DE AÇO - L200/2011-2017	5	UNIDADE
0045	PISTÃO DE FREIO - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0046	PIVO INFERIOR - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0047	PIVO SUPERIOR - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0048	RADIADOR AGUA - L200/2011-2017	15	UNIDADE
0049	RADIADOR AR COND - L200/2011-2017	15	UNIDADE
0050	RADIADOR INTERCOOLER - L200/2011-2017	15	UNIDADE
0051	REPARO CILINDRO DIANT - L200/2011-2017	20	JOGO
0052	RETENTOR DE RODA DIANT - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0053	RETENTOR DO PINHÃO - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0054	RETENTOR LATERAL DIFERENCIAL - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0055	ROLAMENTO CARDAN - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0056	ROLAMENTO DE RODA DIANT - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0057	SEGUNDA MOLA DIANT - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0058	SEMI EIXO DIANT LADO ESQUERDO - L200/2011-2017	15	UNIDADE
0059	SEMI EIXO DIANT LD - L200/2011-2017	15	UNIDADE
0060	TAMBOR DE FREIO TRAZ - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0061	TANQUE DE COMBUSTIVEL - L200/2011-2017	4	UNIDADE
0062	TERCEIRA MOLA DIANT - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0063	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0064	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO - L200/2011-2017	20	UNIDADE
0065	TURBINA - L200/2011-2017	15	UNIDADE
0066	VENTUINHA - L200/2011-2017	20	UNIDADE

LOTE - 18 KOMBI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALAVANCA DE CAMBIO - KOMBI	7	UNIDADE
0002	BANCO DIANT - KOMBI	8	UNIDADE
0003	BANCO TRAZ - KOMBI	8	UNIDADE
0004	BARRA DIREÇÃO - KOMBI	8	UNIDADE
0005	BATENTE DE EIXO DIANT - KOMBI	8	UNIDADE
0006	BUCHA DO BRAÇO SUSPENSÃO TRAZ - KOMBI	8	UNIDADE
0007	CABO DE ACELERADOR - KOMBI	8	UNIDADE



0008	CABO DE EMBREAGEM - KOMBI	8	UNIDADE
0009	CAIXA DE CAMBIO - KOMBI	7	UNIDADE
0010	CARBURADOR - KOMBI	7	UNIDADE
0011	CILINDRO MESTRE - KOMBI	8	UNIDADE
0012	CILINDRO RODA DIANT - KOMBI	8	UNIDADE
0013	CILINDRO RODA TRAZ - KOMBI	8	UNIDADE
0014	COIFA - KOMBI	8	UNIDADE
0015	COXIM DO CAMBIO - KOMBI	8	UNIDADE
0016	EMBUCHAMENTO HORIZINTAL - KOMBI	8	UNIDADE
0017	EMBUCHAMENTO VERTICAL - KOMBI	8	UNIDADE
0018	FEIXE DE MOLA DIANT - KOMBI	7	UNIDADE
0019	FORRO DE PORTA - KOMBI	8	UNIDADE
0020	JUNTA DESLIZANTE - KOMBI	8	UNIDADE
0021	KIT DE EMBREAGEM - KOMBI	8	KIT
0022	LONA DE FREIO - KOMBI	8	JOGO
0023	MOTOR DO LIMPADOR - KOMBI	4	UNIDADE
0024	PALHETA - KOMBI	7	JOGO
0025	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI	5	UNIDADE
0026	PINO CENTRAL DIREÇÃO - KOMBI	8	UNIDADE
0027	PURIFICADOR - KOMBI	8	UNIDADE
0028	REPARO ALAVANCA DE CAMBIO - KOMBI	8	JOGO
0029	RETENTOR DE RODA DIANT - KOMBI	8	UNIDADE
0030	ROLAMEMTO DE RODA TRAZ - KOMBI	8	UNIDADE
0031	ROLAMENTO DE RODA DIANT - KOMBI	8	UNIDADE
0032	SAPATA DE FREIO - KOMBI	8	JOGO
0033	TAMBOR DE FREIO - KOMBI	8	UNIDADE
0034	TAPETE DIANT - KOMBI	8	UNIDADE
0035	TAPETE TRAZ - KOMBI	8	UNIDADE
0036	TERMINAL DE DIREÇÃO - KOMBI	8	UNIDADE

LOTE - 19 MICRO ÔNIBUS MARCO POLO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 2012 Especificação : MARCOPOLO - GENUINO	4	UNIDADE
0002	BARRA DE DIREÇÃO - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0003	BARRA ESTAB TRAZ - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0004	BOMBA DAGUA - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0005	BOMBA DE OLEO MOTOR - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0006	BRONZINA BIELA - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0007	BRONZINA MANCAL - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0008	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0009	CRUZETAS - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0010	CUICA DE FREIO - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0011	DISCO DE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0012	ENG SOLAR - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0013	ESTABILIZADOR (KIT) - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	KIT
0014	FAROIS (JOGO) - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	JOGO
0015	JUNTA DO MOTOR - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0016	KIT CUICAS DE FREIO - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	KIT
0017	KIT DIFERENCIAL - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	KIT
0018	KIT DO MOTOR - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	KIT
0019	KIT EMBREAGEM - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	KIT
0020	LANTERNAS TRAZ E DIANT - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0021	LONA DE FREIO DIANT - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	JOGO
0022	LONA DE FREIO TRAZ - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0023	MOLA DT/ TRAZ - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0024	PARABRISA - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0025	PONTEIRA DE DIREÇÃO - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0026	RADIADOR - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0027	RETENTOR RODA TRAZ - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0028	RODAS DIANT - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0029	ROLAM EXT RODA DIANT - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0030	ROLAM EXT RODA TRAZ - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0031	ROLAM INT RODA DIANT - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0032	ROLAM INT RODA TRAZ - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0033	ROLAMENTO DE CENTRO - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0034	SEMI-BARRA DE DIREÇÃO - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	ALQUEIRE
0035	SETOR DE DIREÇÃO - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0036	TAMBOR DE FREIO DIANT - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0037	TAMBOR DE FREIO TRAZ - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0038	TURBINA - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE
0039	VALVULA RELE - MICRO ONIBUS VOLARE 2012	4	UNIDADE



LOTE - 20 OROCH 2019			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALTERNA+B2377:B2434DOR OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0002	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0003	BANDEIJA DIANT - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0004	BATERIA 60A - OROCH-2019 2.0	1	JOGO
0005	BICO INJETOR - OROCH-2019 2.0	2	UNIDADE
0006	BIELETA - OROCH-2019 2.0	2	UNIDADE
0007	BOBINA IGNIÇÃO - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0008	BOMBA DAGUA - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0009	BUCHA AMORTECEDOR TRAZ - OROCH-2019 2.0	1	JOGO
0010	BUCHA BAND DIANT SUPERIOR - OROCH-2019 2.0	2	UNIDADE
0011	BUCHA ESTABILIZADOR - OROCH-2019 2.0	2	UNIDADE
0012	CABEÇOTE MOTOR - OROCH-2019 2.0	1	JOGO
0013	CILINDRO AUX EMBREAGEM - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0014	CILINDRO DE FREIO DIANT - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0015	CILINDRO DE FREIO TRAZ - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0016	CILINDRO MESTRE DE FREIO - OROCH-2019 2.0	1	JOGO
0017	CONDENSADOR AR COND - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0018	DISCO DE FREIO - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0019	ESCAPAMENTO - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0020	FITA ISOLANTE - OROCH-2019 2.0	4	UNIDADE
0021	FUSIVEL 10A - OROCH-2019 2.0	8	UNIDADE
0022	FUSIVEL 20A - OROCH-2019 2.0	10	UNIDADE
0023	FUSIVEL 40A - OROCH-2019 2.0	10	UNIDADE
0024	JOGOS DE CABO - OROCH-2019 2.0	6	KIT
0025	JOGOS DE VELA - OROCH-2019 2.0	6	KIT
0026	JUNTA CABEÇOTE - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0027	JUNTA HOMOCINETICA - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0028	KIT 4 AMORTECEDOR - OROCH-2019 2.0	1	JOGO
0029	KIT BOMBA COMBUSTIVEL - OROCH-2019 2.0	1	KIT
0030	KIT CORREIA DENTADA - OROCH-2019 2.0	1	KIT
0031	KIT COXIM CAIXA DE MARCHA - OROCH-2019 2.0	1	JOGO
0032	KIT COXIM MOTOR - OROCH-2019 2.0	1	JOGO
0033	KIT PINÇA DE FREIO DIANT - OROCH-2019 2.0	1	KIT
0034	LAMPADA DE FREIO - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0035	LAMPADA H1 12V - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0036	LAMPADA H11 12V - OROCH-2019 2.0	2	UNIDADE
0037	LAMPADA H7 12V - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0038	LAMPADA PISCA - OROCH-2019 2.0	5	UNIDADE
0039	LANTERNA TRAZ L/D - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0040	LONA DE FREIO TRAZ - OROCH-2019 2.0	1	JOGO
0041	MAÇANETA EXT FECHADURA TAMPA - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0042	MANGUEIRA DO RADIADOR INF - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0043	MANGUEIRA DO RADIADOR SUP - OROCH-2019 2.0	1	ALQUEIRE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0044	MOLDURA CAÇAMBA SUP TAMPA TRAZ - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0045	MOTOR DE PARTIDA - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0046	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA - OROCH-2019 2.0	1	JOGO
0047	PAR ROLAMENTO RODA DIANT - OROCH-2019 2.0	1	KIT
0048	PAR ROLAMENTO RODA TRAZ - OROCH-2019 2.0	1	KIT
0049	PARABRISA DIANT - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0050	PARABRISA TRAZ - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0051	PARACHOQUE DIANT - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0052	PASTILHA DE FREIO - OROCH-2019 2.0	2	KIT
0053	PIVO BANDEJA - OROCH-2019 2.0	2	UNIDADE
0054	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0055	RADIADOR AGUA - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0056	RECARGA GAZ AR COND - OROCH-2019 2.0	1	KIT
0057	SAPATA DE FREIO - OROCH-2019 2.0	2	KIT
0058	SILICONE - OROCH-2019 2.0	2	UNIDADE
0059	SONDA LAMBIDA SUP - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0060	TAMBOR DE FREIO TRAZ - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0061	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO - OROCH-2019 2.0	2	UNIDADE
0062	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO - OROCH-2019 2.0	2	UNIDADE
0063	VENTOINHA - OROCH-2019 2.0	1	UNIDADE
0064	WHITE LUB - OROCH-2019 2.0	10	UNIDADE

LOTE - 21 L-200 TRITON OUTDOOR 2016/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALTERNADOR - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	ALQUEIRE
0002	AMORTECEDOR KIT SUSPENSÃO DIANT (CA340224) - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0003	AMORTECEDOR KIT SUSPENSÃO TRAZ - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0004	BATENTE BALANÇA INF - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0005	BATENTE BALANÇA SUP - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0006	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0007	CABO DE FREIO TRAZ LD - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0008	CABO DE FREIO TRAZ LE - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0009	CAIXA DE DIREÇÃO - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	2	UNIDADE
0010	CORRENTE DE TRAÇÃO - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE



0011	COXIM CAMBIO - CAIXA REDUÇÃO - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0012	CUBO CONJUNTO RODA DIANT - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0013	DISCO DE FREIO DIANT - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	3	UNIDADE
0014	JUNTA HOMOCINETICA - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0015	KIT EMBREAGEM - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0016	LANTERNA DIANT PARACHOQUE - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	3	UNIDADE
0017	LANTERNA TRAZ LD - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0018	LANTERNA TRAZ LE - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0019	MOLAS DE FREIO TRAZ - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0020	PALHETA LIMPADOR - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0021	PARABRISA - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	3	UNIDADE
0022	PARAFUSO COM PORCA DE RODA - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	10	UNIDADE
0023	PASTILHA DE FREIO DIANT (CAPA0335) - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	15	UNIDADE
0024	PIVO INFERIOR - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	3	UNIDADE
0025	PIVO SUPERIOR - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	2	UNIDADE
0026	RADIADOR - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	2	UNIDADE
0027	RETENTOR EIXO SAIDA (MD731708) - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	3	UNIDADE
0028	ROLAMENTO EIXO DIANT (MB160662) - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0029	SAPATA JG FREIO DIANT - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0030	SAPATA JG FREIO TRAZ (4600A106) - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0031	SEMIEIXO DIANT LE (CD260025) - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE
0032	SETOR DE DIREÇÃO - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	7	UNIDADE
0033	VALVULA EGR - L200 TRITON OUTDDOR 2016-2017	5	UNIDADE

LOTE - 22 PÁLIO WK ATRACTIVE 1.4 13/14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DIANT PALIO (13069) - PALIO WK 1.4 2013-2014	4	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0002	AMORTECEDOR TRAZ PALIO (920) - PALIO WK 1.4 2013-2014	4	UNIDADE
0003	BILETA DO ESTABILIZADOR - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0004	BOMBA DAGUA NO MOTOR - PALIO WK 1.4 2013-2014	2	UNIDADE
0005	BOMBA DE OLEO - PALIO WK 1.4 2013-2014	3	UNIDADE
0006	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO - PALIO WK 1.4 2013-2014	3	UNIDADE
0007	CILINDRO FREIO TRAZ - PALIO WK 1.4 2013-2014	2	UNIDADE
0008	COIFA LADO RODA - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0009	CORREA DENTADA - PALIO WK 1.4 2013-2014	3	UNIDADE
0010	CORREA DO ALTERNADOR - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0011	CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0012	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAZ - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0013	CUBO RODA DIANT - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0014	DISCO DE FREIO - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0015	DISCO DE FREIO DIANT PALIO (13228) - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0016	JOGO DE CABO DE VELA - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0017	JOGO DE PASTILHA DE FREIO - PALIO WK 1.4 2013-2014	10	UNIDADE
0018	JOGO DE SAPATA COM LONA - PALIO WK 1.4 2013-2014	7	UNIDADE
0019	JOGO DE VELAS MT - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0020	JUNTA HOMOCINETICA - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0021	KIT AMORTECEDOR DIANT - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0022	KIT AMORTECEDOR TRAZ - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0023	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL - PALIO WK 1.4 2013-2014	4	UNIDADE
0024	KIT COIFA LADO CAMBIO - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0025	KIT EMBREAGEM - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0026	PARABRISA - PALIO WK 1.4 2013-2014	2	UNIDADE
0027	PASTILHA DE FREIO DIANT PALIO (13297) - PALIO WK 1.4 2013-2014	10	UNIDADE
0028	PIVO BALANÇA PALIO (807) - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0029	PIVO DE SUSPENSÃO - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0030	RETENTOR DE RODA DIANT - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0031	RETENTOR TRAZ DE MOTOR - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0032	SAPATA DE FREIO PALIO (1745) - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0033	TAMBOR DE FREIO - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE



0034	TAMBOR DE FREIO UND PALIO (12729) - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0035	TENSOR DA CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0036	TENSOR DE CORREIA DO ALTERNADOR - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0037	TERMINAL AXIAL PALIO (949) - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0038	TERMINAL DE DIREÇÃO - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0039	TERMINAL DE DIREÇÃO LD PALIO (12991) - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE
0040	TERMINAL DE DIREÇÃO LE PALIO (1245) - PALIO WK 1.4 2013-2014	5	UNIDADE

LOTE - 23 FIAT STRAD HD WK CC 2016/2017			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DIANT - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR TRAZ PALIO (920) - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0003	BILETA DO ESTABILIZADOR - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0004	BOMBA DAGUA NO MOTOR - STRADA HD 2016-2017	2	UNIDADE
0005	BOMBA DE OLEO - STRADA HD 2016-2017	3	UNIDADE
0006	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO - STRADA HD 2016-2017	3	UNIDADE
0007	CILINDRO FREIO TRAZ - STRADA HD 2016-2017	3	UNIDADE
0008	COIFA LADO RODA - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0009	CORREA DISTRIBUIÇÃO - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0010	CORREA DO ALTERANADOR - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0011	CORREIA DENTADA - STRADA HD 2016-2017	3	UNIDADE
0012	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAZ - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0013	CUBO RODA DIANT - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0014	DISCO DE FREIO - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0015	DISCO DE FREIO PALIO (13228) - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0016	JOGO DE CABO DE VELA - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0017	JOGO DE PASTILHA DE FREIO - STRADA HD 2016-2017	10	UNIDADE
0018	JOGO DE SAPATA COM LONA - STRADA HD 2016-2017	7	UNIDADE
0019	JOGO DE VELA MT - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0020	JUNTA HOMOCINETICA - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0021	KIT AMORTECEDOR DIANT - STRADA HD 2016-2017	3	UNIDADE
0022	KIT AMORTECEDOR TRAZ - STRADA HD 2016-2017	3	UNIDADE



0023	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0024	KIT COIFA LADO CAMBIO - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0025	KIT EMBREAGEM - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0026	PARABRISA - STRADA HD 2016-2017	2	UNIDADE
0027	PASTILHA DE FREIO DIANT PALIO (13297) - STRADA HD 2016-2017	10	UNIDADE
0028	PIVO BALANÇA PALIO (807) - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0029	PIVO DE SUSPENSÃO - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0030	RERTENTOR DE RODA DIANT - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0031	RETENTOR TRAZ DE MOTOR - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0032	SAPATA DE FREIO PALIO (1745) - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0033	TAMBOR DE FREIO - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0034	TAMBRO DE FREIO UND PALIO (12729) - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0035	TENSOR DE CORREA DE DISTRIBUIÇÃO - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0036	TENSOR DE CORREA DO ALTERANADOR - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0037	TERMIAL AXIAL PALIO (949) - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0038	TERMINAL DE DIREÇÃO - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0039	TERMINAL DE DIREÇÃO LD PALIO (12991) - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE
0040	TERMINAL DE DIREÇÃO LE PALIO (1245) - STRADA HD 2016-2017	5	UNIDADE

LOTE - 24 L-200 TRITON AUT.HPE 2020			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/200 TRITON ANO 2020 AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR TRAS. L-200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0003	ANEIS SEGMENTO MOTOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	4	UNIDADE
0004	BARRA AXIAL. L-200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	4	UNIDADE
0005	BATERIA DE 80 AMPERES. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	10	UNIDADE
0006	BIELETA ESTABILIZADOR DIREITA. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0007	BIELETA ESTABILIZADORA ESQUERDA. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0008	BIELETA ESTABILIZADORLD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	8	UNIDADE
0009	BIELETE ESTABILIZADOR LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	8	UNIDADE
0010	BOMBA D'AGUA. 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	4	UNIDADE
0011	BOMBA DE ALTA PRESSÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0012	BOMBA HIDRÁULICA L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	2	UNIDADE
0013	BORRACHA ESTABILIZADOR L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	4	UNIDADE
0014	BRONZE BIELA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	4	UNIDADE
0015	BRONZE MANCAL. L-200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	4	UNIDADE
0016	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0017	BUCHA BALANÇA INFERIOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0018	BUCHA BALANÇA SUPERIOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0019	BUCHA BANDEJA SUP. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0020	BUCHA MOLA TRASEIRA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0021	CABO DE FREIO MÃO TRASEIRO LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	3	UNIDADE
0022	CABO DE FREIO MÃO TRASEIRO LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	3	UNIDADE
0023	CABO FREIO MAO TRAS. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0024	CARDAN DIANTEIRO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	2	UNIDADE
0025	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	3	UNIDADE
0026	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	3	UNIDADE
0027	CILINDRO MESTRE FREIO L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	3	UNIDADE
0028	CILINDRO RODA TRAS. DIR/ESQ. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0029	CILINDRO RODA TRASERA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	3	UNIDADE
0030	COIFA DIREÇÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	10	UNIDADE
0031	COIFA HOMOCINETICA CAMBIO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	10	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0032	COIFA HOMOCINETICA RODA DIANT L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	10	UNIDADE
0033	COIFA JUNTA HOMC EXT. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0034	COIFA JUNTA INT. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0035	CORREIA ALTERNADOR. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0036	CORREIA DIR HID. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0037	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULIA. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0038	CORREIA DO AR CONDICIONADO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0039	CORRENTE TRAÇÃO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0040	CORRENTE TRANSMISSÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0041	COXIM CAMBIO (CAIXA REDUC). L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0042	COXIM CAMBIO GRANDE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0043	COXIM CAMBIO LAT. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0044	COXIM MOTOR DIANT. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0045	CRUZETA CARDAN TRAZ. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0046	CRUZETA CARDAN. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0047	CUBO RODA DIANTEIRA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0048	DISCO DE FREIO DIANTEIRO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0049	DISCO DE FREIO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	10	UNIDADE
0050	EMBREGEM VISCOSA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0051	FAROL LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0052	FAROL LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0053	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0054	HELICE RADIADOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0055	HIDROVACUO FREIO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0056	INTERCOOLE. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0057	JG MOLAS SAPATA FREIO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	7	UNIDADE
0058	JUNTA CABEÇOTE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0059	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0060	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0061	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0062	JUNTA TAMPÁ VALVULAS MOTOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0063	JUNTAS DO MOTOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0064	KIT EMBREAGEM. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0065	KIT FREIO A DISCO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0066	KIT PISTÃO MOTOR C/ANEIS. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	1	UNIDADE
0067	LAMPADA DO FAROL. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	10	UNIDADE
0068	LANTERNA TRASEIRA LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	10	UNIDADE
0069	LANTERNA TRASEIRA LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	10	UNIDADE
0070	MOTOR DE PARTIDA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	4	PAR
0071	PALHETA LIMPADOR P/BRISA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	JOGO
0072	PARA CHOQUE DIANTEIRO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	3	UNIDADE
0073	PARA CHOQUE TRAS. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	3	UNIDADE
0074	PARABRISA DIANTEIRO L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0075	PARABRISA TRASEIRO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0076	PARAFUSO DA RODA. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	20	UNIDADE
0077	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	10	JOGO
0078	PIVO INFERIOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0079	PIVO SUPERIOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0080	RADIADOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	2	UNIDADE
0081	REGULADOR DE FREIO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0082	REGULADOR FREIO TRAS. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0083	REPARO CAIXA DIREÇÃO HID. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0084	REPARO PINÇA FREIO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0085	RETENTOR DO PINHÃO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0086	RETROVISOR EXT. LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	4	UNIDADE
0087	RETROVISOR EXT. LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	4	UNIDADE
0088	ROLAMENTO CARDAN. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0089	ROLAMENTO CENTRAL CARDAN. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	7	JOGO
0090	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	10	UNIDADE
0091	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	10	UNIDADE
0092	ROLAMENTO RODA TRAS. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	10	UNIDADE
0093	SAPATA FREIO C/LONA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	10	UNIDADE
0094	SENSOR MAP. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0095	SENSOR TEMPERATURA AGUA L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	10	UNIDADE
0096	SETOR DE DIREÇÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	3	UNIDADE
0097	TAMBOR FREIO TRAS. L - 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	10	UNIDADE
0098	TAMPA DA CAÇAMBA. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	2	UNIDADE
0099	TAMPA DO RADIADOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	2	UNIDADE
0100	TERMINAL AXIAL L P/PICK-UP. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0101	TERMINAL AXIAL. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0102	TERMINAL DE DIREÇÃO LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0103	TERMINAL DE DIREÇÃO LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE



0104	VALVULA ADMISSÃO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0105	VALVULA DA BOMA DE ALTA PRESSÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	5	UNIDADE
0106	VALVULA ESCAPE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0107	VELA AQUECEDORA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE	6	UNIDADE
0108	VIDRO DA PORTA DIANT. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	3	UNIDADE
0109	VIDRO DA PORTA TRAS. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE	3	UNIDADE

LOTE - 25 L-200 OUTDOOR 2011 MANUAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	3	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR DIANT. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0003	AMORTECEDOR TRAS. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0004	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0005	BALANÇA INFERIOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0006	BALANÇA SUPERIOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0007	BALANCIM DO MOTOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0008	BARRA AXIAL. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0009	BATEIRA 75AMP - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0010	BATENTE BALANÇA INF. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0011	BATENTE BALANÇA SUP. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0012	BICO INJETOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0013	BIELA DO MOTOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	12	UNIDADE
0014	BIELA ESTABILIZADORA L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0015	BIELA MOTOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0016	BOMBA D'AGUA MOTOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	2	UNIDADE
0017	BOMBA HIDRAULICA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	2	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0018	BOMBA INJETORA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	2	UNIDADE
0019	BOMBA OLEO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	2	UNIDADE
0020	BORRACHA DO AMORTECEDOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	12	UNIDADE
0021	BORRACHA ESTABILIZADOR INT. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0022	BORRACHA ESTABILIZADOR INTERNO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0023	BORRACHA ESTABILIZADORA CENTRAL. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0024	BORRACHA ESTABILIZADORA EXT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0025	BORRACHA ESTABILIZADORA INT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0026	BORRACHA JUNELO TRAS. GNDE L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0027	BORRACHA JUNELO TRAS. PEQ. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0028	BRAÇO AUXILIAR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0029	BRAÇO PITMAN. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0030	BRONZE BIELA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0031	BRONZE MANCAL. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0032	BUCHA BALANÇA INFERIOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	12	UNIDADE
0033	BUCHA BALANÇA SUPERIOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	12	UNIDADE
0034	BUCHA BAND SUPERIOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	12	UNIDADE
0035	BUCHA ESTABILIZADORA. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	10	UNIDADE
0036	BUCHA JUNELO FX MOLA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	12	UNIDADE
0037	BUCHA MOLA DIANT (CAPA AÇO). L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	12	UNIDADE
0038	BUCHA MOLA TRAS (CAPA AÇO). L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	12	UNIDADE
0039	BUCHA MOLA TRASEIRA. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	10	UNIDADE
0040	BUZINA BIBI DUPLA S/RELE. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	2	UNIDADE
0041	BUZINA BIBI DUPLA(CAPAAÇO)L-200 OUTDOOR ANO 2011-MANUAL	1	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0042	CABEÇOTE DO FILTRO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	2	UNIDADE
0043	CABEÇOTE DO MOTOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	2	UNIDADE
0044	CABO ACELERADOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	2	UNIDADE
0045	CABO DE FREIO DE MÃO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0046	CABO DE VELOCIMETRO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0047	CABO FREIO MÃO TRAS LD. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	2	UNIDADE
0048	CABO FREIO MÃO TRAS LE. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	2	UNIDADE
0049	CAIXA DE DIREÇÃO L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0050	CENTRALIZADORA PATIN FREIO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0051	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0052	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0053	CILINDRO MESTRE DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0054	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0055	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L-200 OUTDOOR ANO 2011-MANUAL	4	UNIDADE
0056	CILINDRO RODA TRAS LD. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0057	CILINDRO RODA TRAS LE. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0058	COIFA JUNTA HOMOC EXT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	8	UNIDADE
0059	COIFA JUNTA HOMOC INT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	8	UNIDADE
0060	COLAR EMBREAGEM. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	8	UNIDADE
0061	COROA E PINHÃO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	5	UNIDADE
0062	CORREIA AR CONDICIONADO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0063	CORREIA DENTADA GDE. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0064	CORREIA DENTADA PEQ. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0065	CORREIA DO ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	10	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0066	CORREIA DO AR CONDICIONADO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0067	CORREIA DO HIDRAULICO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0068	CORRENTE DE TRACÇÃO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0069	COXIM CABINE DIANT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0070	COXIM CABINE DIANTEIRA L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0071	COXIM CABINETE DIANT. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0072	COXIM CAMBIO CAIXA REDUÇÃO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0073	COXIM DIANTEIRO MOTOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	10	UNIDADE
0074	COXIM MOTOR DIANT LD. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0075	COXIM MOTOR DIANT LE. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0076	COXIM REDUÇÃO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0077	CRUZETA CARDAN. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0078	CUBO RODA DIANT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	2	UNIDADE
0079	DISCO FREIO DIANT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0080	EIXO COMANDO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0081	EMBRAGEM VISCOSA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0082	FAROL LD - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0083	FAROL LE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0084	FAROL. LD L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0085	FAROL. LE L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0086	FEIXE DE MOLA TRASEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	2	UNIDADE
0087	FLANGE DA POLIA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	5	UNIDADE
0088	FLEXIVEL DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0089	FLEXIVEL FREIO DIANT. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	20	UNIDADE
0090	GRAMPO DA MOLA. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	20	UNIDADE
0091	GUIA CENTRAL PORTA LATERAL. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0092	GUIA INFERIOR PORTA LATERAL. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0093	GUIA SUPERIOR PORTA LATERAL. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0094	HELICE. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0095	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - L-200 OUTDOOR 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0096	INTERRUPTOR DE OLEO - L-200 OUTDOOR 2011 -MANUAL	2	UNIDADE
0097	JG MOLAS SAPATA FREIO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0098	JOGO DE VALVULA DE ADMISSÃO - L-200 OUTDOOR 2011 -MANUAL	8	UNIDADE
0099	JOGO DE VALVULA DE ESCAP - L-200 OUTDOOR 2011 -MANUAL	8	UNIDADE
0100	JOGO JUNTA MOTOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0101	JUNTA CABEÇOTE. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0102	JUNTA HOMOCINETICA. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0103	JUNTA TAMPA VALVULAS MOTOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0104	KIT DE PISTÃO E ANEIS - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0105	KIT EMBREAGEM - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0106	KIT EMBREAGEM L-200 OUTDOOR MANUAL ANO 2011	2	UNIDADE
0107	LANTERNA TRASEIRA LD - L-200 OUTDOOR 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0108	LANTERNA TRASEIRA LE - L-200 OUTDOOR 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0109	LONA DE FREIO TRASEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	10	UNIDADE
0110	MANCAL DO COMANDO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0111	MANGOTE DO INTERCULE - L-200 OUTDOOR 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0112	MANGOTE DO RADIADOR - L-200 OUTDOOR 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0113	MANGUEIRA RADIADOR INF. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0114	MANGUEIRA RADIADOR SUP. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0115	MEIA LUA TAMPA VALVULA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0116	MOLA DA SAPATA DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 -MANUAL	6	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0117	MOLA DIANT - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0118	MOLA TRASEIRA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0119	MOLAS DO FREIO TRAS. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0120	MOTOR DE PARTIDA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	3	UNIDADE
0121	PALHETA LIMPADOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	10	UNIDADE
0122	PARABRISA L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	2	UNIDADE
0123	PARABRISA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	3	UNIDADE
0124	PARACHOQUE DIANT - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0125	PARACHOQUE TRASEIRO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0126	PARAFUSO C/PORCA DE RODA L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0127	PARAFUSO C/PORCA DE RODA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	20	UNIDADE
0128	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	10	UNIDADE
0129	PASTILHA FREIO DIANT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	15	UNIDADE
0130	PEÇA BUCHA JUNELO FX MOLA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	12	UNIDADE
0131	PEÇA VELA AQUECEDORA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0132	PIVO INFERIOR LD L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0133	PIVO INFERIOR LD. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	10	UNIDADE
0134	PIVO INFERIOR LE. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	10	UNIDADE
0135	PIVO SUPERIOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	10	UNIDADE
0136	PIVO SUPERIOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0137	POLIA DO ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	2	UNIDADE
0138	POLIA VIRABREQUIM MOTOR DUPLA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0139	RADIADOR. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0140	REGULADOR DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0141	REPARO CILINDRO DIANT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0142	REPARO DA PINÇA DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0143	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0144	RETENTOR COMANDO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0145	RETENTOR DO ALTERNADOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0146	RETENTOR DO DIFERENCIAL DIANT - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0147	RETENTOR DO DIFERENCIAL TRASEIRO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0148	RETENTOR DO VOLANTE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0149	RETENTOR EIXO BALANCEADOR GDE. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0150	RETENTOR EIXO BALANCEADOR PEQ. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0151	RETENTOR POLIA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0152	RETENTOR RODA DIANT INT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	8	UNIDADE
0153	RETENTOR RODA TRAS EXT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	8	UNIDADE
0154	RETENTOR RODA TRAS INT. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	8	UNIDADE
0155	RETENTOR VOLANTE (ORIG). L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	8	UNIDADE
0156	RODA LIVRE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0157	ROLAMENTO CENTRAL CARDAN. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0158	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0159	ROLAMENTO DIFERENCIAL TRASEIRO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0160	ROLAMENTO EIXO DIANT (AGULHA) L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0161	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0162	ROLAMENTO MANGA DO EIXO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0163	ROLAMENTO RODA DIANT INT - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0164	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0165	ROLAMENTO RODA TRASEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0166	SAPATA FREIO C/LONA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE



0167	SENSOR DA TURBINA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0168	SENSOR DE RE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0169	SENSOR DE TURBINA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	2	UNIDADE
0170	SENSOR PRESSÃO TURBINA MARROM. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0171	SENSOR ROTAÇÃO. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0172	SENSOR TEMPERATURA AGUA. L-200 OUTDOOR - ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0173	SERVO FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0174	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	4	UNIDADE
0175	TAMPA RADIADOR - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0176	TENSOR CORREIA ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR ANO 2011 -MANUAL	6	UNIDADE
0177	TENSOR CORREIA DENTADA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0178	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0179	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0180	TERMINAL DE DIREÇÃO. L-200 OUTDOOR ANO 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0181	TERMINAL DIREÇÃO CURTO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0182	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0183	TRAVA PASTILHA DE FREIO - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	6	UNIDADE
0184	TURBINA - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	2	UNIDADE
0185	VALVULA SOLENOIDE - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE
0186	VIDROS DAS PORTAS - L-200 OUTDOOR 2011 - MANUAL	4	UNIDADE

LOTE - 26 FORD RANGE MANUAL 2011

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR TYRAS. RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0002	AMORTECEODR DIANTEIRO RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0003	ATUADOR DE EMBREGEM RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0004	BANDEJA INFERIOR RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0005	BARRA AXIAL RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0006	BIELETA ESTABILIZADOR RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0007	BOMBA D'ÁGUA RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0008	BRAÇO AUXILIAR RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0009	BRAÇO PITMAN RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0010	CILINDRO MESTRE FREIO RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0011	CILINDRO AUXILIAR REAGEM RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0012	CILINDRO FREIO RODA TRAS. RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0013	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0014	CORREA ALTERNADOR RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0015	COXIM CAMBIO RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0016	COXIM MOTOR RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0017	CRUZETA CARDAM RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0018	CUBO C/ ROLAMT. RODA DIANT. RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0019	DANDEJA SUPERIOR RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0020	DISCO. FREIO. RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0021	FAROL LADO DIREITO RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0022	HELICE DO MOTOR RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0023	JUNTA DO CABEÇOTE RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0024	JUNTA HOMOCINETICA RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0025	KIT BOMBA COMUSTIVEL RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0026	KIT COIFA HOMOCINETICA L. CAMBIO RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0027	KIT COIFA HOMOCINETICA L. RODA	2	UNIDADE
0028	KIT EMBREAGEM RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0029	LATERNA TRAS DIREITA RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0030	LATERNA TRAS. ESQUERDA RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0031	PASTILHA DE FREIO RANGER ANO 2011 MANUAL	2	JOGO
0032	PIVO DA SUSPENSÃO RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0033	RADIADOR RANGER ANO 2011 MANUAL.	1	UNIDADE
0034	RETENTOR RODA DIANT RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0035	RETENTOR RODA TRAS RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0036	ROLAMENTO CENTRO CARDAN RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE



0037	ROLAMENTO RODA TRAS RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0038	SAPATA C/ LONA RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0039	SENSOR ROTAÇÃO RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0040	TAMBOR DE FREIO RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0041	TENSOR CORREIA RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE
0042	TERMINAL DE DIREÇÃO RANGER ANO 2011 MANUAL	2	UNIDADE

LOTE - 27 CAMINHÃO COLETOR IVECO 2013			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALGEMA DA MOLA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR DIANT. IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	4	UNIDADE
0003	AMORTECEDOR TRAS. IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	6	PAR
0004	BATENTE DA MOLA DIANT IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0005	BATENTE DA MOLA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0006	BATENTE SUSPENSÃO DINATERIA IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0007	BATERIA 150AMP IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	2	UNIDADE
0008	BOMBA HIDRÁULICA DO BASCULANTE IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013	2	UNIDADE
0009	BOMBA HIDRAULICA IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	2	UNIDADE
0010	BUCHA DO ESTABILIZADOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0011	BUCHA DO JUMELO MOLA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0012	BUCHA FEIXE MOLA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0013	BUZINA IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013	2	UNIDADE
0014	CANO INJETOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	4	UNIDADE
0015	CILINDRO DA RODA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0016	CILINDRO PARA DO MOTOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	4	UNIDADE
0017	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA CAMINHÃO IVECO/VERTISS 9018 ANO 2013	100	UNIDADE
0018	CORA E PINHÃO IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013	4	UNIDADE
0019	COROA E PINHÃO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	3	UNIDADE
0020	CORREIA ALTERNADOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	3	UNIDADE
0021	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	4	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0022	COXIM DO MOTOR DIANT IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0023	COXIM DO MOTOR TRAS. IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0024	COXIM GABINE IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0025	COXIN MOTOR DIANTEIRO IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013	5	UNIDADE
0026	CRUZETA CARDAN IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	6	UNIDADE
0027	CUICA FREIO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0028	FAROL LD IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013	4	UNIDADE
0029	FAROL LE IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013	4	UNIDADE
0030	FEIXE DE MOLA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	2	UNIDADE
0031	HELICE RADIADOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	3	UNIDADE
0032	INTERRUPTOR DE ÓLEO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	2	UNIDADE
0033	KIT EMBREAGEM IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	4	KIT
0034	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013	4	UNIDADE
0035	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013	4	UNIDADE
0036	LONA DE FREIO DIANT. IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0037	LONA DE FREIO TRAS. IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0038	LUVA CARDAN IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	4	UNIDADE
0039	MANCAL DE EMBREAGEM IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	5	UNIDADE
0040	MANGOTE DO RADIADOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	2	UNIDADE
0041	MANGUEIRA 3/4 - IVECO/VERTISS 90V18 ANO 2013	100	METRO
0042	MANGUEIRA 5/8 - IVECO/VERTISS 90V18 - ANO 2013	100	METRO
0043	MANGUEIRA DA CUICA DE FREIO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0044	MANGUEIRA DE 1º - IVECO/VERTISS 9018 - ANO 2013	100	METRO
0045	MANGUEIRA DO INTERCULE IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	4	UNIDADE
0046	MANGUEIRA DO TRUBO DO OLEO DO MOTOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	20	UNIDADE
0047	MOLA DA SAPATA DE FREIO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0048	MOLA DIANTEIRO IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013	4	UNIDADE
0049	MOLA TRSEIRA IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013	4	UNIDADE
0050	MOTOR DE PARTIDA IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	1	UNIDADE
0051	PARABRISA IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013	2	UNIDADE
0052	PARACHOQUE DINATEIRO IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013	2	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0053	PARACHOQUE TRASEIRO IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013	2	UNIDADE
0054	POLIA CORREA DO MOTOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	3	UNIDADE
0055	POLIA CORREA MOTOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	4	UNIDADE
0056	POLIA TENSORA IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	4	UNIDADE
0057	PONTA DE EIXO IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013	4	UNIDADE
0058	PONTA DE EIXO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	3	UNIDADE
0059	PORCA DO EIXO ENTALHADO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0060	RADIADOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013.	1	UNIDADE
0061	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	2	UNIDADE
0062	REPARO DO CILINDRO DE EMBREAGEM IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	3	UNIDADE
0063	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	2	UNIDADE
0064	RETENTOR DA RODA DIANT IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0065	RETENTOR DA RODA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0066	RETENTOR DO CUBO REDUTOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	4	UNIDADE
0067	RETENTOR DO PINHÃOIVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	4	UNIDADE
0068	ROLAMENTO DO CARDAM IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0069	ROLAMENTO RODA DIANT IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	4	UNIDADE
0070	ROLAMENTO RODA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	4	UNIDADE
0071	SUPORTE DA MOLA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0072	SUPORTE MOLA CARDAM IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	8	UNIDADE
0073	TAMPA DO RADIADOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	2	UNIDADE
0074	TAMPA DO TANQUE IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013.	2	UNIDADE
0075	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	6	UNIDADE
0076	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013.	8	UNIDADE
0077	TURBINA IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	1	UNIDADE
0078	VÁLVULA DO FILTRO DE AR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013	4	UNIDADE



LOTE - 28 CAMINHÃO CAÇAMBA VW 24.220

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ADAPTADOR DE VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0002	ALAVANCA SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0003	ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0004	AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0005	AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0006	ARANHA TRAVA DA CARÇAÇA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0007	ARRUELA DA CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	10	UNIDADE
0008	ARRUELA DA PLANETARIA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	10	UNIDADE
0009	ASSENTO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0010	ATUADOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010	4	UNIDADE
0011	BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0012	BATENTE SUSPENSÃO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	8	UNIDADE
0013	BATENTE SUSPENSO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0014	BATENTE SUSPENSO MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0015	BATERIA 150 AMP - CAÇAMBA VW 24-220-2010	4	UNIDADE
0016	BICO INJETOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	12	UNIDADE
0017	BOMBA DE OLEO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	2	UNIDADE
0018	BOMBA HIDRAULICA DO BASCULENTE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0019	BRONZINA DA BIELA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	10	UNIDADE
0020	BRONZINA DO MANCAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010	2	UNIDADE
0021	BUCHA AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0022	BUCHA AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0023	BUCHA CENTRAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010	4	UNIDADE
0024	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0025	BUCHA DA PONTE MANCAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0026	BUCHA DO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	8	UNIDADE
0027	BUCHA DO OLHÃO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0028	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0029	BUCHA MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	4	UNIDADE
0030	BUCHA PONTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	4	UNIDADE
0031	BUCHA SUPERIOR DO ARMOTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0032	BUZINA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0033	CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0034	CALÇO GRAMPO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	8	UNIDADE
0035	CANO COMPRESSOR FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	4	UNIDADE
0036	CANO INJETOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0037	CANO RETORNO DIESEL - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0038	CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0039	CERVO DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010	2	UNIDADE
0040	CILINDRO DA TRANCA DA CABINE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0041	CILINDRO DE RODA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0042	COLA 3M - CAÇAMBA VW 24-220-2010	50	UNIDADE
0043	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	2	UNIDADE
0044	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	2	UNIDADE
0045	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	75	UNIDADE
0046	CONJUNTO LUVIA/PONTEIRA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	2	UNIDADE
0047	COROA E PINHÃO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0048	COROA E PINHÃO TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0049	CORREIA DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0050	COXIM DA CABINE DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0051	COXIM DA CABINE TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0052	COXIM DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0053	COXIM MOTO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0054	COXIM MOTOR TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0055	CRUZETA DO CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0056	CRUZETA GRANDE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0057	CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	10	UNIDADE
0058	CURZETA PEQUENA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0059	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0060	DIFERENCIAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010	1	UNIDADE
0061	DISCO MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0062	EIXO CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0063	EIXO DO VIRABREQUIM - CAÇAMBA VW 24-220-2010	1	UNIDADE
0064	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	4	UNIDADE
0065	EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0066	EMGRENAGEM DO CAMBIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0067	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0068	FAROL LD - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0069	FAROL LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0070	FECHADURA PORTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0071	FLEXIVEL FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0072	FLEXIVEL RSERVATORIO DE AR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0073	FREIO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0074	FUZIVEL 10AMP-20AMP - CAÇAMBA VW 24-220-2010	20	CAIXA
0075	GUIA DE VLAVALA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0076	HELICE DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0077	INTERRUPTOR DE RE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0078	INTERRUPTOR OLEO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0079	JUMELO DA MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0080	JUNTA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	2	UNIDADE
0081	KIT ARREBITE DAS LONAS DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	50	UNIDADE
0082	KIT EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010	4	UNIDADE
0083	LAMPADA DO FAROL - CAÇAMBA VW 24-220-2010	10	UNIDADE
0084	LANTERNA TRAZ LD - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0085	LANTERNA TRAZ LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0086	LONA DE FREIO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	14	UNIDADE
0087	LONA DE FREIO TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010	14	UNIDADE
0088	LUVA DO PINHÃO DO VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	1	UNIDADE
0089	MAÇANETA PORTA EXTERNA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0090	MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010	20	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0091	MANGOTE BOMBA DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	4	UNIDADE
0092	MANGUEIRA 3/4 - CAÇAMBA VW 24-220-2010	75	UNIDADE
0093	MANGUEIRA 5/8 - CAÇAMBA VW 24-220-2010	75	METRO
0094	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0095	MANGUEIRA DE 1º - CAÇAMBA VW 24-220-2010	75	METRO
0096	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0097	MANGUEIRA DO INTERCULE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0098	MANGUEIRA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0099	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0100	MOLA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	10	UNIDADE
0101	MOLA DIANT LE-LD - CAÇAMBA VW 24-220-2010	10	UNIDADE
0102	MOLA PATIN DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	10	UNIDADE
0103	MOLA TRAZ LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	10	UNIDADE
0104	MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	2	UNIDADE
0105	PARABRISA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	2	UNIDADE
0106	PARACHOQUE DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0107	PARACHOQUE TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010	2	UNIDADE
0108	PARAFUSO DA COROA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	10	UNIDADE
0109	PARAFUSO REGULAGEM DA COROA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	10	UNIDADE
0110	PINO CENTRO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	15	UNIDADE
0111	PINO DA MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010	10	UNIDADE
0112	PINO DE FIXAÇÃO MOLA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0113	PINO PATIN DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0114	PIVO DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	7	UNIDADE
0115	PLATOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0116	POLIA DA HELICE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0117	POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0118	PONTEIRA CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010	4	UNIDADE
0119	RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	1	UNIDADE
0120	REPARO MECANISMO REDUZIDA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	10	UNIDADE
0121	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	2	UNIDADE
0122	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010	15	UNIDADE
0123	RETENTOR RODA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	8	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0124	RETENTOR RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010	8	UNIDADE
0125	RETENTPR MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0126	RETROVISOR LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0127	ROLAMENTO DE CUBO RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010	15	UNIDADE
0128	ROLAMENTO DO CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010	8	UNIDADE
0129	SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0130	SEDE DA VALVULA DE ADMISSÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0131	SEDE DA VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0132	SEMI-EIXO PONTA DE EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0133	SENSOR DE TEMPERATURA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0134	SENSOR DE VELOCIDADE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0135	SENSOR DO TACOGRAFO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0136	SICRONIZADOR DA ALTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	4	UNIDADE
0137	SICRONIZADOR DA BAIXA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	4	UNIDADE
0138	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0139	SUPORTE COXIM MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0140	SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0141	SUPORTE DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0142	SUPORTE MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010	4	UNIDADE
0143	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE
0144	TAMPA DO PINO DO EMBUCHAMENTO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	4	UNIDADE
0145	TAMPA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	2	UNIDADE
0146	TAMPA DO TANQUE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	2	UNIDADE
0147	TENSOR DA CORREA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	4	UNIDADE
0148	TERMINAL DE DIREÇÃO LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	4	UNIDADE
0149	TUBO DO MANCAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0150	TURBINA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	1	UNIDADE
0151	VALVULA DE ADMISSÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE



0152	VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0153	VALVULA DE FREIO DE MÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	5	UNIDADE
0154	VARETA DE VALVULA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	6	UNIDADE
0155	VIDRO DAS PORTAS LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	3	UNIDADE

LOTE - 29 CAMINHÃO CAÇAMBA 26.280 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ADAPTADOR DE VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0002	ALAVANCA SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0003	ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE
0004	AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	8	UNIDADE
0005	AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	8	UNIDADE
0006	ARANHA TRAVA DA CARÇAÇA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0007	ARRUELA DA CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0008	ARRUELA DA PLANETARIA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0009	ASSENTO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0010	AUTUADOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0011	BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0012	BATENTE SUSPENSÃO DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	8	UNIDADE
0013	BATENTE SUSPENSO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0014	BATENTE SUSPENSO MOLA TRAZ- CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0015	BATERIA 150AMP - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0016	BICO INJETOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	12	UNIDADE
0017	BOMBA DE OLEO - CAÇAMBA VW 26-280-2010	3	UNIDADE
0018	BOMBA HIDRAULICA DO BASCULANTE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE
0019	BRONZINA DA BIELA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0020	BRONZINA DO MANCAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE
0021	BUCHA AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0022	BUCHA AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0023	BUCHA CENTRAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0024	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0025	BUCHA DA PONTE MANCAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0026	BUCHA DO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	8	UNIDADE
0027	BUCHA DO OLHÃO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0028	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0029	BUCHA MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE
0030	BUCHA PONTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE
0031	BUCHA SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0032	BUZINA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0033	CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0034	CALÇO GRAMPO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	8	UNIDADE
0035	CANO COMPRESSOR FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE
0036	CANO INJETOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0037	CANO RETOR DIESEL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0038	CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0039	CERVO DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0040	CILINDRO DA TRANCA DA CABINE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0041	CILINDRO DE RODA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0042	COLA 3M - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE
0043	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE
0044	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE
0045	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	UNIDADE
0046	CONJUNTO LUVA/PONTEIRA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0047	COROA E PINHÃO DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0048	COROA E PINHÃO TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0049	CORREIA DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE
0050	COXIM DA CABINE DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0051	COXIM DA CABINE TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0052	COXIM DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0053	COXIM MOTOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0054	COXIM MOTOR TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0055	CRUZETA DO CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0056	CRUZETA GRANDE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0057	CRUZETA PEQUENA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0058	CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0059	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0060	DIFERENCIAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE
0061	DISCO MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2010	5	UNIDADE
0062	EIXO CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0063	EIXO DO VIRABREQUIM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	1	UNIDADE
0064	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE
0065	EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0066	EMGRENAGEM DO CAMBIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0067	ESTICADOR DA CORREIA MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0068	FAROL LD - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0069	FAROL LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0070	FECHADURA PORTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0071	FLAXIVEL FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0072	FLEXIVEL RESERVATORIO DE AR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0073	FREIO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0074	FUZIVEL 10AMP 20AMP - CAÇAMBA VW 26-280-2013	20	UNIDADE
0075	GUIA DE VALVULA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0076	HELICE DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0077	INTERRUPTOR DE RE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0078	INTERRUPTOR OLEO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0079	JUMELO DA MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0080	JUNTA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE
0081	KIT ARREBITE DAS LONA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	KIT
0082	KIT EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE
0083	LAMPADA DO FAROL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0084	LANTERNA TRAZ LD - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0085	LANTERNA TRAZ LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0086	LONA DE FREIO DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	15	UNIDADE
0087	LONA DE FREIO TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	15	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0088	LUVA DO PINHÃO DO VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	1	UNIDADE
0089	MAÇANETA PORTA EXTERNA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0090	MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	15	UNIDADE
0091	MANGOTE BOMBA DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE
0092	MANGUEIRA 1° - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	METRO
0093	MANGUEIRA 3/4 - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	METRO
0094	MANGUEIRA 5/8 - CAÇAMBA VW 26-280-2013	50	METRO
0095	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0096	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0097	MANGUEIRA DO INTERCULE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0098	MANGUEIRA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0099	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0100	MAQUINÉTICO DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0101	MOLA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0102	MOLA DIANT LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	12	UNIDADE
0103	MOLA PATIN DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0104	MOLA TRAZ LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	12	UNIDADE
0105	MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0106	PARABRISA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0107	PARABRISA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0108	PARACHOQUE DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE
0109	PARACHOQUE TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE
0110	PARAFUSO DA COROA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0111	PARAFUSO REGULAGEM DA COROA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0112	PINO DA MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0113	PINO DE CENTRO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0114	PINO DE FIXAÇÃO MOLA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0115	PINO PATIM DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0116	PIVO DA DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	7	UNIDADE
0117	PLATOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0118	POLIA DA HELICE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0119	POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0120	PONTEIRA CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0121	RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE
0122	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE
0123	REPARO MECANISMO REDUZIDA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0124	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE
0125	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0126	RETENTOR MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0127	RETENTOR RODA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	8	UNIDADE
0128	RETENTOR RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	8	UNIDADE
0129	RETROVISOR LD - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0130	RETROVISOR LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0131	ROLAMENTO DO CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0132	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	10	UNIDADE
0133	SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0134	SEDE DA VALVULA DE ADMISSÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2010	6	UNIDADE
0135	SEDE DA VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0136	SEMI-EIXO PONTA DE EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0137	SENSOR DE TEMPERATURA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0138	SENSOR DE VELOCIDADE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0139	SENSOR DO TACOGRAFO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0140	SICRONIZADOR DA ALTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE
0141	SICRONIZADOR DA BAIXA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE
0142	SUPORTE AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0143	SUPORTE COXIM MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0144	SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0145	SUPORTE DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE
0146	SUPORTE MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE
0147	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE



0148	TAMPA DO PINO DO EMBUCHAMENTO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE
0149	TAMPA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE
0150	TAMPA DO TANQUE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	2	UNIDADE
0151	TENSO DA CORREIA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE
0152	TERMINAL DE DIREÇÃO LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	4	UNIDADE
0153	TUBO DO MANCAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0154	TURBINA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	1	UNIDADE
0155	VALVULA DE ADMISSÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0156	VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0157	VALVULA DE FREIO DE MÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013	5	UNIDADE
0158	VARETA DE VALVULA - CAÇAMBA VW 26-280-2013	6	UNIDADE
0159	VIDRO DAS PORTAS LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013	3	UNIDADE

LOTE - 30 CAMINHÃO FORD F-400 2011			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR DIANT - FORD F4000-2011	5	UNIDADE
0003	AMORTECEDOR TRASEIRO - FORD F4000-2011	5	UNIDADE
0004	ANEL TRAVA SEMI EIXO - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0005	ARANHA TRAVA DA CARCAÇA - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0006	ARREBITE DAS LONAS - FORD F4000-2011	40	UNIDADE
0007	BALANÇA INFERIOR - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0008	BALANÇA SUPERIOR - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0009	BATENTE DO FEIXE DE MOLA - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0010	BATERIA 100AMP - FORD F4000-2011	1	UNIDADE
0011	BICO INJETOR - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0012	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0013	BOMBA DAGUA CUMMIS 4BT/4BT F-350-F4000 - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0014	BOMBA OLEO MOTOR CUMMIS B 4B/BT 3.9/ - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0015	BRAÇO PITIMAN - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0016	BRONZINA DA BIELA CUMMIS 4 BT STD DESE - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0017	BRONZINA MANCAL CUMMIS SERIE-B/BT/BT - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0018	BUCHA COMANDO CUMMIS SERIE-M 4 CIL - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0019	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT - FORD F4000-2011	4	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0020	BUCHA DO EIXO DIANT - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0021	BUCHA DO FEIXE DE MOLA - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0022	BUCHA MANGA EIXO - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0023	BUCHA MOLA DIANT - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0024	BUZINA - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0025	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0026	CALÇO GRAMPO DE MOLA DIANT - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0027	CALÇO GRAMPO DE MOLA TRASEIRA - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0028	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0029	CILINDRO MESTRE DE FREIO - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0030	CILINDRO RODA TRASEIRA - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0031	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - FORD F4000-2011	30	UNIDADE
0032	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRAZ - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0033	CORREIA DO ALTERNADOR - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0034	CORREIAS DO MOTOR - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0035	COXIM CAMBIO - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0036	COXIM DA CABINE DIANT - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0037	COXIM DA CABINE TRAZ - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0038	COXIM DO RADIADOR - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0039	COXIM MOTOR DIANT - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0040	COXIM MOTOR TRAZ - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0041	CRUZETA DO CARDAM - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0042	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRAZ - FORD F4000-2011	1	UNIDADE
0043	CUBO DA RODA DIANT - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0044	DIFRRENCIAL - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0045	DISCO DE EMBREAGEM - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0046	DISCO DE FREIO - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0047	EMBREAGEM VISCOSA - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0048	EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0049	FAROL LD - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0050	FAROL LE - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0051	FEIXE DE MOLA - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0052	FLEXIVEL DE FREIO - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0053	GARFO DE EMBREAGEM - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0054	HELICE DO MOTOR - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0055	HELICE DO RADIADOR - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0056	HIDRO VACUO DE FREIO - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0057	INTERRUPTOR DE RE - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0058	INTERRUPTOR DO OLEO - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0059	JUNTA DO MOTOR CUMMIS 4 CILINDRO SERIE 4 CILINDRO - FORD F4000-2011	2	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0060	JUNTA ELASTICA COLUNA DE DIREÇÃO - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0061	KIT DE MOLA DIANT-TRASEIRO LD - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0062	KIT DE MOLA DIANT-TRASEIRO LE - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0063	KIT DO ESTABILIZADOR - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0064	KIT MOTOR CUMMIS SERIE B 4 CILINDRO - FORD F4000-2011	1	UNIDADE
0065	LATERNA TRASEIRA LD - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0066	LATERNA TRASEIRA LE - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0067	LONA DE FREIO DIANT - FORD F4000-2011	5	UNIDADE
0068	LONA DE FREIO TRAZ - FORD F4000-2011	5	UNIDADE
0069	LUVA DO CARDAM - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0070	MANGUEIRA 1° - FORD F4000-2011	30	METRO
0071	MANGUEIRA 3/4 - FORD F4000-2011	30	METRO
0072	MANGUEIRA 5/8 - FORD F4000-2011	30	METRO
0073	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0074	MANGUEIRA DO INTERCULE - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0075	MANGUEIRA DO RADIADOR - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0076	PARABRISA - FORD F4000-2011	1	UNIDADE
0077	PARACHOQUE DIANT - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0078	PARACHOQUE TRASEIRO - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0079	PARAFUSO DE RODA - FORD F4000-2011	10	UNIDADE
0080	PASTILHA DE FREIO - FORD F4000-2011	8	UNIDADE
0081	PINO MOLA DIANT - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0082	PINO MOLA TRASEIRA - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0083	PIVO DA DIREÇÃO - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0084	PIVO INFERIOR - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0085	PIVO SUPERIOR - FORD F4000-2011	3	VARA
0086	PLATOR DE EMBREAGEM - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0087	POLIA DO ALTERNADOR - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0088	POLIA DO AR CONDICIONADO - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0089	PONTA DE EIXO TRAZ - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0090	PORCA DA CARÇAÇA - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0091	RADIADOR - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0092	REGULADOR DE FREIO - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0093	REPARO DA PINÇA DE FREIO - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0094	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0095	RETENTOR DO CUBO - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0096	RETENTOR DO PINHÃO DIF - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0097	RETENTOR RODA DIANT - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0098	RETENTOR RODA TRASEIRA - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0099	RETROVISOR LD - FORD F4000-2011	1	UNIDADE
0100	RETROVISOR LE - FORD F4000-2011	1	UNIDADE



0101	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIREÇÃO - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0102	ROLAMENTO DO CARDAM - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0103	ROLAMENTO DO CUBO - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0104	ROLAMENTO DO CUBO DIANT - FORD F4000-2011	5	UNIDADE
0105	ROLAMENTO DO CUBO TRAZ - FORD F4000-2011	5	UNIDADE
0106	SAPATA DE FREIO - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0107	SAPATA DE FREIO F-4000	1	UNIDADE
0108	SEDE DA VALVULA CIMMIS ADMISSÃO - FORD F4000-2011	6	UNIDADE
0109	SEDE DA VALVULA CUMMIS ESCAP - FORD F4000-2011	6	UNIDADE
0110	SENSOR DE TEMPERATURA - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0111	SEPARADOR FEIXE TRASEIRO - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0112	SUPORTE MOLA TRASEIRA - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0113	TAMBOR DE FREIO - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0114	TAMPA DO RADIADOR - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0115	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL - FORD F4000-2011	2	UNIDADE
0116	TENSOR DA CORREIA DENTADA - FORD F4000-2011	3	UNIDADE
0117	TERMINAL DE DIREÇÃO - FORD F4000-2011	4	UNIDADE
0118	TURBINA - FORD F4000-2011	1	UNIDADE
0119	VALVULA DE ADMISSÃO SERIE B 5.9 9L - FORD F4000-2011	6	UNIDADE
0120	VALVULA DE ESCAP SERIE B 4 CIL - FORD F4000-2011	6	UNIDADE
0121	VALVULA TERMOSTATICA - FORD F4000-2011	3	UNIDADE

LOTE - 31 CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 26.29

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ADAPTADOR DE VELOCIMENTO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0002	ALAVANCA SELETORA DE CAMBIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0003	ALTERNADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	1	UNIDADE
0004	AMORTECEDOR TRASEIRPO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	10	UNIDADE
0005	ARANHA TRAVA DA CARÇAÇA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0006	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0007	BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0008	BATENTE SUPERIOR DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	6	UNIDADE
0009	BATERIA 100 AMPERES -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	6	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0010	BICO INJETOR CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	6	UNIDADE
0011	BOMBA D'ÁGUA CUMMIS SERIE C 8.3 6C -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0012	BOMBA HIDRAULICA DO BASCULANTE -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	1	UNIDADE
0013	BUCHA DA MANGA DO EIXO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	8	UNIDADE
0014	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0015	BUCHA DO ESTABILIZADOR -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	6	UNIDADE
0016	BUCHA DO FEIXE DE MOLA -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	6	UNIDADE
0017	BUZINA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0018	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0019	CABO DA ALAVANCA DE MANCHA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	5	UNIDADE
0020	CAIXA SATELITE -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0021	CALÇO GRAMPO DA MOLA -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	6	UNIDADE
0022	CANO INJETOR -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0023	CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0024	CAVALETE D'ÁGUA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0025	CERVO DE EMBRAGEM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0026	CILINDRO DE ACIONAMENTO DE FREIO-CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0027	CILINDRO RODA TRASEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	5	UNIDADE
0028	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁLICA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	75	UNIDADE
0029	COROA E PINHÃO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0030	CORREIA DO ALTERNADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0031	COXIM DA CABINE DIANTEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	6	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0032	COXIM DA CABINE TRASEIRA-CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	6	UNIDADE
0033	COXIM DO MOTOR TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	6	UNIDADE
0034	COXIN DO MOTOR DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	6	UNIDADE
0035	CRUZETA DO CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0036	CUICA DE FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	10	UNIDADE
0037	DRENO SEPADOR DE ÁGUA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	5	UNIDADE
0038	EMBREGEM VISCOSA DA HELICE -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0039	EMBUCHAMENTO MANGA DO CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0040	FAROL - LD -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0041	FAROL - LE -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0042	FEIXE MOLA DIANTEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0043	FEIXE MOLA TRASEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	6	UNIDADE
0044	FLEXIVEL FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	12	UNIDADE
0045	GARFO DE EMBREGEM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0046	GRAMPO DA CRUZETA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	4	UNIDADE
0047	HELICE DO RADIADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0048	INTERRUPTOR DE ÓLEO -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0049	INTERUPTOR DE FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0050	JOGO DE MOLA DA SAPÁTA DA FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	10	UNIDADE
0051	JUMELO MOLA DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	6	UNIDADE
0052	JUNTA DO CABEÇOTE -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0053	KIT ARREBITE PARA LONA DE FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	50	UNIDADE
0054	KIT DE EMBREGEM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0055	LANTERNA TRASEIRA - LADO DIR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	5	UNIDADE
0056	LANTERNA TRASEIRA - LADO ESQ -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	5	UNIDADE
0057	LONA DE FREIO DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	10	UNIDADE
0058	LONA DE FREIO TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	10	UNIDADE
0059	LUVA DO CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0060	MANCAL DE EMBREAGEM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0061	MANGOTE DO RADIADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0062	MANGUEIRA 3/4 -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR.	75	METRO
0063	MANGUEIRA 5/8 -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	75	METRO
0064	MANGUEIRA DA BOMBA DA ÁGUA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0065	MANGUEIRA DE 1º -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR.	75	METRO
0066	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0067	MANGUEIRA DO INTERCULE -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0068	MOLA DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	6	UNIDADE
0069	MOLA TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	6	UNIDADE
0070	MOTOR DE PARTIDA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	1	UNIDADE
0071	PARA-CHOQUE DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	1	UNIDADE
0072	PARA-CHOQUE TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	1	UNIDADE
0073	PARABRISA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0074	POLIA DO ALTERNADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0075	PONTEIRA DO CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0076	PORCA DE REGULAGEM DA COROA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0077	RADIADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	1	UNIDADE



0078	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0079	RETENTOR DA CARCAÇA DO VOLANTE -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0080	RETENTOR PINHÃO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0081	RETENTOR RODA DIANTEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	6	UNIDADE
0082	RETENTOR RODA TRASEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	12	UNIDADE
0083	RETENTOR TAMPA DE DISTRUBUIÇÃO -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	4	UNIDADE
0084	RETROVISOR-L/D -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0085	RETROVISOR-L/E -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0086	ROLAMENTO DO CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0087	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	7	UNIDADE
0088	ROLAMENTO RODA TRASEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	10	UNIDADE
0089	SEMI EIXO - PONTA DE EIXO - CAMINHÃO - CAÇAMBA/PRANCHA/COLETOR GRANDE - FORD	5	UNIDADE
0090	SENSOR DE TEMPERATURA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0091	SENSOR TACOGRAFO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	3	UNIDADE
0092	SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	6	UNIDADE
0093	SUPORTE MOLA TRASEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	15	UNIDADE
0094	TAMPA DO RADIADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0095	TAMPA TANQUE -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0096	TENSOR DA CORREIA DO MOTOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0097	TERMINAL TIRANTE CAMBIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	5	UNIDADE
0098	TERNINAL DE DIREÇÃO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE
0099	TIRANTE DO CAMBO -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0100	TURBINA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	1	UNIDADE
0101	TURBO FILTRO DE AR -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	5	UNIDADE
0102	VALVULA DE FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR	10	UNIDADE
0103	VIDRO DAS PORTAS - L/D-L/E-CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR	2	UNIDADE

LOTE - 32 CAMINHÃO CAÇAMBA 13.180 - 2010			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ADAPTADOR DE VELOCIMENTO CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0002	ALAVANCA SAPATA DE FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0003	ALTERNADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0004	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	3	UNIDADE
0005	AMORTECEDOR TRASEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	3	UNIDADE
0006	ARANHA TRAVA DA CARÇAÇA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0007	ARRUELA DA CAIXA DE SATELITE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	4	UNIDADE
0008	ARRUELA DA PLANETARIA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	4	UNIDADE
0009	ASSENTO FEIXE DE MOLA CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0010	AUTUADOR DE EMBREAGEM CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0011	BARRA DO ESTABILIZADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0012	BATENTE SUSPENSÃO DIATEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0013	BATENTE SUSPENSO MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0014	BATENTE SUSPENSO MOLA TRASEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0015	BATERIA 150 AMP CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0016	BICO INJETORA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	6	UNIDADE
0017	BOMBA DE ÓLEO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0018	BOMBA HIDRAULICA DO BASCULANTE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0019	BRONZINA DA BIELA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	3	UNIDADE
0020	BRONZINA DO MANCAL CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	3	UNIDADE
0021	BUCHA CENTRAL CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	4	UNIDADE
0022	BUCHA DA BARRA DO ESBILIZADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	5	UNIDADE
0023	BUCHA DA PONTE MANCAL CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	5	UNIDADE
0024	BUCHA DO FEIXE DE MOLA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	6	UNIDADE
0025	BUCHA DO OLHÃO MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	6	UNIDADE
0026	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	5	UNIDADE
0027	BUCHA MANGA DO EIXO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	4	UNIDADE
0028	BUCHA SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	5	UNIDADE
0029	BUZINA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	1	UNIDADE
0030	CAIXA SATELITE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0031	CALÇO GRAMPO MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	5	UNIDADE
0032	CANO COMPRESSOR FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0033	CANO INJETOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	6	UNIDADE
0034	CANO RETORNO DIESEL CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0035	CARDAM CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0036	COLA 3M CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	20	UNIDADE
0037	CONJUTO LUVA/PONTEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0038	COROA E PINHÃO TRASEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0039	CORREIA DO ALTERNADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0040	COXIM DA CABINE DIANTEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	3	UNIDADE
0041	COXIM DA CABINE TRASEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	3	UNIDADE
0042	COXIM DO RADIADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0043	COXIM MOTO DIANTEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	4	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0044	COXIM MOTOR TRASEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	4	UNIDADE
0045	CRUZETA DO CARDAM CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	3	UNIDADE
0046	CRUZETA GRANDE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0047	CRUZETA PEQUENA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0048	CUICA DE FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	7	UNIDADE
0049	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	10	UNIDADE
0050	EIXO CAIXA SATELITE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0051	EIXO DO VIRABREQUIM CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	1	UNIDADE
0052	EMBREGEM VISCOSA DA HELICE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0053	EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0054	ESTICADOR DA CORREIA MOTOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	4	UNIDADE
0055	FAROL - L/D CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0056	FAROL - L/E CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0057	FECHADURA PORTA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0058	FLEXIVEL FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	3	UNIDADE
0059	FLEXIVEL RESERVATORIO DE AR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0060	FREIO MOTOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0061	GUIA DE VALVULA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	6	UNIDADE
0062	HELICE DO RADIADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	4	UNIDADE
0063	INTERRUPTOR ÓLEO MOTOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0064	INTERRUPTOR DE RÉ CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0065	JUMELO DA MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	4	UNIDADE
0066	JUNTA DO MOTOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0067	KIT ARREBITE DAS LONA DE FREIOS CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	50	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0068	KIT DE EMBREGEM CAÇAMBA - VW 13-180-ANO 2010-TOCO	2	UNIDADE
0069	LAMPADA DO FAROL CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	10	UNIDADE
0070	LANTERNA TRASEIRA - LD CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0071	LANTERNA TRASEIRA - LE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0072	LONA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	10	UNIDADE
0073	LONA DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	10	UNIDADE
0074	LUVA DO PINHÃO DO VELOCIMENTO CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0075	MAÇANETA PORTA EXTERNA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0076	MANCAL DE EMBREAGEM CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	1	UNIDADE
0077	MANGOTE BOMBA DIREÇÃO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0078	MANGUEIRA BOMBA D ÁGUA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0079	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0080	MANGUEIRA DO INTERCULE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0081	MANGUEIRA DO RADIADOR CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0082	MAQUINA DO VIDRO DA PORTAS CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0083	MOLA DIANTEIRO L/E - L/D CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO	6	UNIDADE
0084	MOLA PATIN DE FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	8	UNIDADE
0085	MOLA TRASEIRO L/E - L/D CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO	6	UNIDADE
0086	MOTOR DE PARTIDA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	1	UNIDADE
0087	PARA-CHOQUE DIANTEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0088	PARA-CHOQUE TRASEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0089	PARABRISA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0090	PARAFUSO DA COROA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	10	UNIDADE
0091	PARAFUSO REGULAGEM DA COROA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0092	PINO DA MOLA TRASEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	3	UNIDADE
0093	PINO DE FIXAÇÃO MOLA DE FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0094	PINO PATIN DE FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	4	UNIDADE
0095	PIVÔ DA DIREÇÃO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	3	UNIDADE
0096	POLI DA HELICE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0097	POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	1	UNIDADE
0098	PONTEIRA CARDAM CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0099	PRISIONEIRO DA RODA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	25	UNIDADE
0100	RADIADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	1	UNIDADE
0101	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0102	REPARO MECANISMO REDUZIDA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	1	UNIDADE
0103	RESERVATORIO ÁGUA DO RADIADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0104	RETENTOR MANGA DO EIXO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0105	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	8	UNIDADE
0106	RETENTOR RODA TRASEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	8	UNIDADE
0107	RETROVISOR - L/D CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0108	RETROVISOR - L/E CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0109	ROLAMENTO DO CARDAM CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0110	SAPATA DE FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	4	UNIDADE
0111	SEDE DA VALVULA DE ADMISSÃO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	6	UNIDADE
0112	SEDE DA VALVULA DE ESCAP CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	6	UNIDADE
0113	SEMI-EIXO PONTA DE EIXO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0114	SENSOR DE VELOCIDADE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0115	SENSOR DO TACOGRAFO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0116	SENSOR DE TEMPERATURA CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0117	SUPORTE AMORTECEDOR DIATEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	4	UNIDADE
0118	SUPORTE COXIM MOTOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	4	UNIDADE
0119	SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADORA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0120	SUPORTE DO ALTERNADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	1	UNIDADE
0121	SUPORTE MOLA TRASEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO	4	UNIDADE
0122	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	3	UNIDADE
0123	TAMPA DO PINO DO EMBUCHAMENTO CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0124	TAMPA DO RADIADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	1	UNIDADE
0125	TAMPA DO TAQUE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0126	TENSO DA CORREIA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	1	UNIDADE
0127	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D - L/E CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO	4	UNIDADE
0128	TUBO DO MANCAL CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO	6	UNIDADE
0129	TURBINA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0130	VALVOLA DE ADMISÃO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	6	UNIDADE
0131	VALVOLA DE ESCAP CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	6	UNIDADE
0132	VALVULA DE FREIO DE MÃO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE
0133	VARETA DE VALVOLA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	6	UNIDADE
0134	VIDRO DAS PORTAS - L/D - L/E CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	2	UNIDADE

LOTE - 33 MICRO ESCOLAR MARCOPOLO 15/19

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	2	UNIDADE
0002	BUCHA DO ESTABILIZADOR - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	4	UNIDADE
0003	BUZINA - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	2	UNIDADE
0004	CHAVE DE RODA - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	2	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0005	CHAVE DE SETA COMPLETA - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	2	UNIDADE
0006	CORREIA DO ALTERNADOR - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	3	UNIDADE
0007	CORREIA DO AR CONDICIONADO - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	3	UNIDADE
0008	CRUZETA - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	2	UNIDADE
0009	CUICA DE FREIO DIANT - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	4	UNIDADE
0010	CUICA DE FREIO TRASEIRO - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	4	UNIDADE
0011	ESTABILIZADOR - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	2	UNIDADE
0012	FAROL DE NEBLINA - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	4	UNIDADE
0013	FECHADURA DA PORTA - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	2	UNIDADE
0014	FUSIVEL - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	12	UNIDADE
0015	IGNIÇÃO - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	2	UNIDADE
0016	JUNTA DO CABEÇOTE - MICRO MARCOPOLO -2015/2019	2	UNIDADE
0017	LAMPADA DO FAROL - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	8	UNIDADE
0018	LAMPADA DO PISCA ALERTA - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	10	UNIDADE
0019	LANTERNA TRASEIRA - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	4	UNIDADE
0020	LIMPADOR DO PARABRISA - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	5	UNIDADE
0021	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	8	UNIDADE
0022	LUZ DE PLACA - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	2	UNIDADE
0023	MACACO HIDRAULICO 10 TONELADAS - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	2	UNIDADE
0024	MANGUEIRA FREIO A AR - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	5	UNIDADE
0025	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	2	UNIDADE
0026	RESERVATORIO DE AGUA DO LIMPADOR PARABRISA - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	2	UNIDADE
0027	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	2	UNIDADE
0028	VEBILADOR DO TETO - MICRO MARCOPOLO 2015-2019	5	UNIDADE

LOTE - 34 FIAT DUCATO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DIANT - FIAT DUCATO	4	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT DUCATO	4	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0003	PEÇA AUTOMATICO MOTOR PARTIDA - FIAT DUCATO	4	UNIDADE
0004	PEÇA BATENTE ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANT - FIAT DUCATO	3	UNIDADE
0005	PEÇA BIELETA ESTABILIZADORA - FIAT DUCATO	4	UNIDADE
0006	PEÇA BOMBA DAGUA - FIAT DUCATO	3	UNIDADE
0007	PEÇA BOMBA DE COMBUSTIVEL - FIAT DUCATO	3	UNIDADE
0008	PEÇA BORRACHA DO ESTABILIZADOR - FIAT DUCATO	7	UNIDADE
0009	PEÇA BUCHA BALANÇA - FIAT DUCATO	8	UNIDADE
0010	PEÇA BUCHA MOLA TRASEIRA - FIAT DUCATO	6	JOGO
0011	PEÇA CABO DE FREIO MÃO - FIAT DUCATO	3	JOGO
0012	PEÇA CILINDRO RODA TRASEIRA - FIAT DUCATO	3	UNIDADE
0013	PEÇA CONJUNTO BICO INJETOR - FIAT DUCATO	5	UNIDADE
0014	PEÇA CORREIA DIREÇÃO - FIAT DUCATO	4	UNIDADE
0015	PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR - FIAT DUCATO	4	UNIDADE
0016	PEÇA CORREIA DO AR CONDICIONADO - FIAT DUCATO	4	UNIDADE
0017	PEÇA COXIM DO CAMBIO - FIAT DUCATO	3	UNIDADE
0018	PEÇA COXIM DO MOTOR - FIAT DUCATO	4	UNIDADE
0019	PEÇA DISCO DE FREIO DIANT - FIAT DUCATO	5	UNIDADE
0020	PEÇA DISCO DE FREIO TRASEIRO - FIAT DUCATO	5	UNIDADE
0021	PEÇA GUIA INFERIOR PORTA CORREDIÇA - FIAT DUCATO	5	JOGO
0022	PEÇA GUIA SUPERIOR PORTA CORREDIÇA - FIAT DUCATO	5	UNIDADE
0023	PEÇA JOGO PASTILHA FREIO DIANT - FIAT DUCATO	15	UNIDADE
0024	PEÇA JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO - FIAT DUCATO	15	UNIDADE
0025	PEÇA POLIA DA CORREIA - FIAT DUCATO	4	UNIDADE
0026	PEÇA ROLAMENTO RODA TRASEIRA - FIAT DUCATO	5	UNIDADE
0027	PEÇA TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT DUCATO	4	UNIDADE
0028	ROLAMENTO RODA DIANT - FIAT DUCATO	5	JOGO

LOTE - 35 ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190 15/20			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	BRAÇO LIMPADOR DO PARABRISA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	5	UNIDADE
0002	BUCHA DO ESTABILIZADOR - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	4	UNIDADE
0003	BUZINA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE
0004	CHAVE DE RODA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE
0005	CHAVE DE SETA COMPLETA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0006	CILINDRO DE EMBREAGEM - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE
0007	CORREIA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	4	UNIDADE
0008	CRUZETA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE
0009	FAROL LD - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE
0010	FAROL LE - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE
0011	FECHADURA DA PORTA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE
0012	FUZIVEL - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	25	UNIDADE
0013	GUIA DE FREIO DIANT - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	5	UNIDADE
0014	GUIA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	5	UNIDADE
0015	IGNIÇÃO - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE
0016	JANELAS LATERAIS - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	5	UNIDADE
0017	JUNTA DO CABEÇOTE - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE
0018	LAMPADA DO FAROL - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	10	UNIDADE
0019	LAMPADA DO PISCA ALERTA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	15	UNIDADE
0020	LANTERNA TRASEIRA LD - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE
0021	LANTERNA TRASEIRA LE - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	4	UNIDADE
0022	LIMPADOR DO PARABRISA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	15	UNIDADE
0023	LIQUIDO ARREFECIMENTO - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	10	UNIDADE
0024	LUZ DE PLACA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE
0025	MACACO HIDRAULICO 10 TONELADAS - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE
0026	MANGUEIRA FREIO DE AR - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	12	METRO
0027	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE
0028	PARABRISA DIANTEIRO - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE
0029	PARACHOQUE DIANT - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	2	UNIDADE
0030	PARACHOQUE TRASEIRO - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	2	UNIDADE
0031	RESERVATORIO AGUA DO LIMPADOR PARABRISA - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE
0032	RETROVISOR - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	5	UNIDADE



0033	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	3	UNIDADE
0034	VENTILADOR DO TETO - ONIBUS ESCOLAR VW-15.190 - 2015-2020	5	UNIDADE

LOTE - 36 CAMINHÃO BAÚ IVECO 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	BATERIA 100 AMPER - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	3	UNIDADE
0002	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0003	BUCHA DO AMORTECEDOR - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	6	UNIDADE
0004	BUCHA DO ESTABILIZADOR - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	3	UNIDADE
0005	BUZINA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0006	CHAVE DE RODA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0007	CHAVE DE SETA COMPLETA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0008	CILINDRO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0009	CRUZETA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0010	CUICA DE FREIO DIANTEIRA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0011	CUICA DE FREIO TRASEIRA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0012	FAROL LD - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0013	FAROL LE - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0014	FECHADURA DA PORTA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0015	IGNIÇÃO - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0016	LAMPADA DO FAROL - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	10	UNIDADE
0017	LAMPADA DO PISCA ALERTA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	20	UNIDADE
0018	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	4	UNIDADE
0019	LIMPADOR DO PARABRISA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE



0020	LUZ DE PLACA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0021	MACACO HIDRAULICO 10 TONELADAS - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	1	UNIDADE
0022	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0023	PARABRISA DIANTEIRO - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0024	PARABRISA TRASEIRO - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0025	PARACHOQUE DIANTEIRO - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0026	PARACHOQUE TRASIERO - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0027	RESERVATÓRIO DE AGUA DO LIMPADOR PARABRISA - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD	2	UNIDADE
0028	RETROVISOR - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	3	UNIDADE
0029	TRAIANGULO DE SINALIZAÇÃO - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0030	VIDRO DA PORTA LD - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE
0031	VIDRO DA PÓRTA LE - CAMINHÃO BAÚ IVECO VERTIS 90V18HD - ANO 2015	2	UNIDADE

LOTE - 37 MICRO ESCOLAR VW MINI 2019			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	3	UNIDADE
0002	BUCHA DO ESTABILIZADOR - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	6	UNIDADE
0003	BUZINA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 - ANO 2019	3	UNIDADE
0004	CHAVE DE RODA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	2	UNIDADE
0005	CHAVE DE SETA COMPLETA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	2	UNIDADE
0006	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	2	UNIDADE
0007	CORREIA DO ALTERNADOR - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	3	UNIDADE
0008	CORREIA DO AR CONDICIONADO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	3	UNIDADE
0009	CRUZETA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 - ANO 2019	3	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0010	CUICA DE FREIO DIANTEIRA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	6	UNIDADE
0011	CUICA DE FREIO TRASEIRA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	6	UNIDADE
0012	ESTABILIZADOR - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	2	UNIDADE
0013	FAROL DE NEBLINA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	4	UNIDADE
0014	FAROL DINATEIRO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	4	UNIDADE
0015	FECHADURA DA PORTA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	2	UNIDADE
0016	FUSÍVEL - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	20	UNIDADE
0017	IGNIÇÃO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	2	UNIDADE
0018	JUNTA DO CABEÇOTE - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	3	UNIDADE
0019	LAMPADA DO FAROL - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	10	UNIDADE
0020	LAMPADA DO PISCA ALERTA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	20	UNIDADE
0021	LAMPADA FAROL - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	10	UNIDADE
0022	LANTERNA TRASEIRA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	4	UNIDADE
0023	LANTERNA TRASEIRA M - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	8	UNIDADE
0024	LIMPADOR DO PARABRISA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	5	UNIDADE
0025	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	10	UNIDADE
0026	LUZ DE PLACA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	2	UNIDADE
0027	MACACO HIDRAULICO 10 TONELADAS - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	1	UNIDADE
0028	MANGUEIRA FREIO A AR - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	5	METRO
0029	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	1	UNIDADE
0030	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	5	UNIDADE
0031	PEÇA AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	6	UNIDADE
0032	PEÇA AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	6	UNIDADE
0033	PEÇA BARRA DE DIREÇÃO PRINCIPAL - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 201	2	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0034	PEÇA BOMBA D'AGUA COMPLETA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	3	UNIDADE
0035	PEÇA BRAÇO DO ESTABILIZADOR DIANT - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 20 Especificação : 2019	4	UNIDADE
0036	PEÇA BRAÇO DO RETROVISOR - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	4	UNIDADE
0037	PEÇA CABO DE EMBREAGEM - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	3	UNIDADE
0038	PEÇA CABO DE MOLGAÇÃO DAS MARCHAS - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 201 Especificação : 2019	2	UNIDADE
0039	PEÇA CARDAN COMPLETO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	2	UNIDADE
0040	PEÇA CILINDRO DE FREIO DIANTEIRA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 201 Especificação : 2019	4	UNIDADE
0041	PEÇA CRUZETA CARDAN - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	4	UNIDADE
0042	PEÇA CUBO DE RODA DIANTEIRO COM SEIS FUIROS - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160	3	UNIDADE
0043	PEÇA CUBO DE RODA TRASEIRO COM SEIS FUIROS - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.16	3	UNIDADE
0044	PEÇA ESPELHO RETROVISOR COMPLETO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO2019	3	UNIDADE
0045	PEÇA FEIXE DE MOLA DIANT - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	3	UNIDADE
0046	PEÇA HIDROVACUO COMPLETO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	3	UNIDADE
0047	PEÇA JANELAS LATERAIS - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	6	UNIDADE
0048	PEÇA KIT EMBREAGEM - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	2	KIT
0049	PEÇA LONA FREIO TRAS - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	5	UNIDADE
0050	PEÇA LUVAS ELASTICAS DA PONTA DO CARDAN - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -A Especificação : 2019	4	UNIDADE
0051	PEÇA PAINEL DIANTEIRO COMPLETO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160-ANO2019	2	UNIDADE
0052	PEÇA PARA BRISA DIANTEIRO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	2	UNIDADE
0053	PEÇA PARA BRISA TRASEIRO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	2	UNIDADE
0054	PEÇA PARA CHOQUE DIANTEIRO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	2	UNIDADE
0055	PEÇA PARA CHOQUE TRASEIRO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	2	UNIDADE



0056	PEÇA PINÇA DE FREIO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	3	UNIDADE
0057	PEÇA RADIADOR - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	2	UNIDADE
0058	PEÇA RELOGIO HORIMETRO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	4	UNIDADE
0059	PEÇA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO C/ 6 FUROS - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.16 Especificação : MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	3	UNIDADE
0060	PEÇA TURBINA DO MOTOR - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	2	UNIDADE
0061	PISCA ALERTA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	10	UNIDADE
0062	RESERVATÓRIO DE AGUA DO LIMPADOR PARABRISA - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 Especificação : 2019.	3	UNIDADE
0063	TRAIANGULO DE SINALIZAÇÃO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	2	UNIDADE
0064	VENTILADOR DO TETO - MICRO ESCOLAR VW NEOBUS MINI 8.160 -ANO 2019	5	UNIDADE

LOTE - 38 PEÇAS ELETRICAS I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALTERNADOR BOSCH ELETRONICO 80 AMPERES	9	UNIDADE
0002	ALTERNADOR ELETRONICO 105 AMPERES 24V	7	UNIDADE
0003	ALTERNADOR ELETRONICO 90 AMPERES 12V	14	UNIDADE
0004	ARUEALA DE ENCOSTO PARTIDA KB	8	UNIDADE
0005	ASTE DE MOTOR DE PARTIDA KB	18	UNIDADE
0006	AUTOMATICO 37 MT 12V	8	UNIDADE
0007	AUTOMATICO 41 MT 12V	8	UNIDADE
0008	AUTOMATICO 42 MT 24V	8	UNIDADE
0009	AUTOMATICO AUXILIAR 41MT 24V	12	UNIDADE
0010	AUTOMATICO AUXILIAR 42MT 24V	8	UNIDADE
0011	AUTOMATICO AUXILIAR DE PARTIDA 28MT 12V	8	UNIDADE
0012	AUTOMATICO AUXILIAR DE PARTIDA 28MT 24V	8	UNIDADE
0013	AUTOMATICO AUXILIAR DE PARTIDA 29MT 12MT	8	UNIDADE
0014	AUTOMATICO AUXILIAR DE PARTIDA 29MT 24MT	8	UNIDADE
0015	AUTOMATICO AUXILIAR DELCO 12V	9	UNIDADE
0016	AUTOMATICO AUXILIAR DELCO 24V	9	UNIDADE
0017	AUTOMATICO DO KB 001	12	UNIDADE
0018	AUTOMATICO DO KB 002	11	UNIDADE
0019	AUTOMATICO JF 24V	8	UNIDADE
0020	AUTOMATICO PARTIDA 38MT 24V	14	UNIDADE
0021	AUTOMATICO PARTIDA 39MT 24V	14	UNIDADE
0022	AUTOMATICO PARTIDA DELCO 29MT 12	14	UNIDADE
0023	AUTOMATICO PARTIDA DELCO 29MT 24V	14	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0024	AUTOMATICO PARTIDA DELCO 38MT 12V	14	UNIDADE
0025	AUTOMATICO PARTIDA JE 12V	9	UNIDADE
0026	AUTOMATICO PARTIDA JE 24V	9	UNIDADE
0027	AUTOMATICO PARTIDA KOMBI	7	UNIDADE
0028	AUTOMATICO PARTIDA WAPSA 12V	9	UNIDADE
0029	BENDIX 105 (JF)	7	UNIDADE
0030	BENDIX PRESTOLAITE TITAN 24V	7	UNIDADE
0031	BOBINA CAMPO DA KOMBI	9	UNIDADE
0032	BOBINA DE CAMPO 28 MT 24V	8	UNIDADE
0033	BOBINA DE CAMPO 29 MT V Especificação : 12V	8	ALQUEIRE
0034	BOBINA DE CAMPO 37MT 24V	11	UNIDADE
0035	BOBINA DE CAMPO 38MT	11	UNIDADE
0036	BOBINA DE CAMPO 41 MT 12V	8	UNIDADE
0037	BOBINA DE CAMPO JF 12V	11	UNIDADE
0038	BOBINA DE CAMPO KB	11	UNIDADE
0039	BOBINA DE CAMPOS DE PARTIDA 38 MT 12V	10	UNIDADE
0040	BUCHA MOTOR DE PARTIDA JF	11	UNIDADE
0041	CABO 70MM	9	UNIDADE
0042	CABO 90MM	9	UNIDADE
0043	CARÇA DO MOTOR DE PARTIDA JF	14	UNIDADE
0044	CARÇA DO MOTOR DE PARTIDA L200 GLS	21	UNIDADE
0045	CHAVE DE INGNICÃO VALMET	6	UNIDADE
0046	CHAVE GERAL 24V	6	UNIDADE
0047	CONJUNTO PLANETARIA 28 MT	9	UNIDADE
0048	CONJUNTO PLANETARIA PRESTOLAITE TITAN	9	UNIDADE
0049	CONJUNTO RETIFICADOR 55 AMPARES	9	UNIDADE
0050	CONJUNTO RETIFICADOR ELETRÔNICO	9	UNIDADE
0051	CONJUNTO PLANETARIA 38MT	9	UNIDADE
0052	DIODO NEGATIVO	8	UNIDADE
0053	DIODO POSITIVO	9	UNIDADE
0054	ELETRO VENTILADOOR TRITON	15	UNIDADE
0055	ESTATOR BOSCH 105 AMPERES 24V	6	UNIDADE
0056	ESTATOR BOSCH 55 AMPERES 12V	9	UNIDADE
0057	ESTATOR BOSCH 55 AMPERES 24V	9	UNIDADE
0058	ESTATOR BOSCH 80 AMPERES 24V	6	UNIDADE
0059	ESTATOR BOSCH 90 AMPERES 12V	8	UNIDADE
0060	ESTATOR VALEO 90 AMPARES 12V	6	UNIDADE
0061	GARFO MOTOR DE PARTIDA WAPS	13	UNIDADE
0062	GARFO PARTIDA JF	8	UNIDADE
0063	INDUZIDO DA KOMBI	14	UNIDADE
0064	INDUZIDO JF 12V	16	UNIDADE
0065	INDUZIDO JF 24V	14	UNIDADE
0066	INDUZIDO KB 24V	12	UNIDADE
0067	INDUZIDO L200 GLS SPORT	21	UNIDADE
0068	INDUZIDO L200 GLS	19	UNIDADE
0069	INDUZIDO PRESTOLAITE TITAN 12V	14	UNIDADE
0070	INDUZIDO PRESTOLAITE TITAN 24V	14	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0071	INDUZIDO TRITON	23	UNIDADE
0072	JOGO DE REPARO ALTERNADOR 35 AMPERES	9	UNIDADE
0073	JOGO DE REPARO ALTERNADOR 55 AMPERES	7	UNIDADE
0074	JOGO DE REPARO DO AUTOMATICO PARTIDA DENSO	13	UNIDADE
0075	JOGO DE REPARO PARTIDA JF	11	UNIDADE
0076	JOGO DE RETENTOR ALTERNADOR L200 SPORT	20	UNIDADE
0077	MANCAL DIANTEIRO ALT. DELCO REMY	8	UNIDADE
0078	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR BOSH	8	UNIDADE
0079	MANCAL DIANTEIRO BANHADO A OLEO LD	9	UNIDADE
0080	MANCAL DIANTEIRO BANHADO A OLEO LE	8	UNIDADE
0081	MANCAL DIANTEIRO PARTIDA 29MT	9	UNIDADE
0082	MANCAL DIANTEIRO PARTIDA DELCO 28MT 12V	8	UNIDADE
0083	MANCAL INTERMEDIARIO DO 37MT	9	UNIDADE
0084	MANCAL INTERMEDIARIO DO 39MT	10	UNIDADE
0085	MANCAL INTERMEDIARIO JF	17	UNIDADE
0086	MANCAL LADO COLETOR JF	7	UNIDADE
0087	MANCAL PARTIDA LADO COLETOR DELC 28M 24V	9	UNIDADE
0088	MANCAL TRASEIRO ALT. DELCO REMY	8	UNIDADE
0089	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR BOSCH	8	UNIDADE
0090	MANCAL TRASEIRO DO 37MT	9	UNIDADE
0091	MOTOR DE PARTIDA FIART UNO	10	UNIDADE
0092	MOTOR DE PARTIDA JF 24V	17	UNIDADE
0093	MOTOR DE PARTIDA TRITON	10	UNIDADE
0094	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA SAPATA JF	18	UNIDADE
0095	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO ALTERNADOR	13	UNIDADE
0096	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO AUTOMATICO JF	13	UNIDADE
0097	PARAFUSO FIXAÇÃO DA SAPATA KB	18	UNIDADE
0098	PINHÃO 12 DENTES KB	13	UNIDADE
0099	PINHÃO DO MOTOR DE PARTIDA 11 DENTES 29MT	13	UNIDADE
0100	POLIA ALTERNADOR FURO GRANDE	13	UNIDADE
0101	POLIA ALTERNADOR FURO PEQUENO	9	UNIDADE
0102	PORTA ESCOVA 1200 GLS SPORTE	30	UNIDADE
0103	PORTA ESCOVA 37MT 12V	17	UNIDADE
0104	PORTA ESCOVA 37MT 24V	14	UNIDADE
0105	PORTA ESCOVA 38MT 24V	14	UNIDADE
0106	PORTA ESCOVA DO GOL	17	UNIDADE
0107	PORTA ESCOVA JF 12V	17	UNIDADE
0108	PORTA ESCOVA KB (CAVEIRA)	21	UNIDADE
0109	PORTA ESCOVA PARTIDA TRITON	10	UNIDADE
0110	PORTA ESCOVA PRESTOLAITE TITAN 24V	14	UNIDADE
0111	PORTEIRAS PARA CABOS DE 90MM	11	UNIDADE
0112	REGULADOR DE VOLTAGEM 018 24V	9	UNIDADE
0113	REGULADOR DE VOLTAGEM 034 12V	8	UNIDADE
0114	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRONICO 12V	9	UNIDADE
0115	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRONICO 24V	8	UNIDADE
0116	RETENTOR PARTIDA 42MT	18	UNIDADE



0117	ROTOR BOSCH 105 AMPERES Especificação : AMPERES 24V	8	UNIDADE
0118	ROTOR BOSCH 55 12V Especificação : AMPERES 12V	9	UNIDADE
0119	ROTOR BOSCH 55 AMPERES 24V	9	UNIDADE
0120	ROTOR BOSCH 80 AMPERES 24V	8	UNIDADE
0121	ROTOR BOSCHE 90 AMPERES 12V	8	UNIDADE
0122	ROTOR VALEO 90 AMPERES 12V	8	UNIDADE
0123	TERMINAIS PARA BATERIA	30	UNIDADE

LOTE - 39 PEÇAS ELETRICAS II			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	BOBINA CAMPO PRESTOLAITE 24V	7	UNIDADE
0002	BOBINA DE CAMPO 28MT 12V	7	UNIDADE
0003	BOBINA DE CAMPO 29MT 24V	7	UNIDADE
0004	BOBINA DE CAMPO 38MT 24V	7	UNIDADE
0005	BOBINA DE CAMPO JE 24	7	UNIDADE
0006	BOBINA DE CAMPO JF 24V	7	UNIDADE
0007	BOBINA DE CAMPO PRESTOLAITE 12V	7	UNIDADE
0008	CABO 25MM	57	UNIDADE
0009	CABO 50MM	57	UNIDADE
0010	CHAVE DE LUZ 2 TOQUE	7	UNIDADE
0011	CHAVE DE LUZ UM TOQUE	7	UNIDADE
0012	CONDUITE CONRUGADO FINO	57	UNIDADE
0013	CONDUITE CONRUGADO GROSSO	57	UNIDADE
0014	CONDUITE CONRUGADO MÉDIO	57	UNIDADE
0015	FIO 1.50MM	57	UNIDADE
0016	FIO 2.50MM	57	UNIDADE
0017	FIO 4,00MM	57	UNIDADE
0018	FIO 6,00	57	UNIDADE
0019	FIO 8,00MM	57	UNIDADE
0020	IMPULSOR DE PARTIDA 10 DENTES MAX	12	UNIDADE
0021	IMPULSOR DE PARTIDA DO 28MT	12	UNIDADE
0022	IMPULSOR DE PARTIDA DO 29MT DELCO REMY	12	UNIDADE
0023	IMPULSOR DE PARTIDA DO 37MT	12	UNIDADE
0024	IMPULSOR DE PARTIDA DO 38MT DELCO REMY	12	UNIDADE
0025	IMPULSOR DE PARTIDA DO 41MT 11 DENTES	12	UNIDADE
0026	IMPULSOR DE PARTIDA DO 42MT 12 DENTES	12	UNIDADE
0027	IMPULSOR DE PARTIDA PRESTOLAITE 10 DENTES	12	UNIDADE
0028	IMPULSOR DE PARTIDA PRESTOLAITE 12 DENTES	12	UNIDADE
0029	INDUZIDO 28MT 12V	7	UNIDADE
0030	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO	1	UNIDADE
0031	INDUZIDO PRESTOLAITE 12V	7	UNIDADE
0032	INDUZIDO TRITON	13	UNIDADE
0033	INDUZIDO WAPS	7	UNIDADE
0034	INGNIÇÃO COMPLETA DO WOLKS	4	UNIDADE
0035	INGNIÇÃO COMPLETA MB	6	UNIDADE



0036	INTERRUPTOR DE FREIO MB	6	UNIDADE
0037	INTERRUPTOR DE ÓLEO DA KOMBI	7	UNIDADE
0038	INTERRUPTOR DE ÓLEO DO MB 366	6	UNIDADE
0039	INTERRUPTOR DE ÓLEO L200 GLS	8	UNIDADE
0040	INTERRUPTOR DE ÓLEO TRITON	7	UNIDADE
0041	INTERRUPTOR DE ÓLEO WOLKS	4	UNIDADE
0042	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT	6	UNIDADE
0043	INTERRUPTOR DE RÉ GLS L200 SPORT	8	UNIDADE
0044	INTERRUPTOR DE RÉ KOMBI	7	UNIDADE
0045	INTERRUPTOR DE RÉ TRITON	4	UNIDADE
0046	INTERRUPTOR DE RÉ WOLKS	4	UNIDADE
0047	INTERRUPTOR DE TRANSFERÊNCIA DE CAIXA WOLKS	4	UNIDADE
0048	KIT PLANETÁRIA 28MT	7	UNIDADE
0049	KIT PLANETÁRIA 29MT	7	UNIDADE
0050	KIT PLANETARIA PRESTOLAITE	7	UNIDADE
0051	POLIA DO ALTERNADOR 8PK MB	7	UNIDADE
0052	POLIA MB	7	UNIDADE
0053	SENSOR DE TEMPERATURA MB 366	4	UNIDADE
0054	SENSOR DE TEMPERATURA WOLKS 2631	4	UNIDADE
0055	SUPORTE DE ESCOVA PRESTOLAITE 12V	7	UNIDADE
0056	SUPORTE ESCOVA 28MT 24V	7	UNIDADE
0057	SUPORTE ESCOVA 29MT 24V	7	UNIDADE
0058	VALVULA DE REDUÇÃO 12V	7	UNIDADE
0059	VALVULA DE REDUÇÃO 21V	7	UNIDADE
0060	VALVULA DE SOLENOIDE CARREGADEIRA CASE	5	UNIDADE

LOTE - 40 PEÇAS ELETRÍCAS III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO 10CM	105	UNIDADE
0002	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO 20CM	135	UNIDADE
0003	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO 30CM	180	UNIDADE
0004	ALICATE ANILHA	9	UNIDADE
0005	ALICATE BICO	9	UNIDADE
0006	ALICATE CATRACA DE CRIMPAR TERMINAL	9	UNIDADE
0007	ALICATE CORTE	9	UNIDADE
0008	ALICATE DE PRESSÃO	7	UNIDADE
0009	BANCADA DE ALTERNADOR	4	UNIDADE
0010	BARRA DE SOLDA ESTANHO	4	UNIDADE
0011	BOTÃO TIC TAC	5	UNIDADE
0012	BUZINA AR 24V	5	UNIDADE
0013	CABO DE BATERIA 10MM	9	UNIDADE
0014	CABO DE BATERIA 12MM Especificação : 20 METROS	14	UNIDADE
0015	CABO DE BATERIA 6MM	9	UNIDADE
0016	CABO DE BATERIA 8MM	14	UNIDADE
0017	CABO P/P 2 VIAS	9	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0018	CABO P/P 3 VIAS	9	UNIDADE
0019	CABO P/P 4 VIAS Especificação : 100 METROS	14	UNIDADE
0020	CANETA DE POLARIDADE 12V	9	UNIDADE
0021	CANETA DE POLARIDADE 24V	9	UNIDADE
0022	CARREGADOR DE BATERIA 200AMP	7	UNIDADE
0023	CHICOTE ELÉTRICO MACHO/FÊMEA 3 VIAS S/ FIO	7	UNIDADE
0024	CHICOTE ELÉTRICO MACHO/FÊMEA 4 VIAS S/ FIO	7	UNIDADE
0025	CHICOTE ELÉTRICO MACHO/FÊMEA 6 VIAS S/ FIO	7	UNIDADE
0026	CHICOTE ELÉTRICO MACHO/FÊMEA 8 VIAS S/ FIO	7	UNIDADE
0027	CILICONE CINZA 50G	10	UNIDADE
0028	CILICONE PRETO 50G	10	UNIDADE
0029	CILICONE VERMELHO 50G	10	UNIDADE
0030	COLA SUPER BONDER	12	UNIDADE
0031	CONDUITE CORRUGADO 3/16	5	UNIDADE
0032	CONDUITE CORRUGADO 3/4	7	UNIDADE
0033	CONDUITE CORRUGADO 5/8	5	UNIDADE
0034	CONECTOR 7743	5	UNIDADE
0035	ELETROVENTILADOR 24V	5	UNIDADE
0036	FERRO DE SOLDA BRANCA COMUM 220V	7	UNIDADE
0037	FERRO DE SOLDA BRANCA TIPO MACHADINHO	7	UNIDADE
0038	FIO 1 1/2MM	5	UNIDADE
0039	FIO 1MM	5	UNIDADE
0040	FIO 2,5MM	65	UNIDADE
0041	FIO 4MM	65	UNIDADE
0042	FITA DUPLA FACE 3M	22	UNIDADE
0043	FITA ISOLANTE 20 METROS	20	UNIDADE
0044	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA 37MT 12V	10	UNIDADE
0045	INTERRUPTOR RÉ 4469	5	UNIDADE
0046	JOGO DE REPARO 42MT	5	UNIDADE
0047	LANTERNA PISCA WOLKS	5	UNIDADE
0048	LANTERNA TRASEIRA WOLKS	5	UNIDADE
0049	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA 12V	10	UNIDADE
0050	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA 24V	14	UNIDADE
0051	PARAFUSO ROSCA SOBERBA TAMANHOS DIVERSOS	235	UNIDADE
0052	POLIA ALTERNADOR TRITON	9	UNIDADE
0053	REGULADOR DE VOLTAGEM 018	5	UNIDADE
0054	REGULADOR DE VOLTAGEM 034	5	UNIDADE
0055	REGULADOR ELETRÔNICO 103 12V	5	UNIDADE
0056	REGULADOR ELETRÔNICO 223 24V	5	UNIDADE
0057	ROLAMENTO 6403	5	UNIDADE
0058	ROLAMENTO B1799	5	UNIDADE
0059	SENSOR DE REDUÇÃO	5	UNIDADE
0060	SENSOR DE TRANSFERÊNCIA DE CAIXA	5	UNIDADE
0061	SENSOR NEUTRO	5	UNIDADE



LOTE - 41 PEÇAS ELETRÍCAS IV			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALTERNADOR 55 AMPERES 24V	12	UNIDADE
0002	ALTERNADOR 80 AMPERES 24V	12	UNIDADE
0003	APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA. Especificação : PELÍCULA NÃO REFLETIVA E ADESIVA DO USO EM VEÍCULOS CARACTERIZADOS NO PADRÃO.	100	TABLETE
0004	AUTOMATICO 29MT DELCO	7	UNIDADE
0005	AUTOMATICO JF 12V	7	UNIDADE
0006	AUTOMATICO JF BANHADO A ÓLEO 24V	7	UNIDADE
0007	BOTÃO DO ALERTA WOLKS	5	UNIDADE
0008	BOTÃO TIC TAC	9	UNIDADE
0009	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA KB	17	UNIDADE
0010	BUZINA BIBIPI 24V	7	UNIDADE
0011	BUZINA CARACOL 12V	12	UNIDADE
0012	CABO PP 4/1	56	UNIDADE
0013	CABO PP 6/1	6	UNIDADE
0014	CABO PP 7/1	6	UNIDADE
0015	CHAVE DE SETA CAMINHÃO CARGO	4	UNIDADE
0016	CHAVE DE SETA COSTELET	4	UNIDADE
0017	CHAVE DE SETA DO WOLKS	4	UNIDADE
0018	CHAVE DE SETA VOLARE	4	UNIDADE
0019	CHAVE DO FAROL CAMINHÃO WOLKS 12V	2	UNIDADE
0020	CHAVE DO FAROL CAMINHÃO WOLKS 24V	2	UNIDADE
0021	CHAVE DO LIMPADOR DO WOLKS	4	UNIDADE
0022	CONECTOR DO FAROL DE MILHA	7	UNIDADE
0023	CONECTOR DO REGULADOR 24V	7	UNIDADE
0024	FAROL DE LED	7	UNIDADE
0025	FAROL DE MILHA	7	UNIDADE
0026	FAROL DUPLO DO WOLKS LD/LE	5	UNIDADE
0027	FAROL DUPLO MB	7	UNIDADE
0028	FITA DA BUZINA	12	UNIDADE
0029	FITA ISOLANTE	12	UNIDADE
0030	INDUZIDO 28MT 12V	12	UNIDADE
0031	INDUZIDO 28MT 24V	12	UNIDADE
0032	INDUZIDO 38MT 12V	12	UNIDADE
0033	INDUZIDO 38MT 24V	12	UNIDADE
0034	LANTERNA DO PISCA WOLKS E FORD	10	UNIDADE
0035	LANTERNA TRASEIRA MB 2	7	UNIDADE
0036	LANTERNA TRASEIRA WOLKS	5	UNIDADE
0037	MOTOR DE PARTIDA 28MT 12V	7	UNIDADE
0038	MOTOR DE PARTIDA 28MT 24V	7	UNIDADE
0039	MOTOR DE PARTIDA 38MT 12	7	UNIDADE
0040	MOTOR DE PARTIDA 38MT 24V	7	UNIDADE
0041	MOTOR DE PARTIDA JF 12V	7	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0042	REGULADOR DE VOLTAGEM 90 AMPERES 12V	14	UNIDADE
0043	RELE AUXILIAR 40 AMPERES 12V	25	UNIDADE
0044	RELÉ AUXILIAR 40 AMPERES 24V	20	UNIDADE
0045	RELÉ AUXILIAR 70 AMPERES 12V	25	UNIDADE
0046	RELE DE PISCA 12V	25	UNIDADE
0047	RELE DE PISCA 24V	17	UNIDADE
0048	RELE DUPLO DE FARÓL	25	UNIDADE
0049	RETENTOR DO KB	6	UNIDADE
0050	ROLAMENTO DO KB	6	UNIDADE
0051	SIRENE DE RE BIVOLT	10	UNIDADE
0052	SOQUETE COMPLETO FAROL DO CARGO	2	UNIDADE
0053	SOQUETE DE LÂMPADA H1	17	UNIDADE
0054	TERMINAL OLHAL 3/8	26	UNIDADE
0055	TERMINAL OLHAL 6/4	26	UNIDADE

LOTE - 42 PEÇAS ELETRÍCAS V

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ESTOPA	30	UNIDADE
0002	FAIXA REFLETIVA	45	UNIDADE
0003	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	13	UNIDADE
0004	FITA ISOLANTE	18	UNIDADE
0005	FUSÍVEL 05 AMP	55	UNIDADE
0006	FUSIVEL 10 AMP	65	UNIDADE
0007	FUSIVEL 15 AMP	65	UNIDADE
0008	FUSIVEL 20 AMP	65	UNIDADE
0009	FUSIVEL 25 AMP	65	UNIDADE
0010	FUSIVEL 30 AMP	65	UNIDADE
0011	FUSIVEL 35 AMP	45	UNIDADE
0012	FUSIVEL 40 AMP	45	UNIDADE
0013	FUSIVEL 50 AMP	35	UNIDADE
0014	FUSIVEL 55 AMP	35	UNIDADE
0015	FUSIVEL MAX	45	UNIDADE
0016	FUSIVEL MINI	65	UNIDADE
0017	GRAFITE EM PÓ	20	UNIDADE
0018	JOGO CHAVE 1 8-20MM	6	UNIDADE
0019	JOGO CHAVE PHILIPS	6	UNIDADE
0020	JOGO DE BUZINA 12V	4	UNIDADE
0021	JOGO DE BUZINA 24V	4	UNIDADE
0022	JOGO DE CHAVE FENDA	6	UNIDADE
0023	KIT REPARADOR PARACHOQUE	10	UNIDADE
0024	LAMPADA 1034 12V	40	UNIDADE
0025	LAMPADA 1034 24V	25	UNIDADE
0026	LAMPADA 1148 12V	45	UNIDADE
0027	LAMPADA 1148 24V	25	UNIDADE
0028	LAMPADA 12V DE 01 POLO 12V	45	UNIDADE
0029	LAMPADA 12V DE 01 POLO 24V	25	UNIDADE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



0030	LAMPADA 12V DE 02 POLOS	45	UNIDADE
0031	LAMPADA 24V DE 02 POLOS	25	UNIDADE
0032	LAMPADA 35V	25	UNIDADE
0033	LAMPADA 67	45	UNIDADE
0034	LAMPADA 69	45	UNIDADE
0035	LAMPADA DE 12V DE 01 POLO	45	UNIDADE
0036	LAMPADA DE 24V DE 01 POLO	25	UNIDADE
0037	LAMPADA FLUORESCENTE 12V 20W	25	UNIDADE
0038	LAMPADA FLUORESCENTE 24V 20W	25	UNIDADE
0039	LAMPADA H1 12V	40	UNIDADE
0040	LAMPADA H1 24V	25	UNIDADE
0041	LAMPADA H4 12V	40	UNIDADE
0042	LAMPADA H4 24V	20	UNIDADE
0043	LAMPADA H7 12V	35	UNIDADE
0044	LAMPADA H7 24V	20	UNIDADE
0045	LAMPADA HE 12V	35	UNIDADE
0046	LAMPADA HE 24V	20	UNIDADE
0047	LAMPADA PINGO D'AGUA 12V	40	UNIDADE
0048	LAMPADAS H3 12V	40	UNIDADE
0049	LIMPA CONTATO	16	UNIDADE
0050	MULTIMETRO UND	7	UNIDADE
0051	PARAFUSO 6MMX25MM C/ PORCA E ARRUELA	64	UNIDADE
0052	PARAFUSO FENDA 5MM	154	UNIDADE
0053	PARAFUSO PHILIPS ALTERNADOR GRANDE	6	UNIDADE
0054	PARAFUSO PHILIPS ALTERNADOR MÉDIO	4	UNIDADE
0055	PARAFUSO PHILIPS ALTERNADOR PEQUENO	4	UNIDADE
0056	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3MM	104	UNIDADE
0057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5MM	104	UNIDADE
0058	PASTA P/ SOLDAR (SOLDA BRANCA)110G	4	UNIDADE
0059	PÓ PARA RADIADOR	15	UNIDADE
0060	POLIA ALTERNADOR	4	UNIDADE
0061	RELÉ 03 PINOS PISCA 12V	23	UNIDADE
0062	RELÉ 03 PINOS PISCA 24V	20	UNIDADE
0063	RELÉ 04 PINOS 12V	33	UNIDADE
0064	RELÉ 04 PINOS 24V	20	UNIDADE
0065	RELÉ 05 PINOS PISCA 12V	33	UNIDADE
0066	RELÉ 05 PINOS PISCA 24V	20	UNIDADE
0067	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6001	19	UNIDADE
0068	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6002	19	UNIDADE
0069	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6003	24	UNIDADE
0070	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6201	19	UNIDADE
0071	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6202	24	UNIDADE
0072	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6203	24	UNIDADE
0073	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6204	19	UNIDADE
0074	SILICONE	15	UNIDADE
0075	SIRENE DE RÉ	32	UNIDADE
0076	SOLDA BRANCA ESTANHO ROLO 1KG	6	UNIDADE



0077	SOQUETE H1	33	UNIDADE
0078	TERMINAL DE BATERIA	35	UNIDADE
0079	TERMINAL ELÉTRICO FÊMEA 12V	50	UNIDADE
0080	TERMINAL ELETRICO FÊMEA 24V	5	UNIDADE
0081	TERMINAL ELÉTRICO MACHO 12V	50	UNIDADE
0082	TERMINAL ELETRICO MACHO 24V	5	UNIDADE
0083	TERMINAL OLHAL ISOLADO 10MM	25	UNIDADE
0084	TERMINAL OLHAL ISOLADO 13MM	15	UNIDADE
0085	TERMINAL OLHAL ISOLADO 14MM	15	UNIDADE
0086	TERMINAL OLHAL ISOLADO 15MM	15	UNIDADE
0087	TERMINAL OLHAL ISOLADO 6MM	25	UNIDADE
0088	TERMINAL OLHAL ISOLADO 8MM	25	UNIDADE
0089	TRAVA ROSCA	13	UNIDADE
0090	WHITE LUB	15	UNIDADE
0091	TESTE DE INDUZIDO	7	UNIDADE
0092	TESTE DE ROTOR	5	UNIDADE

LOTE - 43 FIAT MOBI LIKE 2017/2018			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AMORTECEDOR DIANT PALIO (13069) - MOBI LIKE 2017-2018	4	UNIDADE
0002	AMORTECEDOR TRAZ PALIO (920) - MOBI LIKE 2017-2018	4	UNIDADE
0003	BILETA DO ESTABILIZADOR - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0004	BOMBA DE AGUA NO MOTOR - MOBI LIKE 2017-2018	2	UNIDADE
0005	BOMBA DE OLEO - MOBI LIKE 2017-2018	3	UNIDADE
0006	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO - MOBI LIKE 2017-2018	3	UNIDADE
0007	CILINDRO FREIO TRAZ - MOBI LIKE 2017-2018	3	UNIDADE
0008	COIFA LADO RODA - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0009	CORREA DA DISTRIBUIÇÃO - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0010	CORREA DO ALTERNADOR - MOBI LIKE 2018-2017	5	UNIDADE
0011	CORREIA DENTADA - MOBI LIKE 2017-2018	3	UNIDADE
0012	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAZ - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0013	CUBO RODA DIANT - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0014	DISCO DE FREIO - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0015	DISCO DE FREIO DIANT PALIO (13228) - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0016	JOGO DE CABO DE VELA - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0017	JOGO DE PASTILHA DE FREIO - MOBI LIKE 2017-2018	10	UNIDADE
0018	JOGO DE SAPATA COM LONA - MOBI LIKE 2017-2018	7	UNIDADE
0019	JOGO DE VELA MT - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0020	JUNTA HOMOCINETICA - MOBI LOKE 2017-2018	5	UNIDADE
0021	KIT AMORTECEDOR DIANT - MOBI LIKE 2017-2018	3	UNIDADE
0022	KIT AMORTECEDOR TRAZ - MOBI LIKE 2017-2018	3	UNIDADE



0023	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0024	KIT COIFA LADO CAMBIO - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0025	KIT EMBREAGEM - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0026	PARABRISA - MOBI LIKE 2017-2018	2	UNIDADE
0027	PASTILHA DE FREIO DIANT PALIO (13297) - MOBI LIKE 2017-2018	10	UNIDADE
0028	PIVO BALANÇA PALIO (807) - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0029	PIVO DE SUSPENSÃO - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0030	RETENTOR DE RODA DIANT - MOBI LIKE 2017-2018	7	UNIDADE
0031	RETENTOR TRAZ DE MOTOR - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0032	SAPATA DE FREIO PALIO (1745) - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0033	TAMBOR DE FREIO - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0034	TAMBOR FREIO UND PALIO (12729) - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0035	TENSOR DE CORREA DE DISTRIBUIÇÃO - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0036	TENSOR DE CORREA DO ALTERNADOR - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0037	TERMINAL AXIAL PALIO (949) - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0038	TERMINAL DE DIREÇÃO - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0039	TERMINAL DE DIREÇÃO LD PALIO (12991) - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE
0040	TERMINAL DE DIREÇÃO LE PALIO (1245) - MOBI LIKE 2017-2018	5	UNIDADE

LOTE - 44 LAVAGEM			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	LAVAGEM COMPLETA DE CARRO 7 LUGARES PEQUENO	245	SERVIÇO
0002	LAVAGEM DE CAMINHÃO BAÚ. Especificação : CONSISTE NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS, COM APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTES, SILICONE, PNEU PRETINHO, ODORIZADOR, ASPIRAÇÃO, INCLUINDO A LAVAGEM E PINTURA, MOTOR, CHASSI E CARROCERIA E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	50	SERVIÇO
0003	LAVAGEM DE CAMINHONETE. Especificação : CONSISTE NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS, COM APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTES, SILICONE, PNEU PRETINHO, ODORIZADOR, ASPIRAÇÃO, INCLUINDO A LAVAGEM E PINTURA, MOTOR, CHASSI E CARROCERIA E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	380	SERVIÇO



0004	LAVAGEM DE CARRO PEQUENO. Especificação : CONSISTE NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS, COM APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTES, SILICONE, PNEU PRETINHO, ODORIZADOR, ASPIRAÇÃO, INCLUINDO A LAVAGEM DA PINTURA, MOTOR, CHASSI E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	345	SERVIÇO
0005	LAVAGEM DE KOMBI. Especificação : CONSISTE NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS, COM APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTES, SILICONE, PNEU PRETINHO, ODORIZADOR, ASPIRAÇÃO, INCLUINDO A LAVAGEM E PINTURA, MOTOR, CHASSI E CARROCERIA E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	100	SERVIÇO
0006	LAVAGEM DE MICROONIBUS. Especificação : CONSISTE NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS, COM APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTES, SILICONE, PNEU PRETINHO, ODORIZADOR, ASPIRAÇÃO, INCLUINDO A LAVAGEM E PINTURA, MOTOR, CHASSI E CARROCERIA E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	160	SERVIÇO
0007	LAVAGEM DE MOTO. Especificação : CONSISTE NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS, COM APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTES, SILICONE, PNEU PRETINHO, ODORIZADOR, ASPIRAÇÃO, INCLUINDO A LAVAGEM E PINTURA, MOTOR, CHASSI E CARROCERIA E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	100	SERVIÇO
0008	LAVAGEM DE ONIBUS.. Especificação : CONSISTE NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS, COM APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTES, SILICONE, PNEU PRETINHO, ODORIZADOR, ASPIRAÇÃO, INCLUINDO A LAVAGEM E PINTURA, MOTOR, CHASSI E CARROCERIA E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	170	SERVIÇO

LOTE - 45 LANTERNAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM. Especificação : CONSISTE EM SERVIÇOS DE TROCA E/OU CONserto DE LATARIA, ASSOALHOS, PARA-CHOQUES, CARROCERIAS EM ALUMINIO (TIPO BAÚ), SOLDA EM GERAL E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	1311	SERVIÇO



LOTE - 46 REBOQUE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	SERVIÇO DE REBOQUE E ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO. Especificação : 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE SÁBADO DOMINGO E FERIADO, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS DO TIPO GUINCHO (CAMINHÃO), COM PRANCHA, CONDUZIDO POR MOTORISTA (FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA) DEVIDAMENTE HABILITADO, COM CNH ADEQUADA PARA O TIPO DE VEÍCULO E DENTRO DA VALIDADE.	1500	QUILÔMET
0002	SERVIÇO DE REBOQUE E ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO Especificação : 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE SÁBADO DOMINGO E FERIADO, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS DO TIPO GUINCHO (CAMINHÃO), COM PRANCHA, CONDUZIDO POR MOTORISTA (FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA) DEVIDAMENTE HABILITADO, COM CNH ADEQUADA PARA O TIPO DE VEÍCULO E DENTRO DA VALIDADE.	7400	QUILÔMET

LOTE - 47 SERVIÇOS I			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	CONCERTO E MONTAGEM DE PNEU CAMINHONETE/CAMINHÃO. Especificação : SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU, BEM COMO PELO CONCERTO, TROCA DE PNEU E CÂMARA DE AR, FURADOS OU QUE TENHA SOFRIDO QUALQUER AVARIA.	500	SERVIÇO
0002	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR COMPLETO CAMINHÃO EM GERAL	10	SERVIÇO
0003	TROCA DE CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHÃO	17	SERVIÇO

LOTE - 48 SERVIÇOS II			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA. Especificação : PELÍCULA NÃO REFLETIVA E ADESIVA DO USO EM VEÍCULOS CARACTERIZADOS NO PADRÃO.	1454	TABLETE
0002	CONCERTO DE MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO. Especificação : SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, BEM COMO PELO CONCERTO, TROCA DE PNEUS E CÂMARA DE AR, FURADOS OU QUE TENHAM SOFRIDO QUALQUER AVARIA.	530	SERVIÇO



0003	SERVIÇOS DE VIDRACEIRO. ESPECIFICAÇÃO: Especificação : CONSISTE NA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL, RETROVISORES, BORRACHAS DOS VIDROS E PORTAS E POLIMENTO DOS PARA-BRISAS E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	551	SERVIÇO
------	---	-----	---------

LOTE - 49 SERVIÇOS III			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO Especificação : (VEÍCULOS DIVERSOS) Especificação: CONSISTE NOS SERVIÇOS DE REPARO DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO AR DO INTERIOR DO VEÍCULO, INCLUSIVE TROCA DE GÁS, CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS	1808	SERVIÇO
0002	SERVIÇOS DE SISTEMA ELÉTRICO. Especificação : CONSISTE NO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU CONCERTO DE PARTES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS (FARÓIS, LÂMPADAS, CONDUTORES, COMANDOS, SETAS, VIDROS ELÉTRICOS, LIMPADORES DE PARA-BRISA E OUTROS).	1315	SERVIÇO

LOTE - 50 SERVIÇOS IV			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	SERVIÇO CONVERGENCIA CAMIONETE	37	SERVIÇO
0002	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	280	SERVIÇO
0003	SERVIÇOS DE SISTEMA HIDRÁULICO. Especificação : CONSISTE EM SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO OU CONCERTO NOS SISTEMAS HIDRÁULICOS DOS VEÍCULOS (FREIOS, DIREÇÃO E OUTRO).	1808	SERVIÇO

LOTE - 51 SERVIÇOS V			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	SERVIÇO DE CASTER CAMINHONETE	60	SERVIÇO
0002	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR COMPLETO LINHA LEVE	10	SERVIÇO
0003	TROCA ARTICULAÇÃO AXIAL CAMINHONETE	29	SERVIÇO
0004	TROCA BALANÇA INFERIOR CAMIONETE	36	SERVIÇO
0005	TROCA BALANÇA SUPERIOR CAMIONETE	36	SERVIÇO
0006	TROCA BUCHA BALANÇA INFERIOR CAMIONETE	39	SERVIÇO
0007	TROCA BUCHA BALANÇA SUPERIOR CAMIONETE	39	SERVIÇO
0008	TROCA DA BALANÇA INFERIOR PICK-UP CAMINHONETE	32	SERVIÇO
0009	TROCA CORREIA DENTADA CAMIONETE	35	SERVIÇO



0010	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE	24	SERVIÇO
0011	TROCA DA CORREIA DENTADA CAMINHONETE	82	SERVIÇO
0012	TROCA DA LONA/SAPATA DE FREIO CAMINHONETE	73	SERVIÇO
0013	TROCA DE BARRA DIREÇÃO CAMINHONETE	45	SERVIÇO
0014	TROCA DE OLEO CAIXA DE MARCHA CAMINHONETE	59	SERVIÇO
0015	TROCA DE OLEO DE CAMINHONETE	109	SERVIÇO
0016	TROCA DE PASTILHA DE FREIO CAMOINHONETE	139	SERVIÇO
0017	TROCA ROLAMENTO DIANT CAMIONETE	45	SERVIÇO
0018	TROCA DO PIVO INFERIOR CAMINHONETE	67	SERVIÇO
0019	TROCA DO PIVO DE CAMINHONETE SUPERIOR	77	SERVIÇO
0020	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DE CAMINHONETE	103	SERVIÇO
0021	TROCA DO DISCO DE FREIO CAMINHOMNETE LADO	106	SERVIÇO

LOTE - 52 SERVIÇOS VI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	TROCA DA ARTICULAÇÃO AXIAL PASSEIO	37	SERVIÇO
0002	TROCA DA ARTICULAÇÃO AXIAL PASSEIO	27	SERVIÇO
0003	TROCA DO PIVO DE PASSEIO ARREBITADO	65	SERVIÇO
0004	TROCA DE BALANÇA INFERIOR PICK-UP (LADO)CAMIONETE	45	SERVIÇO
0005	TROCA DE BALANÇA SUPERIOR PICK-UP (LADO)CAMIONETE	43	SERVIÇO
0006	TROCA DA LONA/SAPATA DE FREIO PASSEIO	73	SERVIÇO
0007	TROCA DE BUCHA BALANÇA INFERIOR PICK-UP CAMINHONETE	41	SERVIÇO
0008	TROCA ROLAMENTO DIANT PICK-UP CAMINHONETE	46	SERVIÇO
0009	TROCA DE BUCHA BALANÇA SUPERIOR PICK-UP CAMINHONETE	41	SERVIÇO

LOTE - 53 SERVIÇOS VII

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	TROCA BARRA DIREÇÃO	22	SERVIÇO
0002	TROCA BUCHA EIXO TRASEIRO	30	SERVIÇO
0003	TROCA DE CILINDRO DE RODA	33	SERVIÇO
0004	TROCA DE CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	36	SERVIÇO
0005	TROCA DE DISCO DE FREIO	115	SERVIÇO
0006	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL	116	SERVIÇO
0007	TROCA DO CILINDRO MESTRE DE FREIO	28	SERVIÇO
0008	TROCA DO HIDROVACUO	28	SERVIÇO
0009	TROCA DO PIVO PARAFUSO	23	SERVIÇO
0010	TROCA DO RADIADOR	20	SERVIÇO



0011	TROCA DO SUPORTE TENSOR	30	SERVIÇO
0012	TROCA JUNTA HOMOCINETICA	68	SERVIÇO
0013	TROCA KIT DE EMBREAGEM	73	SERVIÇO
0014	TROCA PASTILHA TRASEIRA	144	SERVIÇO
0015	TROCA ROLAMENTO LAT. CAIXA	37	SERVIÇO
0016	TROCA ROLAMENTO TRASEIRO LADO	106	SERVIÇO
0017	TROCA BUCHA BRAÇO OSCILANTE	96	SERVIÇO
0018	TROCA BUCHA EIXO TRASEIRO	36	SERVIÇO
0019	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO	27	SERVIÇO
0020	TROCA DE DISCO DE FREIO FIAT UNO	27	SERVIÇO
0021	TROCA DE LONA/SAPARA DE FREIO	39	SERVIÇO
0022	TROCA DE PASTILHA DE FREIO	40	SERVIÇO
0023	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO (LADO)	182	SERVIÇO
0024	TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO(LADO)	167	SERVIÇO
0025	TROCA DE BATENTE E COIFA DIANTEIRA (LADO)	108	SERVIÇO
0026	TROCA DE BIELETA	170	SERVIÇO
0027	TROCA DE BRAÇO AUXILIAR	51	SERVIÇO
0028	TROCA DE BRAÇO PITIMAN	56	SERVIÇO
0029	TROCA DE BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	160	SERVIÇO
0030	TROCA DE BUCHA BALANÇA DIANT	211	SERVIÇO

LOTE - 54 SERVIÇOS VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	TROCA DE BUCHA BALANÇA DIANT (LADO)	208	SERVIÇO
0002	TROCA DE BUCHA BALANÇA TRASEIRA UNO (LADO)	41	SERVIÇO
0003	TROCA DE BUCHA BARRA DE DIREÇÃO	96	SERVIÇO
0004	TROCA DE BUCHA DO AGREGADO (CADA)	194	SERVIÇO
0005	TROCA DE BUCHA DO TIRANTE	46	SERVIÇO
0006	TROCA DE BUCHA JUMELO	41	SERVIÇO
0007	TROCA DE CABO DE EMBREAGEM	47	SERVIÇO
0008	TROCA DE CABO DE FREIO DE MÃO	27	SERVIÇO
0009	TROCA DE CAUÇO DA CAIXA DE MARCHA	132	SERVIÇO
0010	TROCA DE CAUÇO DO MOTOR (CADA)	31	SERVIÇO
0011	TROCA DE COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA LADO DENTRO	48	SERVIÇO
0012	TROCA DE COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA LADO FORA	48	SERVIÇO
0013	TROCA DE CORREIA DENTADA OUTDOOR	25	SERVIÇO
0014	TROCA DE CORREIA DENTADA TRITON	27	SERVIÇO
0015	TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR	48	SERVIÇO
0016	TROCA DE COXIM AMORTECEDOR DIANT LADO	36	SERVIÇO
0017	TROCA DE COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LADO	36	SERVIÇO
0018	TROCA DE COXIM DO CAMBIO	37	SERVIÇO
0019	TROCA DE CRUZETA DO CARDAM	39	SERVIÇO
0020	TROCA DE CUBO TRASEIRO LADO	59	SERVIÇO



0021	TROCA DE ELETROVENTILADOR	19	SERVIÇO
0022	TROCA DE FILTRO DE GABINE	66	SERVIÇO
0023	TROCA DE OLEO DO MOTOR	145	SERVIÇO
0024	TROCA DE VELA DE IGNIÇÃO	73	SERVIÇO
0025	TROCA DO PIVO ARREBITADO	36	SERVIÇO
0026	TROCA DO PIVO PARAFUSADO	25	SERVIÇO
0027	TROCA ROLAMENTO CARDAM	88	SERVIÇO
0028	TROCA ROLAMENTO DIANT LADO	96	SERVIÇO
0029	TROCA TERMINAL CURTO LADO	67	SERVIÇO
0030	TROCA TERMINAL LARGO LADO	67	SERVIÇO

ATENÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANCA

- O Ambiente que irá ser realizado a licitação, terá espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.
- Terá produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão liquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras será obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização do certame.
- Só poderá ficar no local um representante por empresa.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – A aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente ou corrigir os serviços executados.

4.2 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.3 – A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O prazo de entrega das peças deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - O prazo de início para execução dos serviços de manutenção dos veículos deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.



5.3 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.5 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.6 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade das peças fornecidas e os serviços prestados, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.7 – As peças e os serviços de manutenção dos veículos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.8 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, as peças poderão serem entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.9 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.10 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

5.11 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado a prestação de serviços e/ou fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.12 – O fornecimento de peças e a prestação dos serviços de manutenção dos veículos, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição ou corrigir os serviços executados, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.13 - O horário do fornecimento de peças e a prestação dos serviços de manutenção dos veículos deverá obedecer às normas internas da administração.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:



- 5.14.1 - especificação correta do objeto e
- 5.14.2 - número da licitação e contrato;
- 5.14.3 – marca das peças.

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas as peças.

5.16 - As peças e serviços objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

- 5.16.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA, ou
- 5.16.2 – No máximo 60 km da sede do município de Vitória do Xingu.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de



dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Vitória do Xingu/PA, 03 de agosto de 2021.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro – Decreto nº. 026/2021



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2021-069-PMVX

MODELO DE PROPOSTA

À: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Pregão Presencial SRP – Nº. 9/2021-069-PMVX

Att. Pregoeiro – Joaquim dos Santos Mendes

Abertura: 16 de agosto de 2021.

Hora: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos, para contratações futuras.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – LOTE 01	Marca	Qtd/Und.	V. Unit.	V. Total
01				--	--
VALOR TOTAL DO LOTE - 01 R\$: (..... por extenso)					---

- Valor Total do(s) LOTE(NS): – R\$: (..... por extenso)

- Validade da Proposta: 90 dias.

- Prazo de entrega das peças: **IMEDIATO**.

- Prazo de início dos serviços: **IMEDIATO**.

- Local de entrega: Sede da Cidade de Vitória ou qualquer outro lugar dentro do município de Vitória do Xingu/PA.

- Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-069-PMVX e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 7, sub-item 7.1, letra “i”).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

- A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;
- A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

...../PA, xx de de 2021.

Nome:
Cargo / Função
CPF: RG



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º. 9/2021-069-PMVX

Processo n.º: 151/2021
Edital n.º: 9/2021-069-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por LOTE
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ n.º _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 9/2021-069-PMVX, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2021-069-PMVX

Processo nº: 151/2021
Edital nº: 9/2021-069-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por LOTE
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 9/2021-069-PMVX

Processo n.º: 151/2021
Edital n.º: 9/2021-069-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por LOTE
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – Pregão Presencial/SRP n.º 9/2021-069-PMVX.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 9/2021-069-PMVX

Processo n.º: 151/2021
Edital n.º: 9/2021-069-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por LOTE
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*) DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 9/2021-069-PMVX), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º. 9/2021-069-PMVX

Processo n.º: 151/2021
Edital n.º: 9/2021-069-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por LOTE
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em atendimento ao Edital de Pregão Presencial SRP n.º. 9/2021-069-PMVX e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 9/2021-069-PMVX

Processo n°: 151/2021
Edital n°: 9/2021-069-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por LOTE
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (CASO SE ENQUADRE)

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a mesma está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Representante Legal – RG e CPF



ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2021-069-PMVX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 151/2021
Edital nº: 9/2021-069-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por LOTE
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

Ao (s) dia (s) do mês de de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial SRP nº 9/2021-069-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório nº 151/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) Apresentados pela empresa(s) classificada (s) em primeiro (s) lugar (es), conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-069-PMVX, autorizado no processo licitatório nº 151/2021 (art. 55, XI).

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 9/2021-069-PMVX.

a) Fornecedor, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº, com sede na Rua/Av. nº., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (...), email:, telefone do representante (...), email:, representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na



Rua/Av. n°., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/..... e CPF n.º

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – LOTE xx	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

	VALOR TOTAL				

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 9/2021-069-PMVX.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 9/2021-069-PMVX.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.2 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

4.3 - Órgãos Participantes – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

4.3.1 - É participante os seguintes órgãos:

4.3.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;

4.3.1.2 – Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – CNPJ: 11.190.812/0001-63;



- 4.3.1.3 – Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu – CNPJ: 16.678.326/0001-02;
4.3.1.4 – Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80, e
4.3.1.5 – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.461.787/0001-30.

4.3 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

04 123 0005 2.008 – Manutenção do Departamento de Tributos.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

04 122 0003 2.012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

20 606 1007 2.017 – Aquisição, Locação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infra - Estrutura.

26 782 0052 2.024 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Leves e Pesados

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

10 122 1004 2.035 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

PARTICIPANTE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

18 122 0012 2.092 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARTICIPANTE: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

12 451 0004 2.063 – Manutenção da Secretaria de Educação.

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 244 0002 2.066 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;



6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.13.1 - especificação correta do objeto e

6.1.13.2 - número da licitação e contrato;

6.1.13.3 – marca das peças.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

7.1 - Promover a fiscalização do fornecimento e/ou prestação dos serviços objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços e/ou fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-069-PMVX.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados,



renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-069-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, de de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/
Endereço: Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-069-PMVX
REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO

Processo nº: 151/2021
Edital nº: 9/2021-069-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por LOTE
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos, que entre si celebram o Município de Vitória do Xingu – PA e a empresa

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), email:, telefone (...) e email: do representante, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/..... e CPF n.º

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-069-PMVX**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e



pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – LOTE xx	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

	VALOR TOTAL				

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ (.....por extenso.....), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-069-PMVX, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. xxx/xxxx.

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n. ° 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

04 123 0005 2.008 – Manutenção do Departamento de Tributos.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

04 122 0003 2.012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

20 606 1007 2.017 – Aquisição, Locação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos

SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E INFRA-ESTRUTURA



04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infra - Estrutura.
26 782 0052 2.024 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Leves e Pesados

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.
10 122 1004 2.035 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

PARTICIPANTE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.
18 122 0012 2.092 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARTICIPANTE: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.
12 451 0004 2.063 – Manutenção da Secretaria de Educação.

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08 244 0002 2.066 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;



6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.1.8.1 - especificação correta do objeto;
- 6.1.8.2 - número da licitação e contrato, e
- 6.1.8.3 – marca das peças.

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 8.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 8.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 8.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 8.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 8.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 8.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 8.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 8.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.



8.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.



10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) - Contratante, mediante designação da(o) servidor(a) Senhor(a), matrícula:, através da Portaria nº., especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução e/ou fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito a execução dos serviços e/ou fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2021-069-PMVX.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, de de 2021.

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA: Razão social
Nome do responsável legal/ CPF:

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____



ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-069-PMVX

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Nome de Fantasia:		
Razão Social/Nome:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
E-mail:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
Pessoa que recebeu e ou retirou:		
Retiramos nesta data cópia do Edital na modalidade de:		
(x) Pregão Presencial -Número: 9/2021-069-PMVX		
Entidade: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - Pará		

OBJETO: Contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos, para contratações futuras, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Obtivemos no Setor de Licitações e Contratos, site oficial da Prefeitura de Vitória do Xingu e/ou Mural de licitações de TCM, nesta data, cópia do instrumento convocatório e todos os seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP acima identificado.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e interessado (a), solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo imediatamente acompanhado do Cartão de CNPJ ao Setor de Licitações e Contratos, localizada Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, ou pelo e-mail: licitapmvx@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Nome por Extenso:

RG: _____ e CPF:

Função: